

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Segunda Feira, 22 de Janeiro de 2007 Nº 7542

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

01 – PROPOSIÇÃO Nº. 27/2005 - Capital (Id. 41414) – **CONFIDENCIAL** – Proponente: Exmo. Sr. Des. Munir Feguri – Corregedor Geral da Justiça – Proposto: Egrégio Conselho da Magistratura – Interessado(a): F.C.O.A.R.T. (Advogados: Dr. Tomás Roberto Nogueira e Ademar Francisco de Carvalho) – Relator: Exmo. Sr. Des. José Jurandir de Lima.
Decisão: “À unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, no mérito, por unanimidade, acolheram a Representação...”.

02 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº. 007778-PTG/06 (opostos nos autos de Recurso para o Tribunal Pleno contra decisão do Egrégio Conselho da Magistratura nº. 193/2004) – Capital (Id. 30890) – **Recorrente:** Marcilda Ferreira Santos – Chefe de Divisão de Biblioteca (Advogada: Dra. Danielle Barros Garcia) – **Recorrido:** Egrégio Conselho da Magistratura – **Redator Designado:** Exmo. Sr. Des. Munir Feguri.

Decisão: “Por maioria, acolheram a questão de ordem suscitada pelo Relator, no sentido de levar-se recursos tais a julgamentos pelo Órgão Especial, e no mérito, por igual votação, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal”.

EMENTA: ADMINISTRATIVO – RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL – DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – PEDIDO DE PERCEÇÃO DE VANTAGENS – INDEFERIMENTO – ININTERRUPTIVIDADE NÃO VERIFICADA – LAPSO DE 23 DIAS ENTRE O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO – ENUNCIADO ORIENTATIVO Nº. 05/2004 – INOBSERVÂNCIA – PERCEÇÃO DE VANTAGENS INDEVIDA – RECURSO DESPROVIDO. Servidor efetivo à época da revogação do artigo 45, da Lei nº. 6.614/94 só faz jus à percepção de vantagens se completar, ininterruptamente, o período de 05 (cinco) anos de exercício de cargo de confiança.

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

Bel.ª CIBELE FELIPIN PEREIRA

Diretora do Departamento do Órgão Especial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilene Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



Table with 13 columns showing judicial statistics for various categories like Rec. de Apelação Civil, Rec. de Apelação Criminal, etc.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria Cível

Table with 5 columns showing judicial statistics for categories like Dra. Clarice Claudino da Silva, Dr. Sebastião B. Farias, etc.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO ANUAL DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Large table with 15 columns showing annual activity of magistrates in the 2nd Civil Chamber, including names and various counts.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Table with 12 columns showing a report on processes from the Vice-Presidency in the 2nd Civil Chamber.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Table with 5 columns showing productivity of magistrates in the 2nd Civil Chamber, listing names and vote counts.

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Table with 13 columns showing a report on processes by class in the 3rd Civil Chamber.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Large table with 15 columns showing annual activity of magistrates in the 3rd Civil Chamber.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Table with 12 columns showing a report on processes from the Vice-Presidency in the 3rd Civil Chamber.



Summary table with 16 columns and 2 rows of numerical data.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Table showing productivity of magistrates in January 2006, with columns for magistrate names and total counts.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS POR CLASSE
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Large table showing annual process statistics by class, including columns for received processes, judgments, and final status.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO ANUAL DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Table showing annual activity of magistrates, including columns for various process types and counts.

Summary table with 16 columns and 2 rows of numerical data.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Table showing process statistics for the Vice-Presidency, with columns for process types and counts.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO ANUAL DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Table showing annual productivity of magistrates, with columns for magistrate names and total counts.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 62773/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 62773 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) LEONARDO FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO(S) DR. FAROUK NAUFAL OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) PROCURADOR CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 83067/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 83067 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S) SIPCAM AGRO S. A.
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ ERCLÍLIO DE OLIVEIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ZOOFORT AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO(S) DR. DUILIO PIATO JUNIOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87069/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 87069 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S) GILMAR LUIZ RACÓSKI
ADVOGADO(S) DR. PEDRO OVELAR
AGRAVADO(S) DRA. LÍVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO(S) JORGE LUIZ AGNE E OUTRA(S)
Dra. VERA LÚCIA TARELHO SZCZUK E OUTROS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88243/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 88243 / 2006

RELATOR(A) DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
AGRAVANTE(S) SOELINO BALASTRELLI
ADVOGADO(S) DR. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) ELAINE DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO(S) Dr(a). ERIC ERNO KETZER OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75029/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano : 75029 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) R. E. T. S., REPRESENTADO POR SUA MÃE B. T. L.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRE LUIZ ROSSI
APELADO(S) R. S.
ADVOGADO(S) DR. JOAO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PUBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28496/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 28496 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) BANCO RURAL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. ROBERTO ZAMPIERI
 OUTRO(S)
APELANTE(S) JABUR PNEUS S/A
ADVOGADO(S) DR PAULO ROGÉRIO TSUKASSA MAEDA
 OUTRO(S)
APELADO(S) ADEMIR LUIZ CAPELARI
ADVOGADO(S) DR. JACY HOLLEBEN LEITE
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36063/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 36063 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
APELANTE(S) DANIELA NODARI
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA
APELADO(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) DANIELA NODARI
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA
APELADO(S) GILDA MARIA COCARELLI PACHECO
ADVOGADO(S) DRA. DANIELA NODARI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42848/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 42848 / 2005

RELATOR(A) DR. CLEBER F. DA SILVA PEREIRA
APELANTE(S) HSBC BANK BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) SABRINA PITACCI SIMÕES
 Dr(a). ROBER CESAR DA SILVA
 OUTRO(S)
APELANTE(S) MITSUI ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. HELIO LUIZ GARCIA
 OUTRO(S)
APELADO(S) MITSUI ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. HELIO LUIZ GARCIA
 OUTRO(S)
APELADO(S) HSBC BANK BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) SABRINA PITACCI SIMÕES
 Dr(a). ROBER CESAR DA SILVA
 OUTRO(S)
APELADO(S) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42994/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 42994 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) LEVINA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. PAULO DE BRITO CANDIDO
 OUTRO(S)
APELADO(S) REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. FLAVIO JACO CHEKERDEMIAN
 OUTRO(S)
APELADO(S) ODINEY SÉRGIO DE CARVALHO
ADVOGADO(S) Dr. (a) FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46463/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 46463 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) TERRA MORIAH AGRPECUÁRIA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PAULO SILLAS LACERDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46954/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 46954 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) ELFRIDA MARIA SCHREINER
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS SOARES DE JESUS
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. EDGAR BIOLCHI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46985/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 46985 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) EDIVAM MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA
APELADO(S) ALTA FLORESTA DIESEL LTDA
ADVOGADO(S) DR. MARCELO REIS CARDOSO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14936/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano : 14936 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
ADVOGADO(S) Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 DRA. ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES
 OUTRO(S)
APELANTE(S) ALCEBIADES ZAMBENEDETTI - FI
ADVOGADO(S) Dra. MIRIAN ALVES GOUVEIA
APELADO(S) ALCEBIADES ZAMBENEDETTI - FI
ADVOGADO(S) Dra. MIRIAN ALVES GOUVEIA
APELADO(S) BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.

ADVOGADO(S) Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 DRA. ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49149/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 49149 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(S) Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 OUTRO(S)
APELADO(S) CIRIO MIOTTO
ADVOGADO(S) Dr. TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55257/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 55257 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) VITALINO DALLA BONA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD
 OUTRO(S)
APELADO(S) JOSE CRESTANI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. JOÃO CARLOS HIDALGO THOMÉ
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77821/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 77821 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dr. SORAYA C. BEHLING
 OUTRO(S)
APELADO(S) WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS
ADVOGADO(S) Dr. NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 79337/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 79337 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) MORIO JOUTI E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. ADALBERTO LOPES DE SOUSA
 OUTRO(S)
APELADO(S) IVAN DOS REIS SALES
ADVOGADO(S) DR. DUILIO PIATO JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S) MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S) DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - PROC. DO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77820/2006 - Classe: II-22 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 77820 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dr. SORAYA C. BEHLING
 OUTRO(S)
APELADO(S) WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS
ADVOGADO(S) Dr. NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82562/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 82562 / 2006

RELATOR(A) DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
APELANTE(S) ROSALINA LUZ AMORIM
ADVOGADO(S) LINDALVA DE FATIMA RAMOS - DEFENSORA PUBLICA
APELADO(S) J. N. COMERCIAL LTDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54378/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE POXOREÓ.

Protocolo Número/Ano : 54378 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) JOSE GERALDO PATRICIO
ADVOGADO(S) Dr. MARLON CESAR SILVA MORAES
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. VALDIR SEGANFREDO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69943/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 69943 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO
APELADO(S) NOGUEIRA & FARIA LTDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74256/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 74256 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) FAZENDA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) E. FONSECA SILVA INDUSTRIA
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76414/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 76414 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) ODENIR INOCENTE BORTOLINI
ADVOGADO(S) DR. EDUARDO FRAGA FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) ONEIDE MARIA BORTOLINI
ADVOGADO(S) Dr. ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77329/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 77329 / 2006
RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) NELSON EDUARDO JOANINE
ADVOGADO(S) Dr(a). LUCILENE M. OLIVEIRA BENITES OUTRO(S)
APELADO(S) MORENA ROSA ACESSÓRIOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. VANDERLEI CHILANTE OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92340/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 92340 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) N. M. P. S.
ADVOGADO(S) DR. EDUARDO FRAGA FILHO OUTRO(S)
APELADO(S) J. A. A.
ADVOGADO(S) Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45843/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE NOVA UBIATÁ.

Protocolo Número/Ano : 45843 / 2006
RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) ALBERTO ZIBETTI
ADVOGADO(S) DR. GABRIELA ZIBETTI
APELADO(S) NEI FRANCO
ADVOGADO(S) Dr(a). JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 40508/2005 - Classe: II-27 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 40508 / 2005
RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROC. DE ESTADO
INTERESSADO/APELAD NILSON JOSE FRANCO
ADVOGADO(S) Dr(a). NIRLEI DE FATIMA FRANCO FOGLIATTO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 91525/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 91525 / 2006
RELATOR(A) DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD MANOEL CASTRILLON LOPES NETO
ADVOGADO(S) DRA. CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 19 de janeiro de 2007.
Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da Terceira Secretaria Cível
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 88274/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23990/2006 - Classe: II-15)
RECORRENTE(S): FILINTO CORRÊA DA COSTA
Advogado(s): DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
DR. BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GERSON DALCANALE
Advogado(s): Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
Dr. (a) JULIANO FABRICIO DE SOUZA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Assim, defeso nesta fase processual proferir juízo de admissibilidade recursal, afigurando-se obrigatória a retenção do recurso especial, nos termos do dispositivo antecitado, pelo que determino permaneça o mesmo retido nos autos da Ação de Embargos à Execução nº 141/2005 em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá. Isto posto, remetam-se os autos do agravo de instrumento ao citado juízo, para apensamento na ação indicada..." Cuiabá, 16 de janeiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 69418/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26692/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): DRA ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): APORECIDO PINOTI
Advogado(s): Dr(a). JOSÉ QUINTAO SAMPAIO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Razões pelas quais nego seguimento ao presente recurso..." Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 93120/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22974/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA.
Advogado(s): DR. SILVANO MACEDO GALVAO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Razões pelas quais, dou seguimento ao presente recurso especial..." Cuiabá, 16 de janeiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente do TJ/MT.

BRASIL TELECOM S.A. (Adv. Drs. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO E OUTROS) já qualificada nos autos do RECURSO ESPECIAL 87878/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58993/2006 - Classe: II-20). RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S. A. (Advogado(s): Drs. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO E OUTROS). RECORRIDO(S): GILBERTO INACIO CARDOSO E OUTRA(S) (Advogado(s): Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S), vem por meio de petição protocolizada sob o nº 97586/2006, datada 11/12/2006, requerendo homologação de acordo.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Isto posto, recebo a petição, e nos termos do artigo 501 do CPC, homologo a desistência do recurso especial interposto, a fim de que produza os efeitos legais. Outrossim, determino o envio dos autos a Comarca de origem nos moldes em que se requer..." Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2007. Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 88300/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44573/2005 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): MUNICIPIO DE ALTO GARCAS
Advogado(s): DR. EDUARDO FRAGA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
Advogado(s): Dr. (a) EDILMA AVELINO DOS SANTOS E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim sendo, dou seguimento ao recurso especial. Intimem-se. Cumpra-se..." Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente do TJ/MT.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 1316/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57355/2006 - Classe: II-15)
RECORRENTE(S): SCHUTTER DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): Dr. (a) ROBERTO DE SOUZA GODINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI
Advogado(s): Dr. APARECIDO GONCALVES

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC." do CPC."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 92614/2006 E RECURSO ESPECIAL 92615/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43343/2006 - Classe: II-19)
RECORRENTE(S): D. A. R. J.
Advogado(s): Dr. FELIX MARQUES DA SILVA
RECORRIDO(S): W. V.
Advogado(s): Dr. WOLNEY LEITE LIMA

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC." do CPC."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 1017/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46211/2005 - Classe: II-20)
AGRAVANTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado(s): DR. MARCELO DALLAMICO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s): DR. OSVALDO ANTONIO RIBEIRO E OUTRO(S)

"Com intimação ao AGRAVADO, para contraminuta, nos termos do art. 544, § 2º do CPC."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 1404/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40284/2006 - Classe: II-20)
AGRAVANTE(S): RODOLFO PAIER
Advogado(s): DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MAURICIO AGOSTINHO BORSATO
Advogado(s): DR ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA

"Com intimação ao AGRAVADO, para contraminuta, nos termos do art. 544, § 2º do CPC."

RECURSO ESPECIAL 92773/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45554/2005 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s): DR. LINCOLN CESAR MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EVAIR DO NASCIMENTO CEZIMBRA
Advogado(s): DR. JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS E OUTRO(S)

"Com intimação ao Recorrente para complementar o valor remanescente do preparo, sob pena de declarar-se deserto o recurso..." Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 2373/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56842/2006 - Classe: II-22)
AGRAVANTE(S): A. L. BERTONI JUNIOR - (POSTO ATACADAO)
Advogado(s): Dr. CLOVIS DE MELLO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MM INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA
Advogado(s): DR. ADRIANO DA SILVA FELIX E OUTRO(S)

"Com intimação à AGRAVADA, para contraminuta, nos termos do art. 544, § 2º do CPC."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 2379/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56843/2006 - Classe: II-22)
AGRAVANTE(S): A. L. BERTONI JUNIOR - (POSTO ATACADAO)
Advogado(s): Dr. CLOVIS DE MELLO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MM INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA
Advogado(s): DR. ADRIANO DA SILVA FELIX E OUTRO(S)

"Com intimação à AGRAVADA, para contraminuta, nos termos do art. 544, § 2º do CPC."

RECURSO ESPECIAL 2947/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53100/2006 - Classe: II-23)
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA TODOS OS SANTOS LTDA.
Advogado(s): DR. MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JÚNIOR
DR. JOE ORTIZ ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SERGIO EVARISTO VARNIER
Advogado(s): DR. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC." do CPC."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 963/2007 (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 47554/2006 - Classe: II-27)
RECORRENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO
RECORRIDO(S): FERNANDO MAZIERO POZZOBON
Advogado(s): Dr. (a) IRINEU ROVEDA JUNIOR E OUTRO(S)

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC." do CPC."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 101821/2006 E RECURSO ESPECIAL 101822/2006 (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 60700/2006 - Classe: II-27)
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO
RECORRIDO(S): IOLANDA APARECIDA COSTA
Advogado(s): DR.ª ELIZABETH MARIA DE SOUZA NEVES E OUTRO(S)

"Com intimação a RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 19 de janeiro de 2007.
Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da Terceira Secretaria Cível
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 1756/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS (Adv:Dr(a). OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...concedo a liminar..."



DEMONSTRATIVO ANUAL DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
QUARTA CÂMARA CIVEL

Table with 13 columns: Anos, Recebidos em 2006, Recebidos em 2005, Recebidos por redistribuição, Processados, Juizados, Juizados Monocráticos, Agravos, Saldo atual, Valor a Processar, Competência, Contagem de Processos, Contagem de Recursos, e Outros. Rows list various judges and their activity.

Bel. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Secretário da 4ª Secretaria Cível

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
QUARTA CÂMARA CIVEL

Table with 12 columns: Remessa, STF STJ, STF, STJ, Saldo atual, Devolvidos. Rows show statistics for various judges.

BEL. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Secretário da 4ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO ANUAL DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
QUARTA CÂMARA CIVEL

Table with 5 columns: Ano-2006, Votos Proferidos (Relator, Revisor, Vogal), and Total. Rows list judges and their productivity.

Bel. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Secretário da 4ª Secretaria Cível

QUINTA CÂMARA CIVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE
QUINTA CÂMARA CIVEL

Table with 11 columns: TIPO DE FEITOS, Classe, Mês anterior, Outra Câmara, Distribuídos, Reabertos, Juizados na Sessão, Juizados Monocráticos, Reabertos em Câmara, Agravos convertidos em rétos, Saldo atual, Balça à Comarca, Arquivados. Rows list types of cases and their distribution.

Small table with 11 columns and 2 rows: Haberes Corpus, 45, 2, 1, 0, 0, 3, 0, 0, 515, 60, 1.

BEL. JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATOS
Secretária da 5ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
QUINTA CÂMARA CIVEL

Table with 13 columns: Recebidos em 2006, Recebidos em 2005, Recebidos por redistribuição, Processados, Juizados, Juizados Monocráticos, Agravos, Saldo atual, Valor a Processar, Competência, Contagem de Processos, Contagem de Recursos, e Outros. Rows list judges and their activity.

BEL. JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATOS
Secretária da 5ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
QUINTA CÂMARA CIVEL

Table with 12 columns: Remessa, STF STJ, STF, STJ, Saldo atual, Devolvidos. Rows show statistics for various judges.

BEL. JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATOS
Secretária da 5ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
QUINTA CÂMARA CIVEL

Table with 5 columns: Dezembro-06, Votos Proferidos (Relator, Revisor, Vogal), and Total. Rows list judges and their productivity.

BEL. JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATOS
Secretária da 5ª Secretaria Cível

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS POR CLASSE

QUINTA CÂMARA CIVEL

Table with 11 columns: TIPO DE FEITOS, Classe, Ano Anterior, Outra Câmara, Distribuídos, Reabertos, Juizados na Sessão, Juizado Monocrático, Agravos convertidos em rétos, Saldo atual, Balça à Comarca, Arquivados. Rows list types of cases and their distribution.

BEL. JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATOS
Secretária da 5ª Secretaria Cível



DEMONSTRATIVO ANUAL DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS QUINTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns: ANO-2006, Magistrados, Recusados, Recusados por distribuição, Recusados por redistribuição, Processos Resarcidos, Reintegrados, Reintegrados na Câmara, Julgados, Julgados monocraticamente, Agravos convertidos em retró, Saldo atual, etc.

BEL.ª JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS Secretária da 5ª Secretaria Cível

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA QUINTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns: ANO-2006, TIPO DE FEITOS, Recusados, Protocolados, Examinados, Remessa, Saldo atual, Devolvidos.

BEL.ª JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS Secretária da 5ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS QUINTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns: ANO-2006, MAGISTRADOS, VOTOS PROFERIDOS (RELATOR, REVISOR, VOGAL), TOTAL.

BEL.ª JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS Secretária da 5ª Secretaria Cível

SEXTA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE SEXTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns: DEZEMBRO-06, TIPO DE FEITOS, Classe, Mes anterior, Outra Câmara, Distribuídos, Reabertos, Julgados na Sessão, etc.

BEL.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS SEXTA SECRETARIA CÍVEL

Table with columns: ANO-2006, Magistrados, Recusados, Recusados por distribuição, Processos Resarcidos, Reintegrados, Reintegrados na Câmara, Julgados, etc.

Table with columns: Magistrados, Recusados, Recusados por distribuição, Processos Resarcidos, Reintegrados, Reintegrados na Câmara, Julgados, etc.

BEL.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA SEXTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns: DEZEMBRO-06, TIPO DE FEITOS, Recusados, Protocolados, Examinados, Remessa, Saldo atual, Devolvidos.

BEL.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS SEXTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns: DEZEMBRO-06, MAGISTRADOS, VOTOS PROFERIDOS (RELATOR, REVISOR, VOGAL), TOTAL.

BEL.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS POR CLASSE SEXTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns: Ano-2006, TIPO DE FEITOS, Classe, Ano anterior, Outra Câmara, Distribuídos, Reabertos, Julgados na Sessão, etc.

BEL.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO ANUAL DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS SEXTA SECRETARIA CÍVEL

Table with columns: ANO-2006, Magistrados, Recusados, Recusados por distribuição, Processos Resarcidos, Reintegrados, Reintegrados na Câmara, Julgados, etc.



Table with 15 columns and 5 rows showing statistical data for various categories.

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da 6ª Secretaria Cível

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
SEXTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns for ANO-2006, Recorridos, Protocolados, Examinados, STF, STJ, and Devolvidos.

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da 6ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEXTA CÂMARA CÍVEL

Table with columns for ANO-2006, MAGISTRADOS, VOTOS PROFERIDOS, and TOTAL.

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da 6ª Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 158/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - AGRAVANTE(S): CELSO JOSE MINOZZO (Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON) - AGRAVADO(S): PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA E OUTRA(S) CONCLUSÃO: "... , concedo a antecipação da tutela recursal pretendida para deferir as providências solicitadas na cautelar posta na instância singular, independentemente da prestação de caução, o que deverá ser providenciado pelo juízo a quo, até posterior apreciação do Colegiado". Cuiabá, 16 de janeiro de 2007. Dr. Marcelo Souza de Barros Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3898/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): DAYSE GUILHERME COSTA (Advogado(s): DR. ANDRÉ EDUARDO ESQUIÇATO DR. GUSTAVO P. SALATA NAHSAN) - AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advogado(s): Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS e OUTRO(S)) CONCLUSÃO: "... , nego seguimento ao agravo de instrumento.". Cuiabá, 19 de janeiro de 2007. Dr. Marcelo Souza de Barros Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2006. BEL.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da Sexta Secretaria Cível E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 95203/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36568/2005 - Classe: II-23) RECORRENTE(S): CARLOS ADEMIR FILIPPINI (Advogado(s): Drs. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL E OUTROS) -RECORRIDO (S): FERTILIZANTES SERRANA S.A.(Advogado(s): Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS) Intimação ao Recorrente para complementar o pagamento de valor remanescente de R\$ 18,30 (Dezoito reais e trinta centavos), referente ao recurso em epígrafe. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007. As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 95204/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36568/2005 - Classe: II-23) - RECORRENTE(S): CARLOS ADEMIR FILIPPINI (Advogado(s): Drs. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL E OUTROS) -RECORRIDO (S): FERTILIZANTES SERRANA S.A.(Advogado(s): Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS) Intimação ao Recorrente para complementar o pagamento de valor remanescente de R\$ 34,90 (Trinta e quatro reais e noventa centavos), referente ao recurso em epígrafe. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007. As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 4064/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38208/2005 - Classe: II-23) - AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A. (Advogado(s): Dr. ADALBERTO ALVES DE MATOS e OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): NILSON LIMONGI E SUA ESPOSA (Advogado(s): DR. ISAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO) Intimação aos Agravados para apresentarem contra - razões ao Recurso de Agravo de Instrumento ao STJ, nos termos do art. 544, § 2º do CPC. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007. As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007. Bel.ª Adriana Esnarrriaga de Freitas Farinha Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO(ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 242/2007 "HABEAS CORPUS" 242/2007 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE IMPETRANTE(S): DR. RICARDO PEDROLLO DE ASSIS E OUTRO(S) PACIENTE(S): JEFFERSON FERREIRA FERRAZ CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fis. 72 - TJ) (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de outorga imediata da ordem, (...) Cuiabá, 05 de janeiro de 2007. AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator Plantonista no Recesso Forense

Protocolo: 384/2007 "HABEAS CORPUS" 384/2007 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE ROSÁRIO OESTE IMPETRANTE(S): DR. EMERSON FLAVIO DE ANDRADE PACIENTE(S): ROSIMEIRE MARQUES SOARES HAACH PACIENTE(S): DELSO ALTAMIR HAACH CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fis. 32 - TJ) (...) Indefiro, pois, o pedido de concessão liminar da ordem. (...) Cuiabá, 05 de janeiro de 2007. AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator Plantonista Recesso Forense

Protocolo: 3014/2007 "HABEAS CORPUS" 3014/2007 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA IMPETRANTE(S): DR. WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA PACIENTE(S): BEATRIZ NETA BARBOSA AGUIAR CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fis. 11 - TJ) (...) Diante do exposto, denego a liminar. (...) Cuiabá, 17 de janeiro de 2007. AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

Protocolo: 3030/2007 "HABEAS CORPUS" 3030/2007 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE IMPETRANTE(S): DR. DELCI BALEIRO SOUZA PACIENTE(S): WELLINGTON DE ARRUDA PAULA CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fis. 51 - TJ) (...) Diante do exposto, nego a concessão liminar da ordem. (...) Cuiabá, 17 de janeiro de 2007. AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

Protocolo: 175/2007 "HABEAS CORPUS" 175/2007 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE CANARANA IMPETRANTE(S): DR. GILMAR ANDREAS GNADT E OUTRA(S) PACIENTE(S): JOÃO CARLOS SILVA MOURA CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fis. 16 - TJ) (...) Indefiro, pois, o pedido de concessão liminar da ordem. (...) Cuiabá, 05 de janeiro de 2007. AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator Plantonista do Recesso Forense

Protocolo: 3536/2007 "HABEAS CORPUS" 3536/2007 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S): DR. EDUARDO MAHON E OUTRO(S) PACIENTE(S): EDGAR FROES CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fis. 73 - TJ) (...) Diante do exposto, indefiro a concessão liminar da ordem (...) Cuiabá, 17 de janeiro de 2007. AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Bel.ª MARELY CARVALHO STEINMETZ Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimento nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81253/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE NOBRES.

Protocolo Número/Ano : 81253 / 2006

RELATOR: DR. CIRIO MIOTTO

APELANTE(S): MARIA EULÁLIA DE SOUZA
ADVOGADO(S): DR(a). SINVAL PEREIRA DOS SANTOS
APELADO(S): DEVAIR VALIM DE MELO
ADVOGADO(S): DR. MIGUELANGELO LUIS CANCIAN

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2007.

Bel.ª REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO(ART. 234 e segs. CPC)

HABEAS CORPUS - CLASSE I-09 - Nº 101682/2006 (AÇÃO PENAL 174/2006) - CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) - DR. ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA E OUTRO(S) E PACIENTE(S) - NILSON RAMOS DE SENA.



AUTOR(A): GERALDA FERREIRA DE MEDEIROS
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 RÉU(S): FÉLIX MARQUES
 RÉU(S): DORA MARIA KOLHASE MARQUES
 ADVOGADO: FÉLIX MARQUES
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR CARTA PRECATÓRIA ENDEREÇADO AO JUÍZO DE SINOP/MT

152311 - 1993 \ 2465.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: ZITA SCHNIRMER MARIMON
 EMBARGANTE: LEONORA SCHIRMER MARIMON STEPHAN
 ADVOGADO: ISIS MARIMON
 EMBARGADO(A): ANTONIO SIMÃO PAZAROLE
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 10,04 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

72192 - 1997 \ 5200.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR(A): MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 RÉU(S): BRADESCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
 ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 38,77

241275 - 1980 \ 40209163.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: VALFREDO DANTAS MATOS
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
 REQUERIDO(A): EDSON JOSE DA SILVA
 REQUERIDO(A): ANESTINA MARIA LEITE
 ADVOGADO: BEN HUR MARIMON
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

241271 - 1977 \ 40209164.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: PAULO MÁRCIO RIBEIRO
 ADVOGADO: HÉLIO RIBEIRO
 REQUERIDO(A): JORGE ROCHA PEREIRA
 ADVOGADO: ALFREDO T. PEREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

224272 - 1992 \ 2191.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: PAULO MÁRCIO RIBEIRO
 ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO
 EXECUTADOS(AS): EDSON JOSÉ DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

199212 - 1993 \ 2463.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: BEM HUR MARIMON
 ADVOGADO: BEM HUR MARIMOM
 EMBARGADO(A): ANTONIO SIMÃO PERAZOLO
 ADVOGADO: CLÁUDIO STABILE RIBEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 10,04 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

216993 - 2005 \ 189.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: HUMBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
 REQUERIDO(A): ANASTÁCIO RODRIGUES CUNHA
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O OFERECIMENTO DE BENS A PENHORA DE FLS.230

97463 - 2002 \ 355.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 CREDOR(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES
 ADVOGADO: VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
 DEVEDOR(A): JURANDIR VENTRESQUÍ GUEDES
 ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 329 JUNTADA AOS AUTOS PELA PARTE DEVEDORA.

99956 - 2002 \ 390.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO RURAL S/A.
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 EXECUTADOS(AS): FABER VIEGAS
 ADVOGADO: RÚBIA DE SOUSA VIEGAS
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL DE FLS. 156 E SEGUINTE NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO. CUMPRASE.

27622 - 2006 \ 175.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: PRADO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
 REQUERIDO(A): TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL DE FLS. 1542 E SEGUINTE, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO. CUMPRASE.

212107 - 2005 \ 128.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: FREEWAY TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR
 REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERECIDA PELA PARTE REQUERIDA.

76548 - 1985 \ 48512001.

AÇÃO:
 REQUERENTE: RENATO RAMOS CALHÃO
 ADVOGADO: SALVADOR POMPEO DE BARRIOS FILHO
 ADVOGADO: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
 ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
 ADVOGADO: ELIANE MOREIRA DA CUNHA
 REQUERIDO(A): MARIETA BORGES DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): ROSA PENSILVANIA RAMOS

REQUERIDO(A): ODINAMAR BORGES DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): ODINARTE BORGES DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): AMAURY BORGES DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): GILMAR BORGES DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): MARCOS BORGES DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): MARCIO BORGES DE CAMPOS
 ADVOGADO: BRENO APIO BEZERRA
 ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA
 ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

240194 - 1997 \ 5076.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: MELO & FARIA LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ DE MELO
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ANGELITA CRISTIANE CABRAL FARIA
 ADVOGADO: AARÃO LINCOLN SICUTO
 EMBARGADO(A): SACA - S/A COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALGODÃO.
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 101,00 E R\$ 10,04, PARA A CONTADORA JUDICIAL

31933 - 1996 \ 4148.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 RÉU(S): TRACK CENTER COMÉRCIO MÁQUINAS LTDA
 RÉU(S): KHALIL CHOUCAIR
 RÉU(S): ZEIN KHALIL CHOUCAIR
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 55,96 E R\$ 7,78 PARA A CONTADORA JUDICIAL.

31943 - 1996 \ 4583.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): TRACK CENTER COMÉRCIO MÁQUINAS LTDA
 AUTOR(A): KHALIL CHOUCAIR
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 22,98 E R\$ 0,50 PARA A CONTADORA JUDICIAL.

71005 - 1996 \ 4182.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 DEVEDOR(A): MATOPLAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
 DEVEDOR(A): LUIZ ALBINO KINCHESKI
 DEVEDOR(A): HENRIQUE JANZEN
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 412,39

241263 - 2001 \ 401094570.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: ANTONIO DE ARAÚJO
 ADVOGADO: OSMAR JOSE SERRAGLIO
 ADVOGADO: JOSE PENTO NETO
 ADVOGADO: LAIR CARBONERA
 EMBARGADO(A): EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

72187 - 1997 \ 5201.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADOS(AS): MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 11,45

66248 - 1992 \ 1952.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR(A): CLÁUDIO ALVES BORGES
 ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 50,46 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER O CÁLCULO JUDICIAL.

35256 - 2001 \ 49.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): BB - FINANCEIRA S/A, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: VIVIANE LIMA
 ADVOGADO: CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RÉU(S): THEIZA HELENA FONTES DE SOUZA
 ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
 ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 10,04 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

35539 - 2001 \ 393.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): LELIA CONCEIÇÃO CAPILE LOBO
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA
 RÉU(S): CELIO VICENTE DE CAMPOS

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE CREDORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE A CREDORA PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO. CUMPRASE.

68715 - 2000 \ 123.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 RÉU(S): MARIA ÂNGELA TORRES FINAZZI
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERECIDA PELA PARTE REQUERIDA.

67650 - 1997 \ 4739.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO



EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA DE PINHO
 EXECUTADOS(AS): WILSON DE ARRUDA PINTO
 EXECUTADOS(AS): BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
 ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
 ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 307,44

67657 - 1999 \ 6261.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO
 AUTOR(A): WILSON DE ARRUDA PINTO
 AUTOR(A): JOÃO BATISTA DE PINHO
 AUTOR(A): BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
 ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
 RÉU(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 73,36

67646 - 2000 \ 197.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO
 EMBARGANTE: WILSON DE ARRUDA PINTO
 EMBARGANTE: JOÃO BATISTA DE PINHO
 EMBARGANTE: BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
 ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
 EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 43,82.

72134 - 1987 \ 48704070.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADO: DEOCLÉCIO BOEIRA BRAGA
 DEVEDOR(A): ALFREDO PLÍNIO GREIPEL
 DEVEDOR(A): IVONE PINHEIRO GREIPEL
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

35266 - 1999 \ 6477.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 AUTOR(A): THEIZA HELENA FONTES DE SOUZA
 ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: EURLY MARIA MORAES BRANDÃO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

241266 - 2001 \ 401094553.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
 EXECUTADOS(AS): ARLINDO LIBERO DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO DE ARAÚJO
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: OSMAR JOSE SERRAGLIO
 ADVOGADO: JOSE PENTO NETO
 ADVOGADO: LAIR CARBONERA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40 PARA A CONTADORA JUDICIAL PROCEDER A CONTA DE CUSTAS.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

250517 - 2006 \ 396.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS SERV. DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MT
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
 RÉU(S): LEONARDO SOARES DE ALMEIDA
 RÉU(S): ELISANGELA SCHUSTER SCHUTZ
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC...CITEM-SE OS REQUERIDOS, VIA CORREIO, COM AVISO DE RECEBIMENTO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE DESIGNO PARA O DIA 21/03/2007, ÀS 14:00 HORAS, COM A ADVERTÊNCIA QUE, COM O NÃO COMPARECIMENTO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, BEM COMO, NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, RESPOSTA ESCRITA OU ORAL POR MEIO DE ADVOGADO CITE-SE, CUMPRÁ-SE.. BEM COMO DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.

247690 - 2006 \ 345.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): WILLIAM SMITH
 ADVOGADO: EUDACIO ANTONIO DUARTE
 RÉU(S): BORGES & DÓREA LTDA
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER
 ADVOGADO: RUTH CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. ANTE O DISPOSTO NO REQUERIMENTO DE FLS. 75 E CERTIDÃO DE FLS. 78, ENTENDO POR BEM A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, QUE DESIGNO PARA O DIA 08/03/2007, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM NA DATA APRAZADA OU SEJAM REPRESENTADAS POR PROCURADOR COM PODERES PARA TRANSIGIR. CUMPRÁ-SE.. BEM COMO PARA O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO.

229782 - 2005 \ 427.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: COOPERFAZ - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV PÚB. EST. DO PODER EXEC. MT
 ADVOGADO: SANDRA MARTOS
 REQUERIDO(A): BENEDITO BASÍLIO LEITE DE PAULA
 ADVOGADO: JESUINO SANSO CORREA DA COSTA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. ANTE O DISPOSTO NO REQUERIMENTO DE FLS. 75 E CERTIDÃO DE FLS. 78, ENTENDO POR BEM A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, QUE DESIGNO PARA O DIA 07/03/2007, ÀS 14:00 HORAS, INTIMANDO-SE AS PARTES PARA COMPAREÇAM OU SEJAM REPRESENTADAS POR PROCURADOR COM PODERES PARA TRANSIGIR. INTIME-SE O RÉU VIA OFICIAL DE JUSTIÇA. CUMPRÁ-SE.. BEM COMO PARA O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO.

COMARCA DE CUIABÁ

SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA

ESCRIVÃO(A): BEL. LUCIANA DIAS DE LIMA

EXPEDIENTE: 2006/36

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

232808 - 2006 \ 60.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: TECAMAT FLORESTAL LTDA
 ADVOGADO: TATIANA B. VILLAR PRUDÊNCIO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
 EXPEDIENTE: I- ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

100840 - 2002 \ 398.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: JOEMIR DA SILVA FREIRE
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
 EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 21/03/07, ÀS 14:00 HORAS.
 II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

27851 - 1998 \ 8663.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: VANDERLEI TELOKEN
 REQUERENTE: IVETE TELOKEN
 ADVOGADO: JULIERME ROMERO
 REQUERIDO(A): BRADESCO S.A
 REQUERIDO(A): MUTUAL APETRIN-CREDITO IMOBILIÁRIO S/A
 REQUERIDO(A): RODOBENS S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
 REQUERIDO(A): EDUARDO GORAYEB
 ADVOGADO: FRANCISCO SALES DE MAGALHÃES
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
 RECEBO OS EMBARGOS, SE NO PRAZO;
 CUIDA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OFERECIDO PELO REQUERENTE G.V. HOLDING S/A, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADO, ALEGANDO CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE FLS. 1.149/1.152. É O RELATO, DECIDO. OS FUNDAMENTOS DOS EMBARGOS ARTICULADOS, NÃO SE AMOLDAM À REALIDADE FÁTICA, POIS, O QUE SE PEDE É REVISÃO DA PROVA APRESENTADA, IMPOSSÍVEL NESTA ESPÉCIE. (...) ASSIM, AINDA QUE SE APRESENTE EQUIVOCO NA APRECIÇÃO DOS FATOS E DA RESPECTIVA PROVA, OUTRO SERÁ O RECURSO CABIVEL À SUA CORREÇÃO.
 MANTENHO A DECISÃO OBJURGADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
 CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO AS APELAÇÕES NOS REGULARES EFEITOS. INTIME(M)-SE O(S) APELADO(S) PARA CONTRA-ARRAZOAR(EM) NO PRAZO LEGAL. A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, E CERTIFICADO O PRAZO RECURSAL DO EMBARGANTE, RECOLHIDAS AS CUSTAS E EFETIVADO O PREPARO, SE CABIVEL, REMETA-SE AO TJ/MT COM NOSSAS HOMENAGENS.

214946 - 2005 \ 143.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: MÁRIO ROBERTO MESQUITA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A): BANCO NACIONAL DO NORTE S/A
 ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ
 EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 21/03/07, ÀS 16:00 HORAS.
 II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

231876 - 2006 \ 38.

AÇÃO: SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
 REQUERENTE: ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA - ITE
 ADVOGADO: PAULA LAFUENTE G. T. JUNGERS
 REQUERIDO(A): AMADO BANDEIRA DUARTE
 REQUERIDO(A): CLEOPATRA LEVENTE DUARTE
 ADVOGADO: FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS
 EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 30/01/07, ÀS 16:00 HORAS.
 II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

249289 - 2005 \ 342.A

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
 AUTOR(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 RÉU(S): MARIA JOSE MOSQUEIRO
 RÉU(S): PAULO ROBERTO BUENO PROENÇA
 ADVOGADO: ISAIAS GRASEL ROSMAN
 ADVOGADO: GEÍSA FABRINI RIBEIRO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC...FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERIAS FUNCEF., QUALIFICADA NA INICIAL, AFOROU A PRESENTE MEDIDA DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM FACE DA AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, FORMULADA POR MARIA JOSÉ MOSQUEIRO E PAULO ROBERTO BUENO PROENÇA (FEITO Nº 342/05, EM APELADO), ADUZINDO EM SÍNTESE QUE, PARA SER DEMANDADO, O FORO COMPETENTE SERIA O DE SÃO PAULO/SP, CONFORME CLÁUSULA DO CONTRATO QUE SE QUER VER REVISTO, SENDO ASSIM, O FORO DE ELEIÇÃO EM RESPOSTA, OS EXCEPTOS SÃO CONTRÁRIOS À PRETENSÃO, AFIRMANDO SER A REFERIDA CLÁUSULA, ABUSIVA.
 É O RELATO, DECIDO. O INCIDENTE PROCEDE.
 CONFORME SE VÊ NA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO FEITO PRINCIPAL, PERCEBE-SE QUE A RELAÇÃO DISCUTIDA NÃO É EVIDENTEMENTE DE CONSUMO, POIS, A EXCIPIENTE/REQUERIDA NÃO SE MOSTRA COMO ENTE FINANCEIRO PRESTADOR DE SERVIÇO, E SIM, FUNDAÇÃO.
 DESTE MODO, NÃO EVIDENCIANDO RELAÇÃO DE CONSUMO ENTRE OS LITIGANTES, PRESENTE O PRINCÍPIO DA PACTA SUNT SERVANDA, ONDE O CONTRATO QUESTIONADO O DEVERÁ SER, SEGUINDO AS REGRAS DE DIREITO CIVIL, E NÃO CONSUMERISTA.
 NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA, MUDANDO O QUE DEVE SER MUDADO:
 (...)DESTE MODO, CONVENCIDO QUE O CONTRATO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES NÃO REVELA EVIDENTE ADEÇÃO, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO À CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DO FORO, O JUÍZO COMPETENTE À SUA REVISÃO SERÁ UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO.
 ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 111 DO CPC, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA FORMULADA, CONDENANDO A EXCIPIENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DO INCIDENTE, FICANDO ISENTOS DA CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE (ART. 20, §1º, DO CPC).

EM DECORRÊNCIA DISTO, REVOGO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA NO FEITO PRINCIPAL. CERTIFIQUE-SE COM CÓPIA DESTA DECISÃO.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS PRINCIPAIS E, DEPOIS DE RECOLHIDAS AS DESPESAS PROCESSUAIS, SE HOUVER, DÉ-SE BAIXA E REMETA-SE À COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

123921 - 2003 \ 238.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
 REQUERENTE: IVANILDO FRANCISCO BATISTA - ME
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
 REQUERIDO(A): BORAUTO PEÇAS LTDA
 REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO
 ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR



EMBARGADO(A): C. E. M. - COOP. DE ECON. E COM. MÚTUO LOJISTAS DO VESTUÁRIO
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
 EXPEDIENTE: II - INTIMEM-SE O APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS "REQUERIDO".

78906 - 2004 \ 410.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: FUAD RACHID JAUDY
 REQUERENTE: ELVIRA PAULINA RACHID JAUDY
 ADVOGADO: JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A.
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: II - INTIME(M)-SE O(S) APELADO(S) PARA CONTRA-ARRAZOAR(EM) NO PRAZO LEGAL. REQUERIDO.

36931 - 1996 \ 7415.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: ANTONIO BERNARDO DAS GRAÇAS POMPEU
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
 EXPEDIENTE: II - INTIME(M)-SE O(S) APELADO(S) PARA CONTRA-ARRAZOAR(EM) NO PRAZO LEGAL - REQUERIDO.

14192 - 2001 \ 20.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ARLY EDSON DOMÍNGUES BRIANEZE
 ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
 REQUERIDO(A): CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS (REAL PAC)
 ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
 EXPEDIENTE: I - INTIME-SE O DEVEDOR PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR-SE MULTA DE 10%, SOBRE O VALOR CORRIGIDO. REQUERIDO.

16046 - 1999 \ 9487.

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
 REQUERENTE: CLÍNICA RAYNA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO: JOÃO LUIZ E. S. BRANDOLINI
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS
 EXPEDIENTE: I - INTIME-SE O DEVEDOR PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR-SE MULTA DE 10%, SOBRE O VALOR CORRIGIDO.

237902 - 2006 \ 158.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: TEREZA DA COSTA PEIXOTO
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 REQUERIDO(A): EMERSON M. DA SILVA
 ADVOGADO: BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
 ADVOGADO: SADORA XAVIER FONSECA CHAVES
 EXPEDIENTE: I - A PROVA PERICIAL É DE INTERESSE DO REQUERIDO, CONFORME SE VÊ ÀS 74/75-II- ASSIM, DEPOSITE O VALOR DOS HONORÁRIOS EM CINCO (05) DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DA PROVA.

178494 - 2004 \ 369.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: EDINALDO CESÁRIO
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
 REQUERIDO(A): BAR E LANCHONETE PONTO XV LTDA
 REQUERIDO(A): COMERCIAL IMPORTADORA JACAREY LTDA
 REQUERIDO(A): AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
 REQUERIDO(A): JACAREY AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
 REQUERIDO(A): MAHK COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
 REQUERIDO(A): TEKMAX COMERCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
 REQUERIDO(A): COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES PENNSILVANIA LTDA
 REQUERIDO(A): BAR E RESTAURANTE CEREJEIRA DE GUARAREMA LTDA - ME
 REQUERIDO(A): EMPRESA DE SUCOS E LANCHES CHALÉ LTDA - ME
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 ADVOGADO: FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EMERSON RODRIGUES MOREIRA FILHO
 EXPEDIENTE: I - SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DIGAM OS REQUERIDOS EM CINCO (05) DIAS, SENDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA.

15860 - 2001 \ 94.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 REQUERENTE: ITALUSE CRISTINE DE LARA PINTO CUNHA
 ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
 ADVOGADO: CELSO MARQUES ARAÚJO
 REQUERIDO(A): FLOR D'AGUA LTDA
 REQUERIDO(A): ELMARI FIGUEIREDO DE ARRUDA
 REQUERIDO(A): MARTA CRISTINA SIMOR SOARES
 REQUERIDO(A): ELEN ISABEL PRAEIRO ALVES
 ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
 ADVOGADO: AIR PRAEIRO ALVES
 ADVOGADO: WALDIR CECHEZ JÚNIOR
 EXPEDIENTE: I - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 1.008/1.009, POIS, CONFORME EVIDENCIADO NA DECISÃO EM COMENTO, A PARTE DA REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS É DE 90%.

16241 - 1999 \ 9517.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: MÁRIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES
 ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
 EXECUTADOS(AS): ZAIN ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: ARMANDO LINS JUNIOR
 EXPEDIENTE: I - SOBRE O PEDIDO DE FLS. 520/522, DIGA A PARTE CONTRÁRIA EM CINCO (05) DIAS. - REQUERIDO.

174369 - 2004 \ 326.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: PANTANEIRA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO: RENATA LUCIANA MORAES
 REQUERIDO(A): CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA
 ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA
 EXPEDIENTE: I - RECEBO A APELAÇÃO NOS SEUS REGULARES EFEITOS.
 II - CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE E PREPARO DO RECURSO ADESIVO, INTIME-SE O RECORRIDO A RESPONDER NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.
 "7. CONTRA-RAZÕES. A NOVA REDAÇÃO DADA AO CPC 500, I, PELA L 8950/94 1º ACOLHEU O ALVITRE DA DOUTRINA, CONCEDENDO PARA O RECORRIDO O MESMO PRAZO QUE O RECORRENTE ADESIVO TEVE PARA INTERPOR O RECURSO. COMO O RECORRENTE TEM 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOR O RECURSO ADESIVO (CPC 508), O RECORRIDO TERÁ IGUAL PRAZO PARA MANIFESTAR-SE EM CONTRA-RAZÕES." (NELSON NERY JUNIOR - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO - ED. RT - 7ª ED. - 2003 - P. 863 E VERSO)
 II - A SEGUIR, VENCIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETA-SE AO TJ/MT, COM NOSSAS HOMENAGENS.
 III - INTIMEM-SE E CUMPRE-SE.

69054 - 2002 \ 166.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: TEREZINHA GLORIA DOS SANTOS E SOUZA

ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
 REQUERIDO(A): GRECOVEL VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES
 EXPEDIENTE: I - INTIME-SE O DEVEDOR PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR-SE MULTA DE 10%, SOBRE O VALOR CORRIGIDO. (INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

228837 - 2005 \ 398.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 REQUERENTE: JÚNIA MARIA DA COSTA SERRA DRIEMEYER
 ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
 REQUERIDO(A): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT
 ADVOGADO: ROSELY PINTO DE ARRUDA
 EXPEDIENTE: I - SOBRE O PEDIDO DE FLS. 65/66, DIGA A REQUERENTE EM CINCO (05) DIAS.

126067 - 2003 \ 267.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: S. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
 REQUERIDO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL PADRE ANCHIETE
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
 EXPEDIENTE: O FEITO EM CARTÓRIO O PRAZO DE DEZ (10) DIAS E, NADA SENDO REQUERIDO E APÓS RECOLHIDAS AS CUSTAS EVENTUALMENTE DEVIDAS, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

16653 - 1998 \ 8851.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: JUVENAL RODRIGUES DE CARVALHO
 ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
 REQUERIDO(A): FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 EXPEDIENTE: I - EMENDE O REQUERENTE DE FLS. 691/694 A INICIAL, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO REGIME PROCESSUAL DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO.

264760 - 2006 \ 511.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR(A): EDICLEUDA DOS SANTOS
 AUTOR(A): NADJA SIMONE NOGUEIRA FÉLIX
 AUTOR(A): JUDITH BERNADETE NUNES ROSA
 AUTOR(A): SIDNEY JOSÉ DA COSTA
 AUTOR(A): EDUARDO MORENO DE SOUZA
 AUTOR(A): OLAINÉ GREICY M. OTAVIANO
 ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 ADVOGADO: MURAT DOĞAN
 ADVOGADO: KAMILA DE SOUZA COUTINHO
 RÉU(S): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO
 EXPEDIENTE: I - RECEBO A INICIAL EM TODOS OS SEUS TERMOS, E FIXO O PRAZO DE 05 DIAS PARA A CONSIGNAÇÃO PRETENDIDA, PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.
 II - APÓS, CITE(M)-SE, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS E DEMAIS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE, PARA LEVANTAMENTO DO VALOR CONSIGNADO OU CONTESTAR.

127470 - 2003 \ 280.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CAN
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 RÉU(S): LUCIO EMILIO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: I - ACOLHO AS RAZÕES DO REQUERENTE, DECLINANDO A COMPETÊNCIA À JUSTIÇA ESPECIALIZADA.

38306 - 1999 \ 9636.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BRUNING & CIA LTDA
 ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
 REQUERIDO(A): SANTANDER SEGUROS NOROESTE SEGURADORA S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 EXPEDIENTE: I - SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 344, DIGA A PARTE CONTRÁRIA EM CINCO (05) DIAS. AUTOR.

15608 - 2000 \ 129.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: JULIAN GONZALEZ FABRA
 EMBARGANTE: DOLORES GONZALES FRAGA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 EMBARGADO(A): SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA. E OUTROS.
 ADVOGADO: ANGENILTON NETO VIANA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
 CUIDA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OFERECIDO PELO REQUERENTE SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADO, ALEGANDO CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE FLS. 417/427.
 É O RELATO. DECIDO.
 OS FUNDAMENTOS DOS EMBARGOS ARTICULADOS, NÃO SE AMOLDAM À REALIDADE FÁTICA, POIS, O QUE SE PEDE É REVISÃO DA PROVA APRESENTADA, IMPOSSÍVEL NESTA ESPÉCIE. ASSIM ORIENTA JURISPRUDÊNCIA; (...)
 ASSIM, HAVENDO EQUIVOCO NA DECISÃO QUANDO A MATÉRIA FÁTICA OU DA PROVA RESPECTIVA, OUTRO SERÁ O RECURSO CABIVEL À SUA CORREÇÃO.
 MANTENHO A DECISÃO OBJURGADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

238240 - 2006 \ 164.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
 REQUERENTE: E. H. O.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): IZELDA JANETE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
 REQUERIDO(A): FAIDIGA TRANSPORTES LTDA
 REQUERIDO(A): BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 EXPEDIENTE: II - INTIME(M)-SE O(S) APELADO(S) PARA CONTRA-ARRAZOAR(EM) NO PRAZO LEGAL. REQUERENTE.

200146 - 2005 \ 31.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: SERGIO SCHLICKMANN BONETTI
 ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM - INCORP. TELECOM DE MATO GROSSO S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: I - SOBRE O PEDIDO DE FLS. 96/97, DIGA O REQUERENTE EM CINCO (05) DIAS, SENDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA.

242658 - 2006 \ 243.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: EVA SOARES PALÁCIO
 REQUERENTE: ATAÍDES PALÁCIO
 ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
 ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS - BRADESCO SEGUROS
 EXPEDIENTE: PARA TANTO, AO CUMPRIMENTO DA MEDIDA, FICA EXIGIDA CAUÇÃO REAL PELOS REQUERENTES, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

166911 - 2004 \ 262.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
 REQUERENTE: CUIABÁ DIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
 ADVOGADO: DILMAR DE ARRUDA CAMPOS
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 EXPEDIENTE: I - CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS REGULARES EFEITOS.



II- INTIME(M)-SE O(S) APELADO(S) PARA CONTRA-ARRAZOAR(EM) NO PRAZO LEGAL. REQUERENTE.

PROCESSOS COM SENTENÇA

71249 - 2002 \ 186.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): POSTO RIBEIRINHO LTDA.
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE FROCHA E SILVA
ADVOGADO: MARCEL LOUZHICH COELHO
RÉU(S): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO
ADVOGADO: MARIA GORETE P. G. CAMARA
ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI
EXPEDIENTE: VISTOS.
TRATA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPORTUNIZADOS POR BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, EM RAZÃO DE OBSCURIDADE DA DECISÃO DE FLS. 173/183, QUANTO À LIMITAÇÃO DE JUROS.
RESPOSTA DO EMBARGADO ÀS FLS. 195/198. DECIDO.
O EMBARGANTE ELEGE A OBSCURIDADE NA DECISÃO DE FLS. 173/183, NA LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AA. A DÚVIDA NÃO PROCEDE, POIS, É CONVENCIMENTO DESTES JUÍZO, QUE ANTES DA EC Nº 40, OS JUROS ESTAVAM LIMITADOS A 12% AO ANO, OU SEJA, A NORMATIZAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA ERA AUTO-APLICÁVEL, NÃO RENDENDO, TAL CONVENCIMENTO, OBSCURIDADE, DÚVIDA OU OMISSÃO.
DESTES MODO, NÃO RESTANDO DÚVIDA, CONTRADIÇÃO E/OU OMISSÃO NA DECISÃO OBJURGADA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

141402 - 2003 \ 449.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: ANTONIO DE ROSSO & CIA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
REQUERIDO(A): TIM CELULAR CENTRO SUL S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISABETH GANZER
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
ANTONIO DE ROSSO & CIA, INTERPÔS PERANTE ESTE JUÍZO O PRESENTE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, ADUZINDO, EM SÍNTESE OBSCURIDADE EXISTENTE NA SENTENÇA LANÇADA ÀS FLS. 285/299, REQUERENDO QUE SEJA SANADO TAL VÍCIO. É O RELATO. DECIDO.
ANTES DE ADENTRAR NO MÉRITO DESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SALIENTO QUE, DEIXEI DE INTIMAR O EMBARGADO PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, UMA VEZ QUE NÃO HÁ PRETENSÃO MODIFICATIVA.
SUSTENTA A EMBARGANTE QUE HÁ OBSCURIDADE DO JUÍZO QUANTO AO PERÍODO EM QUE SE FOI DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DAS FATURAS DAS CONTAS TELEFÔNICAS NA SENTENÇA ACIMA REFERIDA. EM QUE PESE A IRRESIGNAÇÃO DA EMBARGANTE QUANTO À SUPOSTA OBSCURIDADE, IMPROCEDEM, OS REFERIDOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. SENÃO VEJAMOS.
ESTE JUÍZO ANALISOU TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS PELAS PARTES, BEM COMO O PERÍODO DA INEXIGIBILIDADE DAS FATURAS DAS CONTAS TELEFÔNICAS, ONDE NO TÓPICO ANTERIOR DA DECISÃO (DA RESCISÃO CONTRATUAL), CLARO ESTÁ QUE O EMBARGANTE SERÁ RESPONSÁVEL "PELO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS EMITIDA PELA EMPRESA REQUERIDA DURANTE O PERÍODO EM QUE OS APARELHOS CELULARES SE MANTIVERAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO..." (FLS. 295/296).
DE CONSEQUÊNCIA LÓGICA, AS FATURAS TELEFÔNICAS OCORRIDAS FORA DESTES PERÍODO SÃO INEXIGÍVEIS.
DESTA FORMA, INEXISTENTE A OBSCURIDADE ALEGADA PELO EMBARGANTE, DEVEM OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS SER JULGADOS IMPROCEDENTES.
ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MANTENDO, A SENTENÇA OBJURGADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.
TENDO EM VISTA QUE A EMBARGADA INTERPOSTO RECURSO DE APELAÇÃO NOS AUTOS E QUE ESTA NÃO SOFREU QUALQUER PREJUÍZO NA PRESENTE DECISÃO, PROCEDO A ADMISSÃO DO REFERIDO RECURSO, NOS SEGUINTE TERMOS:
I - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NO SEU DUPLO EFEITO;
II - INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;
III - APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, REMETA-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. P.R.I.C.

120736 - 2003 \ 207.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: GERSON DALCANALE
ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ ALEXANDRE DE MORAES NETO
REQUERIDO(A): SUZANA QUEIROZ FERREIRA FRANCO DE MORAES
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
ENTENDENDO QUE AS DECISÕES MERAMENTE HOMOLOGATÓRIAS NÃO PRECISAM SER EXTENSIVAMENTE FUNDAMENTADAS, DEIXO DE PROCEDER AO RELATÓRIO. (RT 616/57 E 621/182).
NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO O ACORDO DAS PARTES E, CONSIDERANDO QUE O ACORDADO JÁ FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 300, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO.
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS, SE HOUVER, PELOS REQUERIDOS, SEM FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ANTE O SILÊNCIO DAS PARTES. (...)
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

248921 - 2006 \ 362.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL
RÉU(S): RONY DA SILVA SILVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
ENTENDENDO QUE AS DECISÕES MERAMENTE HOMOLOGATÓRIAS NÃO PRECISAM SER EXTENSIVAMENTE FUNDAMENTADAS, DEIXO DE PROCEDER AO RELATÓRIO. (RT 616/57 E 621/182).
NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, PARA FINS DO ARTIGO 585, INCISO II, TODOS DO CPC, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO O ACORDO DAS PARTES CONSTANTES DE FOLHAS 63/5.
CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA ACORDADA.
INTIME-SE O AUTOR A NOTICIAR O CUMPRIMENTO DO AVENÇADO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APÓS O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO, PENA DE NÃO O FAZENDO, PRESUMIR-SE A OCORRÊNCIA, COM EXTINÇÃO DO FEITO.
AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO.

249583 - 2006 \ 377.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO BAPTISTA DA SILVA
RÉU(S): VIVEIROS MATO GROSSO LTDA
RÉU(S): GERALDO GONÇALVES DA SILVA
RÉU(S): MARLI NINA DA SILVA
RÉU(S): BRUNO GONÇALVES NINA SILVA
RÉU(S): LIBIO MARTES DE SOUZA NINA JUNIOR
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE QUALIFICADA E REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DILSON JESUS DA SILVA, INGRESSOU PERANTE ESTE JUÍZO COM AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO, EM DESFAVOR DE VIVEIROS MATO GROSSO LTDA E OUTROS.
ÀS FLS. 40/46, HÁ NOTÍCIA DE QUE TRANSIGIRAM AS PARTES, NÃO RESTANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO A SER CUMPRIDA.
É O RELATO. DECIDO.
HAVENDO TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTE E NÃO SUBSISTINDO NENHUMA OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS, RESTA A HOMOLOGAÇÃO DAQUELE E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO. ASSIM A JURISPRUDÊNCIA: (...)
ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO.
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS JÁ PAGAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.

234095 - 2006 \ 88.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO: THIAGO ROSSETO SANCHES
REQUERIDO(A): RODRIGO LACERDA MARTINS
ADVOGADO: CLÁUDIO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
BANCO VOLKSWAGEN S.A. REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, INGRESSOU PERANTE ESTE JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM DESFAVOR DE RODRIGO LACERDA MARTINS.
APÓS REGULAR TRÂMITE DO FEITO, ÀS FLS. 40/42 O REQUERENTE PEDE A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM CONCORDÂNCIA DO REQUERIDO É O RELATO. DECIDO.
HAVENDO PEDIDO DE DESISTÊNCIA POR PARTE DO REQUERENTE, DEPOIS DE ESCOADO O PRAZO PARA RESPONDA, POSSÍVEL O SEU DEFERIMENTO SOMENTE COM A CONCORDÂNCIA DA PARTE EX ADVERSA. ASSIM A JURISPRUDÊNCIA:
(...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII E §4º, DO CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA OPERADA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C.

152818 - 2004 \ 97.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): UIRES JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: ALMERINDO DOS SANTOS NETO
RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: LATHENIA DE FREITAS VARAO
ADVOGADO: THAÍS FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: ÉRIKA BUTTARELO GENTILE CAMARGO
ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BARBARA CRISTINA CHAVES
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
ADVOGADO: RAFAEL MACEDO MARTINS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
UIRES JOSÉ DE SOUZA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADO, INGRESSOU PERANTE ESTE JUÍZO COM AÇÃO DECLARATÓRIA EM DESFAVOR DE BRASIL TELECOM S/A.
EM DATA DE 14/09/06, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CONFORME ATA DE AUDIÊNCIA, ÀS FLS. 77/78, TRANSIGIRAM AS PARTES. JÁ COM DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E, ÀS FLS. 86 NOTÍCIA DA REQUERIDA DO CUMPRIMENTO DO AVENÇADO, TRAZENDO CÓPIA DO DEPÓSITO DE PAGAMENTO ÀS FLS. 82 DOS AUTOS. É O RELATO. DECIDO.
HAVENDO HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO NOS AUTOS, BEM COMO, NOTÍCIA DE CUMPRIMENTO DO AVENÇADO, SEM RAZÃO A EXISTÊNCIA DESTES AUTOS.
ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO.
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

251520 - 2006 \ 408.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
RÉU(S): MARIA IRISMAR PINHEIRO PEIXOTO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...
BANCO DIBENS S/A, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, INGRESSOU PERANTE ESTE JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO, EM DESFAVOR DA MARIA IRISMAR PINHEIRO PEIXOTO.
APÓS REGULAR TRÂMITE DO FEITO, ÀS FLS. 25/27, O REQUERENTE PEDE A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM CONCORDÂNCIA DA REQUERIDA É O RELATO. DECIDO.
HAVENDO PEDIDO DE DESISTÊNCIA POR PARTE DO REQUERENTE, DEPOIS DE ESCOADO O PRAZO PARA RESPONDA, POSSÍVEL O SEU DEFERIMENTO SOMENTE COM A CONCORDÂNCIA DA PARTE EX ADVERSA. ASSIM A JURISPRUDÊNCIA:
(...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII E §4º, DO CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA OPERADA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. CUSTAS E HONORÁRIOS JÁ PAGAS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

247456 - 2006 \ 334.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
RÉU(S): EDVALDO DA GUIA DIAS DA SILVA
EXPEDIENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 25, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

249739 - 2006 \ 381.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO EMP.DAS EMPRESAS
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
RÉU(S): CLEYTON PEREIRA CAMPOS
RÉU(S): MARCIO LUIZ BRAGA SILVA
EXPEDIENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 45, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS.

244465 - 2006 \ 285.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: CLODOALDO PAVINATO
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
REQUERIDO(A): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
EXPEDIENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERTADA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL SEIS.

232321 - 2006 \ 48.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: LAMARTINA PAINS DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE CARDOSO JÚNIOR
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
EXPEDIENTE: I- SOBRE O DOCUMENTOS DE FLS. 98, DIGAA REQUERENTE EM CINCO (05) DIAS.

250285 - 2006 \ 391.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
RÉU(S): JANEISA CAMILA DE ANCHIETA VIRTUOSA
EXPEDIENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS.

257086 - 2006 \ 459.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): AUTO POSTO GRAMADAO DE MERIDIANO LTDA
ADVOGADO: THALLES DE SOUZA RODRIGUES
RÉU(S): FRETWAY TRANSPORTES LTDA
EXPEDIENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA



PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.37, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

234832 - 2006 \ 100.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO PINHEIRO DE LACERDA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMARCA COMPETENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

245501 - 2006 \ 297.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRO GEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA LTDA
ADVOGADO: BIANKA VALLE EL HAGE
EXECUTADOS(AS): RAFAELA FRANCA BARROS
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 20, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS.

238597 - 2006 \ 172.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO CERRI
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
EXPEDIENTE: INEXISTINDO PEDIDO DE LIMINAR, AO EXEQUENTE, ORA EMBARGADO, PARA IMPUGNAR, QUERENDO, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. PRAZO 10 DIAS.

252759 - 2006 \ 418.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOP. ECON. CRÉDITO MÚTUO DOS COM. MED., PERF. E COSM. E PROFIS.DE ENG.AGRON.
ADVOGADO: GIANA C CASTRO BENATTO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): RICARDO BOSCARATO DIAS - ME
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.54, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

233319 - 2006 \ 170.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): ANTONIO VIEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CONFORMIDADE COM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005, DESTA JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 162, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FLS.____, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

248959 - 2006 \ 364.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JOYCE LIMA DA SILVA
ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY
RÉU(S): CREDICARD S.A
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERTADA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

242647 - 2006 \ 241.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): FERTINORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REQUERIDO(A): NILVO FRANCISCO SALVATORI
REQUERIDO(A): ÉLITA BATISTA NEVES TRZINSKI
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.26, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS.

253183 - 2006 \ 424.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): CENTRAL TELHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
RÉU(S): CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.37, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

251329 - 2006 \ 404.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): P. S. VIEIRA
ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA
RÉU(S): CREDCUIA-COOPER.DE CRÉDITO RURAL DA BAIXADA CUIABANA
RÉU(S): OLETE BENEDITO VENTURA
RÉU(S): JOÃO BATISTA BOTELHO SOARES
RÉU(S): LÁZARO SOARES SOBRINHO
RÉU(S): EUNICE RITA MILHOMEM DE FREITAS
RÉU(S): ALMERI MARIA DAMBROS
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA A ESCRIVANIA DA VARA ESP. DE CARTA PRECATÓRIA, FALÊNCIA E CONCORDATA APRESENTOU À ESTA ESCRIVÃ, QUE A PRESENTE CERTIDÃO SUBSCREVE, AS CARTAS DE CITAÇÃO DE JOÃO BATISTA BOTELHO SOARES E ALMERI MARIA DAMBROS, AS QUAIS FORAM DEVOLVIDAS AO REMETENTE, CONTUDO, ENCAMINHADAS INDEVIDAMENTE ÀQUELE JUÍZO SUPRA REFERIDO, ONDE POR EQUIVOCO, FORAM ABERTAS, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE PROCEDER À JUNTADA DAS CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS. OUTROSSIM, EM FACE DA DEVOLUÇÃO DAS REFERIDAS CORRESPONDÊNCIAS AO REMETENTE, IMPULSIONO O PRESENTE PROCESSO, ENVIANDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DAS REFERIDAS CARTAS DE CITAÇÃO (CITAÇÃO VIA MANDADO, INDICAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO, ETC), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

237727 - 2006 \ 154.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
EXECUTADOS(AS): CLEIDIR MARIENE DE BARROS RONDON FOLLES
EXPEDIENTE: II- DÊ PROSSEGUIMENTO O EXEQUENTE, NO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, QUERENDO O QUE FOR NECESSÁRIO.

238557 - 2006 \ 171.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): EDMILSON MEDEIROS CAMPOS
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 162, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IMPULSIONO O PRESENTE PROCESSO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA E/OU EXEQUENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FLS.____, APONTANDO O INTERESSE PROCESSUAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

248187 - 2006 \ 348.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
RÉU(S): ROBSON PAZ DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 44, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS.

246510 - 2006 \ 314.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): TRECINCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): BANCO DIBENS S/A
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERTADA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL SEIS.

255187 - 2006 \ 441.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): FERNANDO CARVALHO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.27, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

248552 - 2006 \ 355.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): ALEX ANTONIO CORREA SOEIRO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.25, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS.

248032 - 2006 \ 345.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): TELMA BEATRIZ N. RONDON VIEIRA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, EFETIVAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

235664 - 2006 \ 115.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
EXECUTADOS(AS): LUIZ ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, EFETIVAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

244823 - 2006 \ 291.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ADRIANA LUCIA DUARTE BATISTA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.____, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

243091 - 2006 \ 256.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: EDILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: EDMILSON PRATES
REQUERIDO(A): BANCO FINASA S.A
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERTADA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL SEIS.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUÍZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NÍMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/1

PROCESSOS COM DESPACHO

204117 - 2005 \ 42.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA MÚTUO DOS MILITARES DE MT - CREDIMIL
ADVOGADO: FABIO YEGROS PEREIRA
ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
REQUERIDO(A): REINALDO MAGALHÃES DE MORAES
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
ADVOGADO: PRICILLA PESARINI PEREIRA
ADVOGADO: LEILA MARIA DE ALMEIDA
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O SANEAMENTO DO FEITO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.



217951 - 2005 \ 215.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNICRED MT - COOP. DE ECON. E CRED. MUTUO DOS MED. E PROF. DE SAUDE DE MT. LTDA
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
EXECUTADOS(AS): JAMIL CANDIDO ROSA JUNIOR
EXECUTADOS(AS): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
ADVOGADO: MARCOS DANTAS TEIXEIRA
DESPACHO: VISTOS.

ANTE A DISCORDANCIA DA EXEQUENTE QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO, E ANTE A APRESENTAÇÃO DE UM VALOR TÃO DIVERGENTE DAQUELE APRESENTANDO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SE PROCEDA A NOVA AVALIAÇÃO, DESTA FEITA PELO PERITO CONTADOR SR. JOVANE MARCONI ZAGO, CUJO HONORÁRIO FIXO EM R\$ 600, 00 (SEISCENTOS REAIS) AS EXPENSAS DO EXEQUENTE.

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA O DEPÓSITO DE HONORÁRIOS.

APÓS, INTIME-SE O PERITO DA NOMEAÇÃO, PARA QUE ENTREGUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

239168 - 2006 \ 375.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: BLACKSTONE MAXIMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10/07/2007 ÀS 15:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÁ SANEADO O FEITO E APRECIADAS AS PROVAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

232239 - 2006 \ 46.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: JAMIL CÂNDIDO ROSA JÚNIOR
EMBARGANTE: SUZY SOUZA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
EMBARGADO(A): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROF. DE SAÚDE DE MT LTDA
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO SERÁ SANEADO O FEITO E APRESENTADAS AS PROVAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

231630 - 2006 \ 29.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: LOTUS ENGENHARIA LTDA.
EMBARGANTE: JORGE CARDUS BARROS FIGUEIREDO
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
EMBARGADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO DE MELLI CAMARAGO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
EXPEDIENTE: "VISTOS:

COMPULSANDO DETIDAMENTE OS PRESENTES AUTOS VERIFICO QUE O DESPACHO DE FLS. 67 NÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO, TENDO SIDO PUBLICADO APENAS A INTIMAÇÃO PARA A PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO. DESTARTE, ANTE A AUSÊNCIA DO EMBARGADO, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/03/2007, ÀS 15:00 HORAS. SAI O PRESENTE INTIMADO, INTIME-SE AS PARTES E O PATRONO DO EMBARGADO."

NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, LEONARDO MARTINS FERNANDES, SECRETÁRIO QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA

ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA

EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

59071 - 2000 \ 502.

AÇÃO: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATOS JURÍDICOS
REQUERENTE: AMÉRICA DO SUL LEASING /SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
REQUERIDO(A): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - DIVISÃO MOTOS
REQUERIDO(A): ARIEL LOCADORA DE VEÍC. EQUIP. ESPECIAIS SERV. E COM. LTDA
ADVOGADO: JOSE ROBERTO G. ALBEFARO
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
EXPEDIENTE: PARTE AUTORA RETIRAR ALVARÁ.

PROCESSOS COM SENTENÇA

250280 - 2006 \ 375.I

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
IMPUGNANTE(S): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
IMPUGNADO(S): BLACKSTONE MÁXIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
EXPEDIENTE: VISTOS.

BANCO DO BRASIL S/A INTERPÔS O PRESENTE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA CONTRA BLACKSTONE MAXIMINO DE OLIVEIRA, EM VISTA DA AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR EM APENSO (AUTOS Nº375/2006), SOB O ARGUMENTO DE QUE O IMPUGNADO NÃO FAZ JUS AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DEVIDO AOS ELEVADOS VALORES DISCUTIDOS NESTA LIDE, OU SEJA, DE R\$ 55.499,58 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), DOS QUAIS INFORMA TER PAGO R\$ 20.084,52 (VINTE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), E QUE SE ENCONTRA PENDENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 52.884,67 (CINQUENTA E DOIS

MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), DEVENDO, AINDA, SER CONSIDERADO QUE SE PROPÕE A PAGAR UMA PRESTAÇÃO DE R\$ 1.391,70 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) DO FINANCIAMENTO EM DISCUSSÃO.

ARGUMENTA, OUTROSSIM, QUE O IMPUGNADO RESIDE EM BAIRRO NOBRE NO CENTRO DA CAPITAL, TENDO CONSTITUÍDO ADVOGADO PARTICULAR PARA DEFENDER SEUS INTERESSES E, AINDA, QUE CONSIDERANDO-SE O VALOR DA PRESTAÇÃO QUE SE PROPÕE A PAGAR, AS DESPESAS COM SEU SUSTENTO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, NÃO HÁ COMO IMAGINAR UM RENDIMENTO ABAIXO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) MENSAIS, NÃO PREENCHENDO O REQUISITO DE MISERABILIDADE EXIGIDO PELA LEI 1.060/50.

AO FINAL, REQUER SEJA ACOLHIDO INTEGRALMENTE O PRESENTE INCIDENTE, PARA REVOGAR-SE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE JUSTIÇA GRATUITA, DETERMINANDO-SE O RECOLHIMENTO IMEDIATO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E APENANDO-SE O AUTOR EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O § 1º DO ARTIGO 4º DA LAJ.

REQUER, AINDA, ANTE AS EVIDÊNCIAS DE SONEGAÇÃO FISCAL, SEJA OFICIADA À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL INFORMANDO TAL SITUAÇÃO, BEM COMO QUE ENCAMINHE-SE AS PRINCIPAIS PEÇAS DESTES AUTOS PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

INSTADO, O IMPUGNADO REFUTOU TAIS ALEGAÇÕES, SUSTENTANDO QUE, SE FOSSE OBRIGADO A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, CERTAMENTE O SUSTENTO DA SUA FAMÍLIA SERIA PREJUDICADO, EIS QUE SE NÃO O FOSSE, NÃO FARIÁ FINANCIAMENTO PARA ADQUIRIR AUTOMÓVEL, O COMPRARIA À VISTA E, QUANTO AO PLANO DE SAÚDE, ADUZ QUE É NECESSIDADE PRIMORDIAL EM QUALQUER FAMÍLIA E, POR DERRADEIRO, QUE CONVIVE COM SUA MÃE SE SEUS IRMÃOS, SENDO QUE UM DELES É PARALÍTICO.

AO FINAL, REQUER A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS IMPUGNADOS.

É O BREVE RELATO.

DECIDO.

NÃO VEJO NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA NO CASO EM QUESTÃO, POSTO QUE ENCONTRAM-SE EVIDENTE NOS AUTOS PRINCIPAIS AS PROVAS NECESSÁRIAS PARA QUE HAJA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA INCIDENTE.

ANALISANDO AS QUESTÕES SUSCITADAS PELOS LITIGANTES, ENTENDO QUE O PRESENTE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO MERECE O ESCUDO JURISDICIONAL.

COM EFEITO, DISPÕE O ARTIGO 4º DA LEI 1.060/50 QUE "A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA."

ESTA SIMPLES AFIRMAÇÃO NÃO OBRIGA O MAGISTRADO A CONCEDER OS BENEFÍCIOS SE OUTRAS PROVAS LHE CONVENÇAM QUE O REQUERENTE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI.

"IN CASU", ENTRETANTO, ENTENDO QUE O IMPUGNADO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE LEGAL, EIS QUE, COMO PACIFICADO PELA DOUTRINA, NÃO É NECESSÁRIO QUE O REQUERENTE DE TAIS PRIVILÉGIOS SEJA ABSOLUTAMENTE MISERÁVEL, DESPROVIDO DE QUAISQUER BENS. A LEI EXIGE APENAS QUE NÃO ESTEJA EM CONDIÇÕES "DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA."

NESSE SENTIDO, TRANSCREVO, DENTRE MUITOS, O SEGUINTE JULGADO:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA NÃO É NECESSÁRIO ESTEJA O AGRAVANTE EM SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE, MAS APENAS NÃO TENHA CONDIÇÕES MOMENTÂNEAS DE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS. DECISÃO MONOCRÁTICA - RECURSO PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70014020150, DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. RELATOR: MARIO ROCHA LOPES FILHO, JULGADO EM 11/01/2006)."

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ARTIGO 557, § 1º- A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECISÃO RECORRIDA EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ART. 5º, XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, BASTA A SIMPLES AFIRMATIVA DE NECESSIDADE. PRESUNÇÃO DE NECESSIDADE QUE DECORRE DA LEI Nº 1.060/50. CABE À PARTE ADVERSÁRIA, AO IMPUGNAR, EM INCIDENTE À PARTE, APRESENTAR PROVA ROBUSTA DA DESNECESSIDADE DO BENEFÍCIO. RECURSO PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70013820253, SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. RELATOR: ARTUR ARNILDO LUDWIG, JULGADO EM 21/12/2005)."

POR OUTRO LADO, O IMPUGNANTE NÃO FAZ QUALQUER PROVA DE QUE O IMPUGNADO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS SEM COMPROMETER O SUSTENTO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA.

DESTE MODO, PROVADO O ESTADO DE POBREZA DO IMPUGNADO, NOS TERMOS LEGAIS, O INCIDENTE DEVE SER JULGADO IMPROCEDENTE.

DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO À CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

CONDENO O IMPUGNANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DESTE INCIDENTE, FICANDO ESTA ISENTA DA CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA, POR SER INCABÍVEL SUA APLICAÇÃO NA ESPÉCIE.

CERTIFICANDO O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PROCEDA-SE O DESAPENSAMENTO E, APÓS, O PREPARO DAS CUSTAS DEVIDAS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

242289 - 2006 \ 248.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
REQUERIDO(A): RONDA COM. EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
ADVOGADO: TULIO FERNANDO FANAIA TEIXEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO).

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25/07/2007, ÀS 15:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÁ SANEADO O FEITO E APRECIADAS AS PROVAS.

INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

CUMPRA-SE.

248964 - 2006 \ 372.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): LORIVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY
RÉU(S): CREDICARD S.A
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
ADVOGADO: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
ADVOGADO: MARCELO REBUÁ DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN
EXPEDIENTE: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.



DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26/07/2007 ÀS 15:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÁ SANEADO O FEITO E APRECIADAS AS PROVAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

250094 - 2006 \ 391.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JOSMÁRIO PADILHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARIELLY DIVINA ESPÍRITO SANTO
RÉU(S): CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA - CEDIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXPEDIENTE: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25/07/2007 ÀS 14:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO SERÁ SANEADO O FEITO E APRECIADAS AS PROVAS.

INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

CUMPRA-SE.

233525 - 2006 \ 69.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CARLOS ANTONIO DE CAMARGO
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: MARILIA MOREIRA DE CASTILHO
REQUERIDO(A): JOSÉ LEÃO RIBEIRO
REQUERIDO(A): HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26/07/2007 ÀS 14:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO SERÁ SANEADO O FEITO E APRECIADAS AS PROVAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/3

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

245563 - 2006 \ 297.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: INDÚSTRIA DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO: JOEL QUINTELLA
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ACAMPADOS DA GLEBA BOA SORTE
ADVOGADO: JULIO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE A REQUERENTE PARA IMPUGNAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, BEM COMO PARA QUE MANIFESTE QUANTO AO PLEITO DE FLS. 187/188 E DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM.

CUMPRA-SE.

239923 - 2006 \ 197.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S.A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES FIGUEIREDO
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO: HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES DE FIGUEIREDO
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EXPEDI PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA A PARTE RÉ DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER REMETIDO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ATRAVÉS DO EXPEDIENTE 03/2007.

PROCESSOS COM DESPACHO

100241 - 2002 \ 394.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: SALEM ZUGAIR
EMBARGANTE: LOISE CONSTANTINO ZUGAIR
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
ADVOGADO: CLÁUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DESPACHO: VISTOS.
RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. (ARTIGO 520 DO CPC).
INTIMEM-SE OS RECORRIDOS/EMBARGANTES PARA AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE FLS. 239/279.
APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, COM AS NOSSAS HOMENAGENS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO.

CUMPRA-SE.

218771 - 2005 \ 228.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: RAIMUNDO CARVALHO DE ARAÚJO
ADVOGADO: FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOIEIRO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DESPACHO: VISTOS.
DEFIRO O PLEITO DE FLS. 101.
PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

144706 - 2004 \ 11.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): NILSON DA SILVA CASTRO
ADVOGADO: MARCELA BALIEIRO SOUKEF
ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO
RÉU(S): ROMAN & KLINKOWSKI LTDA
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO BALLEM

DESPACHO: VISTOS.

INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 94, POSTO QUE NENHUMA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO FOI TRAZIDO AOS AUTOS.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

134396 - 2003 \ 352.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ELIZABETH COSTA LEITE
ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO
ADVOGADO: RAPHAEL MENEQUINI
REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS S.A
REQUERIDO(A): TÂNIA MARIA GARUTTI
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
DESPACHO: VISTOS.

ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 237, REDESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.

INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS PROCURADORES E AS TESTEMUNHAS TEMPESTIVAMENTE ARROLADAS, CUJO ROL DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, BEM COMO O DEPOSITO DA DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO.

CUMPRA-SE.

262298 - 2006 \ 498.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO
AUTOR(A): ELIANE AUGUSTA GONÇALVES
ADVOGADO: EDUARDO BERGAMO
RÉU(S): ORTO CENTER JARDINS ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

153400 - 2004 \ 86.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: ADILETA BEVILAQUA RODRIGUES
REQUERENTE: AIRTON ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: ELIONE IZETE SOUZA GOMES
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO CAVINA
ADVOGADO: FÁBIO AUGUSTO SANTA ROSA
REQUERIDO(A): NILTON NOTHOVOLOPO
REQUERIDO(A): ARLETE HOTHOVOLOPO
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

140993 - 2003 \ 443.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): NILSON DA SILVA CASTRO
ADVOGADO: MARCELA BALIEIRO SOUKEF
ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO
RÉU(S): ROMAN & KLINKOWSKI LTDA. ME.
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

226096 - 2005 \ 350.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: JOÃO MAIA
ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
DESPACHO: VISTOS.
ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 12/07/2007, ÀS 16:00 HORAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS

197231 - 2005 \ 20.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: STYLLE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
EXECUTADOS(AS): NILVO FRANCISCO SALVADORI
EXECUTADOS(AS): FERTIGRÃOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, QUE ATÉ A PRESENTE DADA O EXEQUENTE NÃO SE MANIFESTOU SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.67, TENDO EM VISTA TER SIDO DEVIDAMENTE INTIMADO CONFORME CERTIDÕES DE PUBLICAÇÃO DE FLS. 69/70.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/4

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

135245 - 2003 \ 366.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CHEZ Y BABETTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT
ADVOGADO: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA



ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: DENIZE VIUDES SIMÃO
ADVOGADO: JEAN LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
ADVOGADO: VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE A AUTORA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.

CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM SENTENÇA

112648 - 2003 \ 80.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: ISAAC CAPATO
ADVOGADO: FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
REQUERIDO(A): EMERSON ROGERIO DELFINO
REQUERIDO(A): GETULIO HENRIQUE DELFINO
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO: LEILA MARCARENHAS BARBOSA
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.

CUIDA-SE DE AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO E PERDAS E DANOS, MOVIDA POR ISAAC CAPATO EM FACE DE EMERSON ROGERIO DELFINO E GETULIO HENRIQUE DELFINO, SOB O ARGUMENTO DE QUE OS REQUERIDOS ALIENARAM FRAUDULENTAMENTE UM IMÓVEL ADQUIRIDO PELA SOCIEDADE.

ALEGA, O REQUERENTE, QUE JUNTAMENTE COM O PRIMEIRO REQUERIDO, CONSTITUIU UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE, SOB A DENOMINAÇÃO DE DROGA DELCA - COMÉRCIO E MEDICAMENTOS LTDA. E QUE, EM 27/07/2000 REGISTROU NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL, MATRÍCULA 18.713, A COMPRA DE UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 8, QUADRA 01, JARDIM MOURA, 2º DISTRITO.

ALEGA, AINDA, QUE JUNTAMENTE COM O PRIMEIRO REQUERIDO, CONTRATARAM O AGRIMENSOR RONALDO SANT'ANA F. GOMES, PARA ELABORAR UM MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE PARA DESMEMBRAMENTO, DOCUMENTOS ESSES QUE FORAM PROTOCOLADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, PARA REQUERER MUDANÇAS E DENOMINAÇÕES DE RUA E POSTERIOR REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO EM CARTÓRIO.

ALEGA, TAMBÉM, QUE O REFERIDO DESMEMBRAMENTO ESTAVA SENDO EXECUTADO, EM RAZÃO DE ESTAREM OS SÓCIOS ACERTANDO OS DOCUMENTOS DA FIRMA PARA UMA DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE AMIGÁVEL, SENDO QUE, CONFORME PLANTA EM ANEXO, O SEGUNDO REQUERIDO COM O LOTE EM UMA SOCIEDADE COM SILVIA ADRIANA CAPATO, DE 12 METROS DE LARGURA, POR 13,50 METROS DE EXTENSÃO, EM UM LOTE EM SOCIEDADE FICANDO ESTA COM UM LOTE DE 12 METROS DE LARGURA POR 10,5 METROS DE EXTENSÃO.

SUSTENTA, AINDA, QUE EM DECORRÊNCIA DE ATOS ILÍCITOS DESCRITOS E COMPROVADOS, A MATRÍCULA SUPRA MENCIONADA FOI TRANSFERIDA PARA O NOME DO SEGUNDO REQUERIDO, POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LACRADA NO 7º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT, LIVRO Nº 800, FLS. 99/100, EM 19/06/2002.

AFIRMA QUE A TRANSFERÊNCIA CRIMINOSA ACIMA REFERIDA, OPEROU-SE PORQUE O PRIMEIRO REQUERIDO COMPARECEU COM O OUTORGANTE, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO REQUERENTE, NA QUALIDADE DE SÓCIO DA OUTORGANTE VENDEDORA, VENDENDO PARA O SEU IRMÃO, O SEGUNDO REQUERIDO, CONFORME PROVA OS DOCUMENTOS EM ANEXO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

AFIRMA, AINDA, QUE AO SER NOTICIADO DA VENDA, PROTOCOLOU JUNTO AO JUÍZADO ESPECIAL DE CUIABÁ-MT, UM PROTESTO, REQUERENDO A INTIMAÇÃO DO TABELIONATO.

RELATA QUE O REQUERENTE NÃO FIGURA COMO OUTORGANTE DA SIMULADA VENDA, NÃO SENDO APRESENTADA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA A REALIZAÇÃO DA VENDA, RESTANDO INDIVIDUOSO QUE EXISTE VÍCIO DE VONTADE.

AO FINAL, REQUER SEJA DECLARADA NULA A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO 7º SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL, LIVRO 800, FLS. 99/100, EM 15/06/2002 E A CONDENADO EM PERDAS E DANOS, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

COM A INICIAL, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 23/67.

O PRIMEIRO REQUERIDO APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 82/88, SUSTENTANDO QUE, HAVIAM DUAS LOJAS, A MATRIZ E A FILIAL E QUE, ATENDENDO À PROPOSTA FORMALIZADA PELO AUTOR, ESTE FICOU COM A FILIAL, SITUADA NA PRAÇA OITO DE ABRIL, ESCLARECENDO QUE ESTA, ESTÁ LOCALIZADA EM UM PONTO PRIVILEGIADO E QUE AS VENDAS ALI SUPERAM A DA MATRIZ EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.

SUSTENTA, AINDA, QUE COM O AUTOR FICOU COM UM BARCO, COM MOTOR E AR CONDICIONADO CENTRAL E QUE, PARA O REQUERIDO, FICOU A MATRIZ, SITUADA NA AV. SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO CIDADE ALTA E QUE, PARA COMPENSAR ESTA DIFERENÇA, O REQUERIDO FICOU COM OS RESTOS DOS MATERIAIS DA COOPERE E A TOTALIDADE DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DESTA DEMANDA.

ALEGA QUE O AUTOR FICOU, AINDA, COM UM ANO DO ALUGUEL DE UMA LOTÉRICA, QUE ALUGA UMA DAS SALAS DO IMÓVEL URBANO QUE FICOU COM O REQUERIDO E QUE O AUTOR, AGORA, PRETENDE REDISCUtir.

RESSALTA QUE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS SITUAM-SE EM PRÉDIOS LOCALDOS.

RESSALTA, AINDA, QUE O DOCUMENTO COLACIONADO AOS AUTOS, ESCRITO EM CANETA VERMELHA É DE AUTORIA DO REQUERENTE, COLOCANDO EXPRESSAMENTE QUE, QUEM FICASSE COM A MATRIZ, FICARIA TAMBÉM COM O SALÃO (NOME DADO PELA PARTE AO IMÓVEL OBJETO DESTA AÇÃO).

RELATA QUE, APESAR DE NÃO TER SIDO DOCUMENTADO, A DIVISÃO DA SOCIEDADE FORA, DE FATO, REALIZADA ENTRE AS PARTES, TANTO QUE O AUTOR, QUE FICOU COM A FILIAL, A VENDEU A TERCEIROS, SEM QUALQUER ANUÊNCIA OU PARTICIPAÇÃO DO REQUERIDO E QUE, O QUE DEFINIU A DISSOLUÇÃO, JÁ QUE A VENDA DA FILIAL DEU-SE ANTES MESMO DA VENDA DO IMÓVEL PELO SEGUNDO REQUERIDO, DEMONSTRANDO CLARAMENTE A INTENÇÃO DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E A PARTILHA PACTUADA.

RELATA, AINDA, QUE VENDEU O IMÓVEL, OBJETO DA PRESENTE, AO CO-RÉU, POIS PRECISAVA DE DINHEIRO PARA INVESTIR NA OUTRA LOJA E PAGAR DÉBITOS, MAS QUE A NEGOCIAÇÃO FOI EFETIVADA SEM QUALQUER ILEGALIDADE, EIS QUE REGISTRADA NO CARTÓRIO COMPETENTE.

EXPÔE QUE, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 54 DOS AUTOS, A CLÁUSULA 7ª DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DEFINIU QUE "A GERÊNCIA DA SOCIEDADE SERIA EXERCIDA POR TODOS OS SÓCIOS, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, QUE SE INCUMBIRÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES, E REPRESENTARÃO A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE"

ADUZ QUE TAL ASSERTIVA FORA MANTIDA NA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 57 DOS AUTOS.

ADUZ, AINDA, QUE O PRÓPRIO AUTOR TEM PLENO CONHECIMENTO DA DIVISÃO DA SOCIEDADE OCORRIDA, TENDO O RÉU FICADO COM O IMÓVEL OBJETO DESTA AÇÃO, BEM COMO QUE NÃO É VERDADE QUE O PRIMEIRO REQUERIDO TIVESSE CONTRATADO AGRIMENSOR PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 14/17.

INDAGA, O PRIMEIRO DEMANDADO, QUE SE ESTE ERA SÓCIO DO AUTOR, POR QUE INCLUIR NO MEMORIAL O NOME DO SEGUNDO REQUERIDO QUE ADQUIRIU O IMÓVEL DAQUELE?

ASSEGURA QUE, CASO A VENDA DO IMÓVEL SEJA REVOGADA, DEVERÁ, TAMBÉM, SER REVOGADA A VENDA DA FILIAL, JÁ QUE NÃO TINHA ANUÊNCIA DO REQUERIDO PARA TANTO.

ASSEGURA, AINDA, QUE NENHUM DANO FORA COMPROVADO NOS AUTOS, ATÉ PORQUE O REQUERENTE

VENDEU A FILIAL QUE FICOU PARA SI, EM RAZÃO DA DIVISÃO DA SOCIEDADE E NENHUM VALOR FORA REPASSADO AO REQUERIDO, ESTANDO TOTALMENTE NA POSSE E EM FAVOR DO AUTOR, TENDO APENAS ESTE GANHADO COM A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E QUE, INEXISTINDO A COMPROVAÇÃO DE TAIS DANOS, IMPROCEDE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO.

INFORMA QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 49/51 DEVEM SER RETIRADOS DOS AUTOS PORQUE NÃO DIZEM RESPEITO AOS MESMOS.

AO FINAL, REQUER A IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO.

COM A CONTESTAÇÃO, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 89/94.

O SEGUNDO REQUERIDO APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 95/97, SUSTENTANDO QUE NÃO HÁ NULIDADE NO NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO ENTRE OS REQUERIDOS, POSTO QUE O IMÓVEL ADQUIRIDO PELO REQUERIDO ESTAVA EM NOME DA EMPRESA DROGADELCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. E QUE, SEGUNDO INFORMAÇÕES PASSADAS PELO PRIMEIRO REQUERIDO, A MENCIONADA EMPRESA FORA DISSOLVIDA, TENDO ESTE FICADO COM A MATRIZ, DE VALOR INFERIOR AO DA FILIAL, QUE FICOU PARA O AUTOR E, PARA COMPENSAR A DIFERENÇA, FICOU PARA AQUELE O PRÉDIO SITUADO NO JARDIM MOURA.

SUSTENTA, TAMBÉM, QUE PARA QUE HOUVESSE A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL, BASTAVA A ASSINATURA DE APENAS UM DOS SÓCIOS, CONFORME SE CONSTATA PELA CLÁUSULA SÉTIMA DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, JUNTADA ÀS FLS. 30 DOS AUTOS.

AFIRMA QUE JAMAIS ASSINOU O MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 16/17 E QUE AS ASSINATURAS ALI CONSTANTES SÃO FALSAS E QUE, COMPARANDO-AS COM A ASSINATURA LANÇADA ÀS FLS. 13, CONSTATA-SE QUE A OLHO NU TAL DIFERENÇA E QUE, AQUELAS ASSINATURAS SERÃO OBJETO DE INCIDENTE DE FALSIDADE.

RESSALTA QUE O REQUERENTE FICOU COM A FILIAL DA DROGADELCA, TENDO SIDO VENDIDA A TERCEIRO, INCLUSIVE ANTES MESMO DA COMPRA DO TERRENO, SEM QUE O PRIMEIRO REQUERIDO TIVESSE PARTICIPADO DA VENDA, JUNTAMENTE COM O AUTOR.

RESSALTA, AINDA, QUE QUANDO O PROTESTO EFETUADO PELO REQUERENTE CHEGOU AO CARTÓRIO, A TRANSFERÊNCIA AO SEGUNDO REQUERIDO JÁ HAVIA SIDO CONSOLIDADA E QUE NÃO HOUVE DANO COMPROVADO PELO AUTOR.

AO FINAL, REQUER A IMPROCEDÊNCIA DA INICIAL.

O SEGUNDO REQUERIDO NÃO TROUXE DOCUMENTOS EM SUA CONTESTAÇÃO.

O REQUERENTE IMPUGNOU AS CONTESTAÇÕES ÀS FLS. 102/113, SUSTENTANDO QUE PERCEBE-SE DE FORMA CLARA A SIMULAÇÃO EFETUADA PELOS REQUERIDOS COM A FINALIDADE DE LESIONAR O DIREITO DO REQUERENTE.

SUSTENTA, AINDA, QUE NO INSTRUMENTO AJUSTADO ENTRE AS PARTES É VEDADO DE FORMA INCISIVA A UTILIZAÇÃO DA FORMA PARA NEGÓCIOS ALHEIOS À SOCIEDADE, ESPECIALMENTE NA CLÁUSULA SÉTIMA, E QUE O PRIMEIRO REQUERIDO ASSINOU, ÀS ESCURAS, O DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL AO SEGUNDO REQUERIDO E QUE AQUELE DEU ARES DE MÁ-FÉ AO OMITIR O PARÁGRAFO ÚNICO DA REFERIDA CLÁUSULA.

ARGUMENTA QUE O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DA ESCRITURA FOI FEITA ENTRE IRMÃOS, NA TENTATIVA DE BURLAR A LEI E QUE, ESTRANHAMENTE, O SR. GERALDO SIDNEI DELFINO FOI PROCURADOR DO PRIMEIRO SÓCIO VALDEMAR DELFINO, APÓS DE EMERSON JOSÉ DELFINO E, POR CONSEQUENTE, DO SR. GETÚLIO HENRIQUE DELFINO, TENDO AQUELE PROCURADOR, PODERES ILLIMITADOS, O QUE LEVA A CRER QUE HOUVE UMA SIMULAÇÃO COM VISTAS A PREJUIZAR O REQUERENTE.

ARGUMENTA, AINDA, QUE, DIFERENTEMENTE DO QUE TENTA TRANSMITIR O PRIMEIRO REQUERIDO, A MATRIZ TINHA UMA BOA LUCRATIVIDADE, TINHA MAIOR FLUXO DE CLIENTES, BEM COMO PORQUE TODAS AS DESPESAS COM A DROGARIA ERAM MENORES, SALIENTANDO, AINDA, QUE O DINHEIRO PARA A COMPRA DO IMÓVEL, OBJETO DA PRESENTE, FOI TODO RETIRADO DOS LUCROS DA MATRIZ.

RELATA QUE A FILIAL NÃO TINHA GRANDE FLUXO DE CLIENTES, ATÉ PORQUE ONDE SE LOCALIZA, NA PRAÇA OITO DE ABRIL, EXISTEM SETE CONCORRENTES, ALÉM DE TER GRANDES DESPESAS COMO IMPOSTOS, LUZ, ÁGUA, MAIOR NÚMERO DE PESSOAL.

RELATA, AINDA, QUE A DROGARIA QUE TOCOU AO REQUERENTE TEM MAIS DESPESAS QUE A RECEITA, RAZÃO PELA QUAL INEXISTEM AS VANTAGENS ALEGADAS PELO PRIMEIRO REQUERIDO.

IMPUGNA O DOCUMENTO DE FLS. 89/90, POR TER SIDO ELABORADO POR PESSOA SUSPEITA, EIS QUE CONTRATADO PELO PRIMEIRO REQUERIDO E POR TER ESTREITAS LIGAÇÕES COM SEU PROCURADOR, SR. GERALDO DELFINO. IMPUGNA, AINDA, O DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 91, BEM COMO AS ALEGAÇÕES DE QUE O IMÓVEL, OBJETO DA DEMANDA, SERVIU PARA COMPENSAR EVENTUAIS PERDAS.

ADUZ QUE A COMPROVAÇÃO DE QUE AS PARTES TINHA INTENÇÃO DE DESMEMBRAR O IMÓVEL 'SUB JUDICE' FICA CLARA ATRAVÉS DO TERMO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL, E, AINDA, QUE NÃO HOUVE A VENDA DA FILIAL, POIS NÃO HÁ NADA NESSE SENTIDO NAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, HOUVE, SIM, O FECHAMENTO DAS PORTAS, DEVIDO À INVIALIDADE COMERCIAL DO NEGÓCIO.

ADUZ, AINDA, QUE OS DANOS OCASIONADOS AO REQUERENTE RESTAM EVIDENTES, POSTO QUE OBSTARAM O DIREITO DE PROPRIEDADE DAQUELE, CONSEQUENTEMENTE, OS DIREITOS DE USO E COM RELAÇÃO AOS FRUTOS.

ASSEGURA QUE TANTO O REQUERENTE QUANTO O PRIMEIRO REQUERIDO ACERTARAM EM FAZER O MEMORIAL DESCRITIVO, QUANDO DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, CONFORME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

ASSEGURA, AINDA, QUE NÃO HÁ LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR PARTE DESTA E, AO FINAL, REQUER A TOTAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

COM A IMPUGNAÇÃO, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 114/167.

INSTADO A SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, ALEGA O PRIMEIRO REQUERIDO QUE É INDISCUTÍVEL QUE PELA LOCALIZAÇÃO DA FILIAL, POR SI SÓ, JÁ GARANTE UMA MAIOR VENDA E A UM PÚBLICO MAIS ELITIZADO, AO CONTRÁRIO DA MATRIZ, QUE FICA LOCALIZADO ONDE VIVEM PESSOAS DE MENOR PODER AQUISITIVO.

ALEGA, AINDA, QUE A DISSOLUÇÃO DA EMPRESA, ESTA FOI FEITA PELOS IRMÃOS, QUE SÃO MAIORES E CAPAZES, ASSIM COMO O PROCURADOR POR ELES ELEITO, RAZÃO PELA QUAL INEXISTE SIMULAÇÃO.

AFIRMA QUE EM MOMENTO ALGUM O REQUERIDO ALIENOU O IMÓVEL PARA EVITAR A SUA MEAÇÃO, ATÉ PORQUE AS PARTES, ENQUANTO SÓCIAS, REALIZARAM AMIGAVELMENTE A SUA DISSOLUÇÃO, TENDO RESTADO AO PRIMEIRO REQUERIDO, O ESTABELECIMENTO MENOR E MAIS FRACO EM VENDAS E ESTOQUES, E O IMÓVEL DO QUAL JÁ TINHA 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA COMPENSAR O FATO DE O AUTOR TER FICADO COM O ESTABELECIMENTO MAIS FORTE.

AFIRMA, AINDA, QUE A DEVOLUÇÃO DOS MEDICAMENTOS, UM ANO DEPOIS DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO PODE SER IMPUTADA AO SÓCIO QUE NÃO FICARA COM A FILIAL, E QUE, APESAR DO AUTOR IMPUGNAR O CÁLCULO CONTÁBIL, NÃO APRESENTOU OUTRO.

INFORMA QUE NENHUM DOS SÓCIOS CONCORDOU COM A PROPOSTA ENCAMINHADA PELO ADVOGADO DA EMPRESA, FRANCISCO FAIAD, TENDO FICADO A PROPOSTA ENTABULADA ENTRE AS PARTES, OU SEJA, O REQUERENTE FICOU COM A FILIAL, UM BARCO E MOTOR, AR CONDICIONADO CENTRAL E O ALUGUEL, POR UM CERTO PERÍODO, DA LOTÉRICA EXISTENTE NO PRÉDIO QUE FICOU COMO REQUERIDO, BEM COMO A MATRIZ.

INFORMA, AINDA, QUE QUANDO DO RECEBIMENTO E REJEIÇÃO DA PROPOSTA FEITA PELO ADVOGADO DA EMPRESA, O REQUERENTE JÁ HAVIA VENDIDO A EMPRESA FILIAL PARA A DROGACHICK.

ALEGA QUE O REQUERIDO GETÚLIO NÃO ASSINOU O DOCUMENTO APRESENTADO PELO AUTOR QUE, PARA EXIMIR-SE DE SUA RESPONSABILIDADE, JOGA A CULPA NO ENGENHEIRO.

AO FINAL, REQUER A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

COM ESTA PETIÇÃO, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 179/192.



POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A PROPOSTA DE ACORDO RESTOU INFRUTÍFERA, OPORTUNIDADE EM QUE FOI INTIMADO O REPRESENTANTE DO SEGUNDO REQUERIDO PARA QUE COMPARECESSE NO DIA E HORAS DESIGNADOS À ESCRIVANIA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA.

O REQUERENTE JUNTOU A PETIÇÃO DE FLS. 282/284 EXPLICANDO QUE O DOCUMENTO DE FLS. 277/278, SE REFERE À TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO FIRMADO PELA DROGADELÇA, COM PLENO CONSENTIMENTO DO REQUERIDO E QUE ESTE ASSINOU TAL DOCUMENTO, PORQUE GERENCIAVA A PARTE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA.

EXPLICA, OUTROSSIM, QUE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO JUNTO ÀS FLS. 179 FOI FIRMADO PELA PESSOA FÍSICA DO AUTOR, NA CONDIÇÃO DE SÓCIO, NO PERÍODO QUE ESTAVA SOB INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFARTO.

RESSALTA QUE A DECLARAÇÃO DE FLS. 280 NÃO PODE SER CONSIDERADA, POR SER SUSPEITO O ADVOGADO SUBSCRITOR, EIS QUE, QUANDO DO ROMPIMENTO DA SOCIEDADE, O MESMO CONTINUOU PATROCINANDO A CAUSA PARA O REQUERIDO, TENDO COMPARECIDO À AUDIÊNCIA DO PROCESSO 294/2003 DA 17ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ-MT.

RESSALTA, AINDA, QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 265/276 EVIDENCIAM A EXISTÊNCIA DE FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO REQUERENTE QUE, A TODO MOMENTO SE OPÕS AO PROCEDIMENTO PRETENDIDO PELO REQUERIDO, QUAL SEJA, ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA EMPRESA.

O SEGUNDO REQUERIDO, EM PETIÇÃO DE FLS. 285/287, ALEGA QUE OS PROCESSOS 294/2003 E 208/2004 ESTÃO EM TRAMITAÇÃO PELA 17ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ-MT E NÃO SE RELACIONAM EM ABSOLUTO COM A PRESENTE DEMANDA, ASSIM COMO OS DOCUMENTOS DE FLS. 245, 247 E 249, ASSIM TAMBÉM, QUANTO À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CUJA ASSINATURA SE DIZ FALSIFICADA.

ALEGA, AINDA, QUE O DOCUMENTO REFERENTE À QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FORA ENTREGUE AO AUTOR PARA QUE O MESMO O ASSINASSE, TENDO ESTE FICADO COM O CONTRATO, RESTITUINDO-O AO PROCURADOR DO REQUERIDO, JÁ ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA.

NA OPORTUNIDADE DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FOI COLETADO O DEPOIMENTO PESSOAL DO REQUERENTE, DO PROCURADOR DOS REQUERIDOS, E DAS TESTEMUNHAS DO REQUERENTE.

OS REQUERIDOS APRESENTARAM MEMORIAIS ÀS FLS. 305/309.

O AUTOR APRESENTOU OS MEMORIAIS ÀS FLS. 312/317.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDIDO.

CUIDA-SE DE AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO E PERDAS E DANOS, MOVIDA POR ISAAC CAPATO EM FACE DE EMERSON ROGÉRIO DELFINO E GETÚLIO HENRIQUE DELFINO, SOB O ARGUMENTO DE QUE OS REQUERIDOS ALIENARAM FRAUDULENTAMENTE UM IMÓVEL ADQUIRIDO PELA SOCIEDADE.

COMPULSANDO DETIDAMENTE OS PRESENTES AUTOS, CONSTATA-SE QUE A QUESTÃO É DE FÁCIL DESLINDE, HAJA VISTA QUE O CERNE DA QUESTÃO É O DA ANUÊNCIA OU NÃO DO SÓCIO DETENTOR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EMPRESA, ORA AUTOR, PARA QUE HOUVESSE A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL ADQUIRIDO PELA EMPRESA.

COM EFEITO, NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE HOUVE A ANUÊNCIA DO AUTOR PARA QUE HOUVESSE A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, MAS APENAS A ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EM QUE FIGURA COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA, O SÓCIO REQUERIDO.

EM QUE PESE A CLÁUSULA SÉTIMA DISPOR QUE "A GERÊNCIA DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR TODOS OS SÓCIOS, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE", CLARIVIDENTE QUE É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DAQUELE, SENDO ESTA, CONDIÇÃO 'SINE QUA NON' PARA QUE A TRANSFERÊNCIA SEJA EFETIVADA APENAS POR UM SÓCIO.

CONSOANTE BEM ARTICULADO POR LUIZ EDUARDO BOAVENTURA PACÍFICO, EM SUA OBRA O ÔNUS DA PROVA NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, REVISTA DOS TRIBUNAIS, P. 98, AO CITAR CHIOVENDA:

"O AUTOR DEVE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS, ISTO É, OS FATOS QUE NORMALMENTE PRODUZEM DETERMINADOS EFEITOS JURÍDICOS; O RÉU DEVE PROVAR OS FATOS IMPEDITIVOS, ISTO É, A FALTA DAQUELES FATOS QUE NORMALMENTE CONCORREM COM OS FATOS CONSTITUTIVOS, FALTA QUE IMPEDE A ESTES PRODUZIR O EFEITO QUE LHES É NATURAL."

DESTARTE, O RÉU NÃO COMPROVOU OS FATOS IMPEDITIVOS DA PRETENSÃO DO AUTOR, PRESUMINDO-SE, POIS, QUE NÃO HOUVE A SUA ANUÊNCIA PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO.

NESSE SENTIDO, É A INTELIGÊNCIA DO E. TJDF, CONFORME SE CONSTATA PELA DECISÃO ABAIXO COLACIONADA, 'IN VERBIS':

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E REGISTRO DE IMÓVEL - NULIDADE DE CONTRATO ESTABELECIDO SOBRE IMÓVEL POR VÍCIO DE CONSENTIMENTO O ALIENAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL PARA TERCEIRO - AUSÊNCIA DE PROVA.

1. A CARACTERIZAÇÃO DE QUALQUER VÍCIO DO CONSENTIMENTO, SEJA PROVENIENTE DE ERRO, DOLO, COACÇÃO, SIMULAÇÃO OU FRAUDE, CAPAZ DE RESULTAR NA ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO, 'IN CASU' CONTRATO DE SOCIEDADE SOBRE IMÓVEL, REQUER EFETIVA DEMONSTRAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PELO MENOS UM DE SEUS REQUISITOS.

2. É IMPERIOSO O RECONHECIMENTO DO DIREITO DO AUTOR EM VER ANULADA A TRANSFERÊNCIA DE SUA PARCELA NA PROPRIEDADE DO IMÓVEL QUE DETÉM EM SOCIEDADE COM OUTREM E O DECORRENTE REGISTRO IMOBILIÁRIO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE TER EFETIVAMENTE ALIENADO SUA QUOTA-PARTE PARA TERCEIRO E, PRINCIPALMENTE, POR TERER OS RÉUS SE LIMITADO A AFIRMAR TER OCORRIDO A VENDA SEM, CONTUDO, PRODUZIR QUALQUER PROVA EM CONTRÁRIO À LEGITIMIDADE DO POSTULANTE, DESCURANDO-SE, DESTA FEITA, DO REGRAMENTO INSERTO NO ARTIGO 333, INCISO II, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

3. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (19980610044187APC, RELATOR J.J. COSTA CARVALHO, 2ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 12/12/2005, DJ 27/04/2006 P. 85)"

DIANTE DESSE QUADRO, NÃO HÁ COMO ACOLHER AS ASPIRAÇÕES DOS REQUERIDOS, PORQUANTO CARENTES DE QUALQUER ELEMENTO CAPAZ DE DEMONSTRAR SUAS ALEGAÇÕES, ÔNUS ESTE AO QUAL LHES SÃO INCUMBIDOS, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 333, INCISO II, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.

ISTO POSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC PARA DECLARAR NULA A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CUIABÁ, LIVRO 800, FLS. 99/100, EM 15 DE JUNHO DE 2002, CANCELANDO-SE, COMO CONSEQUÊNCIA, O REGISTRO DATADO DE 02 DE JULHO DE 2002 NO RESPECTIVO CARTÓRIO.

CONDENO, AINDA, OS REQUERIDOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DO IMÓVEL.

P.R.I.

CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

222405 - 2005 \ 287.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ALAIR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
REQUERIDO(A): VIDA SEGURADORA S. A-NOVA DENOMINAÇÃO DA NATIONWIDE MARÍVIDA E PREV. S/A

DESPACHO: VISTOS.

MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, POSTO QUE BEM RESISTEM AOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO AGRAVANTE.

AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA.

INTIME-SE.

CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

226763 - 2005 \ 366.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JULIANA BESERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
REQUERIDO(A): CENTER CLÍNICA LTDA
REQUERIDO(A): ANTÔNIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS.

INTIME-SE.

CUMPRAM-SE.

17465 - 2000 \ 474.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: TATYANNE NEVES BALDUINO
ADVOGADO: PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARÃES
ADVOGADO: TATYANNE NEVES BALDUINO
REQUERIDO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 261/262.

DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA A OITAVA DO PERITO E DOS ASSISTENTES TÉCNICOS PARA O DIA 31/07/2007 ÀS 14:00 HORAS.

INTIME-SE.

DEPOSITE-SE O REQUERIDO A DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO.

CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS

197231 - 2005 \ 20.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: STYLLE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
EXECUTADOS(AS): NILVO FRANCISCO SALVATORI
EXECUTADOS(AS): FERTIGRÃOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.149,36

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 7/3/2007

HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00

DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 24/3/2007

HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 COMPUTADOR MARCA PROVEU COM MONITOR, TECLADO, MOUSE, CPU, SEM IMPRESORA-01 MESA PARA COMPUTADOR, COM 03 CADEIRAS AMARELAS-01 CADEIRA GIRATÓRIA COR AMARELA-02 CADEIRAS FIXAS-01 ARMÁRIO DE AÇO COM 05 GAVETAS- 01 MESA OVAL COR PRETA- 01 MESA PEQUENA DE COR PRETA PARA SECRETÁRIA-01 UM ARMÁRIO DE MADEIRA COR PRETA COM 02 POTAS LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1836, SALAS 206/207

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.070,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: AGDA RIBEIRO DE CASTILHO-OFFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
ESCRIVÃO(A): HELOISA MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

241565 - 2006 \ 229.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: EDILAINE PATRICIA DA SILVA NEVES
REQUERENTE: MARCOS ROBERTO MARTINS NEVES
ADVOGADO: MARCELO PESSOA
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO: FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO
ADVOGADO: RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

97235 - 2002 \ 351.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANTONIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
ADVOGADO: CLAUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
RÉU(S): RICARDO DE MATOS CHICONELLI
ADVOGADO: NELSON FEITOSA
INTIMAÇÃO: AS PARTES SOBRE LAUDO PERICIAL

56790 - 2002 \ 72.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): LISARDO FERNANDES
ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO
RÉU(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
ADVOGADO: VALTER LUCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENATA FARIA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE PROPOSTA DE HONORÁRIOS

247163 - 2006 \ 336.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: SÃO MATHEUS CUIABÁ AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO CHECCHIN JUNIOR
EMBARGADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERONI
ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO: SAMUEL CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: KEZIA GONÇALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO: FABIOLA CASTILHO SOFFER

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.



PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

174233 - 2004 \ 304.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: HERALDO VIEIRA PASSOS
 ADVOGADO: CARLA SALETE CHIODELLI
 REQUERIDO(A): JOELMA FERNANDA CURVO
 ADVOGADO: WELBER COSTA BAIMA
 INTIMAÇÃO: PARTE REQUERIDA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

214584 - 2005 \ 148.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: FÁBIANA AZEVEDO
 ADVOGADO: ARLENNE GLÓRIA BECKER FLÓRES
 ADVOGADO: ADI PEDROSA DA ALMEIDA
 REQUERIDO(A): JULIO JOSÉ CHAVES
 ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
 ADVOGADO: HERMES PADILHA MORAES
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. URGENTEMENTE, O REQUERIDO PARA QUE EM 05 DIAS CONSTITUA NOVO PROCURADOR NOS AUTOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

80156 - 1994 \ 1792.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CUIABACRÉDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA CAPITAL MATOGR
 ADVOGADO: VÂNIA CLEIA SOUZA LOPES
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES MANCINI
 ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
 EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO F. DE ANDRADE
 EXECUTADOS(AS): EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

9082 - 2000 \ 174.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: BONILHA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 ADVOGADO: RODRIGO LANZI DE M. BORGES
 ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
 EXECUTADOS(AS): ANA DA SILVA ZARATE LOPES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE PROSSEGUIMENTO DO FEITO

86215 - 1998 \ 4603.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: DIMAS FERREIRA PEGO
 ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA
 REQUERIDO(A): JOSÉ ANTÔNIO GASPARELLO
 REQUERIDO(A): FÁBIO SILVA GASPARELLO
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELLO
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO
 ADVOGADO: NURIA MICHELINE MENESES CABRAL
 ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
 INTIMAÇÃO: AUTOR RECOLHER CUSTAS REMANESCENTES

249776 - 2006 \ 390.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 AUTOR(A): M. A. C. B. B.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ANA PAULA CARDOSO
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
 ADVOGADO: ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 ADVOGADO: SYLVANA ALBUQUERQUE DE MORAES
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

77673 - 1996 \ 3433.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA
 ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
 ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: ANA LUIZA PERON
 ADVOGADO: MICHELE MENDES MAIA
 EXECUTADOS(AS): BUSSIKI EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO LTDA
 ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

250258 - 2006 \ 394.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: DELFINO & CIA LTDA
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 EXECUTADOS(AS): DONIZETE DURANTES DOS SANTOS
 ADVOGADO: LAURO MARVILLE
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

27891 - 1997 \ 4120.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 EXECUTADOS(AS): TRANSPORTADORA RETALHISTA CENTRO OESTE DIESEL LTDA
 EXECUTADOS(AS): EDUARDO ZEFERINO
 EXECUTADOS(AS): ZAIRA CAZO ZEFERINO
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

252032 - 2006 \ 414.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): WESLEY DA CONCEIÇÃO
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

27249 - 1998 \ 4702.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: SISTEMA DE ENSINO FENIX S/C LTDA (COLÉGIO ANTARES)
 ADVOGADO: LELIO TEIXEIRA COELHO
 ADVOGADO: MARCELO JOVENTINO COELHO

EMBARGADO(A): RODOLFO JOSÉ DE CAMPOS CURVO

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS

89090 - 1997 \ 4080.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): APIS ASSESSORIA EMP. TURISMO LTDA
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE PROSSEGUIMENTO DO FEITO

7995 - 1999 \ 5310.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: ESPÓLIO DE WALTEER ROSEIRO COUTINHO
 ADVOGADO: ROSEMARY ALCATRAZ ORTA COUTINHO
 EMBARGADO(A): BANCO BANORTE S/A.
 ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS

227297 - 2005 \ 383.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: ROSANGELA BEZERRA DE BARROS
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
 ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

119369 - 2003 \ 175.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRATIVA DE CONSÓRCIO S.C LTDA
 ADVOGADO: JEFFERSON DO CARMO ASSIS
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 REQUERIDO(A): ANDRÉA MARQUES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE PROSSEGUIMENTO DO FEITO

239798 - 2006 \ 192.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: ROSANGELA BEZERRA DE BARROS
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
 ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

221315 - 2005 \ 279.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: MARIA TEREZINHA FONTES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO: ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): JORGE SOPHIA NETO
 REQUERIDO(A): ENEIDA MARIA DE ARRUDA MORAES
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

14836 - 1997 \ 3669.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 CREDOR(A): MIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
 ADVOGADO: SIMONE FÁTIMA BERTOL
 DEVEDOR(A): MED FLY. T.E. DE PESSOAS ACID. TAXI LIMITADA
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 10,04 NA CONTADORA

28690 - 2001 \ 301.

AÇÃO:
 REQUERENTE: ANTONIA TORREZ MARTINEZ
 ADVOGADO: COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
 REQUERIDO(A): CPA - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR
 ADVOGADO: SÔNIA ROSA PAIM
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

225370 - 2005 \ 339.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA-ME
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO: DANIELA WINTER CURY
 ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
 ADVOGADO: FERNANDA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

265746 - 2006 \ 541.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
 RÉU(S): WELLINGTON LUIZ MORAES DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA



266150 - 2006 \ 551.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): DENISE BALIERO BENICHIO VELOSO
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

265042 - 2006 \ 527.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): K. T. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): CÁRBIA CONCEIÇÃO TAQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: HILOMAR HILLER
RÉU(S): CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS PENSÕES E MONTEPIOS - BENFICENTE
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

266630 - 2006 \ 458.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
AUTOR(A): PREPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AUTOR(A): AGROPRUDENTE AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA
AUTOR(A): LIVRARIA CIÊNCIA E SABER LTDA
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

120590 - 1995 \ 2527.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO AUTOLATINA S/A - DIVISÃO FORD
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICA M. P. LTDA
ADVOGADO: GILBERTO GOMES
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

30039 - 2001 \ 319.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: PRIMUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: JULIANA OLIVEIRA SABÓIA RIBEIRO
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIN DA SILVA
ADVOGADO: JULIA LUDWIG
REQUERIDO(A): NEIDE REZENDE DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE R\$ 28,64, PARA CÁLCULO

265645 - 2006 \ 539.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TRADE EXPRESS VALE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
ADVOGADO: ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES
EXECUTADOS(AS): BELGA CONS. CORR. SEG. LTDA
EXECUTADOS(AS): ALEXANDRE DA SILVA GALINDO
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

PROCESSOS COM SENTENÇA

30285 - 1996 \ 3568.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE ELONIL DE ARRUDA - REPRES. TANITA MARQUES PARRUDA
ADVOGADO: ROSSELO FRANZOSI
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS ZUQUIM
ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO
ADVOGADO: SIMONE CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA
ADVOGADO: LUCINEIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): D. G. B. - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
EXECUTADOS(AS): INPAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
INTIMAÇÃO: SENTENÇANOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO MOVIDA POR ESPÓLIO DE ELONIL DE ARRUDA CONTRA D.G.B - CONSTRUÇÕES CIVIS E INPAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. QUITADAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRÁ-SE.

231532 - 2006 \ 30.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA. - COAUT
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SÉRGIO BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SÉRGIO BATISTA DA SILVA
EMBARGADO(A): ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
ADVOGADO: ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE
INTIMAÇÃO: SENTENÇA. 1) HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA NESTES AUTOS ÀS FLS.46/48, MOVIDA POR COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA CONTRA ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE, EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 2) JUNTE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA NOS AUTOS 30/2006 E 257/2001. 3) APENSE-SE AOS AUTOS DE Nº 30/2006 E 257/2001. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXAS DE PRAXE. FAÇAM-SE OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS.P.R.I.

86911 - 1997 \ 3709.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CÉLIA DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO: ROGÉRIO OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO: HELYODORA CAROLINE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDGAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
ADVOGADO: ANA LYA FERAZ DA GAMA
ADVOGADO: TATIANA LOPES PINTO
EXECUTADOS(AS): IVASILDO PINTO DE MORAES
ADVOGADO: WINSTON LUCENA RAMALHO
ADVOGADO: HELIODORO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO: SAMARA VIÉGAS DE MORAES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO ÀS FLS.163, E NÃO SE MANIFESTOU.FOI INTIMADO NOVAMENTE ÀS FLS.172, PESSOALMENTE, MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM QUALQUER PROVIDÊNCIA.EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

157822 - 2004 \ 157.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: LASTHENIA DE FREITAS VARÃO
ADVOGADO: ALINE VICELLI
REQUERIDO(A): MONIK ADYLA SOBRAL DE MIRANDA
ADVOGADO: NORMA AUX. MAIA HANS
ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA S. CAMPOS
INTIMAÇÃO: SENTENÇA.1.HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS.138/139) PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
2.JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA DO ART. 26 DO MESMO CÓDIGO.
3.P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

26821 - 1998 \ 3791.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): SOCIEDADE EDUCADORA BENEF. PROVIDÊNCIA AZUL - NOTRE DAME
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
RÉU(S): JOACIR SPOLADOR
RÉU(S): NATÁLIA CAROLINE SPOLADOR
RÉU(S): ELYANA SPOLADOR
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.1)ESTE JUÍZO JÁ ESTÁ APTO A FAZER A PENHORA "ON LINE", POIS, RECEBEU SENHA DO TRIBUNAL PARA ESSE FIM, MAS, PARA ASSIM PROCEDER, É NECESSÁRIO QUE O DÉBITO ESTEJA ATUALIZADO. EM ASSIM SENDO, TRAGA O CREDOR O VALOR ATUALIZADO DO DO DÉBITO. 2)TRAGA O AUTOR O CPF OU CNPJ DO EXEQUENTE E DO EXECUTADO.

PROCESSOS COM DESPACHO

265748 - 2006 \ 542.

AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): JOSEPH MIKHAIL MALOUF
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZAIN
ADVOGADO: VICTOR UGO SOUSA
RÉU(S): GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA
RÉU(S): DILSON JESUS DA SILVA
INTIMAÇÃO: A LEI DO INQUILINATO PRVÉ AS HIPÓTESES DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E POR INFRAÇÃO CONTRATUAL. NO CASO DOS AUTOS O AUTOR NÃO ESCLARECEU POR QUAIS DAS DUAS HIPÓTESES FUNDAMENTA A SUA AÇÃO, POIS, SE FOR COM BASE NA FALTA DE PAGAMENTO, O INQUILINO TEM DIREITO À PURGUA A MORO E À TUTELA ANTECIPADA, QUE SUBSIDIARIAMENTE, PODE SER APLICADA NO PROCEDIMENTO ESPECIAL DO DESPEJO, SOMENTE PODERIA SER ANALISADA APÓS PASSAR A FASE DA PURGA DA MORO; OU, SE FOR COM BASE NA INFRAÇÃO CONTRATUAL, A TUTELA PODERÁ SER ANALISADA. TAMBÉM, O FATO DA PRIORIDADE NO ANDAMENTO PROCESSUAL NÃO OBRIGA O JUÍZ A CONCEDER A TUTELA. EM ASSIMS ENDO, ESCLAREÇA O AUTOR COMO EXPLICADO ACIMA, PARA QUE ESTE JUÍZO ANALISE A TUTELA.COLOQUE NA CAPA E NO APOLO PRIORIDADE DE ANDAMENTO DESTES AUTOS.

264886 - 1992 \ 1082.A

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: BENILDE DE LOURDES VANNI LAGE
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
EXECUTADOS(AS): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.PARA SE EXECUTAR A SENTENÇA, OU SEJA, EXIGIR O CUMPRIMENTO DO DEVEDOR, É NECESSÁRIO O CÁLCULO DO DÉBITO. TRAGA O CREDOR.

154186 - 1992 \ 1082.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ADAILTON JOSÉ DA SILVA
REQUERENTE: BELNIDICE TEREZINHA FIGUEIREDO
REQUERENTE: SÉRGIO DONIZETE FERNANDES
REQUERENTE: BENILDE DE LOURDES VANNI LAGE
REQUERENTE: DARIO ALVES JUNIOR
REQUERENTE: OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES
REQUERENTE: DEOLINDO BENEDITO PEREIRA
REQUERENTE: MARLI DE OLIVEIRA PEREIRA
REQUERENTE: EDUARDO ALEXANDRE CHIARAMONTI
REQUERENTE: REGINA BACHEGA CHIARAMONTI
REQUERENTE: ELIZABETH CASSEMIRO DA SILVA
REQUERENTE: FRANCICLEIDE AGUIAR DA FONSECA
REQUERENTE: GERALDO LUCIO TARDIN
REQUERENTE: MARIZETE GREGÓRIO TARDIN
REQUERENTE: HELENA SANTANA VANNI LAGE
REQUERENTE: HERBERT CARLI
REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA PERES CARLI
REQUERENTE: KATIA LUZIA MEIRA SABÓIA RIBEIRO
REQUERENTE: LEUDIR JOSÉ GIRALDI
REQUERENTE: NÉLIA BENEDITA DE CARVALHO TEIXEIRA
REQUERENTE: PEDRO PAPAIZIAN
REQUERENTE: SILER JEAN DA SILVA ALBERNOZ
REQUERENTE: ARNOLDO DA GAMA ALBERNAZ
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO: SILVIO ALEXANDRE DE MENESES
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO: LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.ANOTE-SE O SUBSTABELECIEMTO DE FLS. 756.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 755 POR 30 DIAS.

258745 - 2006 \ 477.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: WAGNAR APARECIDO LEMES GIMENES
REQUERENTE: MARIA APARECIDA LEMES GIMENES
REQUERENTE: EMERSON AURÉLIO ANGELO LEMES
REQUERENTE: ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES
ADVOGADO: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
REQUERIDO(A): EXPRESSO NOVA CUIABÁ LTDA
REQUERIDO(A): AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.O NOVO PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NÃO ESTABELECEU



II - PROSSIGA O EXEQUENTE COM O FEITO EM 05(CINCO) DIAS REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

220329 - 2005 \ 245.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: FELICIANA DOMINGAS DE ARAÚJO
ADVOGADO: EDGAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): BALTAZAR MARCIANO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS. 240. CITE-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DEVENDO O EXEQUENTE COMPROVAR NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO DO MESMO.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

25900 - 1999 \ 5197.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: GILSON HUGO DE AZEVEDO
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO: DANIELE DA SILVA CASTRO
ADVOGADO: GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
REQUERIDO(A): NILO PONCE DE ARRUDA FILHO
REQUERIDO(A): SUELY MONTEIRO PONCE DE ARRUDA
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 78, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. DÊ –SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL DA ESCRIVANIA.
II - DECORRIDO O LAPSO DE SUSPENSÃO, IMPULSIONE O REQUERENTE O ANDAMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COMO PRELECIONA O ARTIGO 267, INCISO III, DO CPC.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

23839 - 1997 \ 3592.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: FAOZUIE ONAIS
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
ADVOGADO: APARECIDO TERNOVOI DE MORAES
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO
ADVOGADO: OTACILIO PERON
EXECUTADOS(AS): MOACY FELIPE CAMARÃO
EXECUTADOS(AS): BENEDITA PAELO CAMARÃO
ADVOGADO: JOSÉ ANNÍBAL DE SOUZA BOUTRE
ADVOGADO: MOACY FELIPE CAMARÃO
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 193, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
II – INTIME-SE O EXEQUENTE A INDICAR NOVOS BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

23336 - 1995 \ 2156.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: VÂNIA CLEIA SOUZA LOPES
ADVOGADO: ILMO GNOATTO
ADVOGADO: ALESSANDRO M. DA FONSECA
REQUERIDO(A): INCOVALE MADEIRAS DO NORTE LTDA
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DE FLS. 206, PELO PRAZO LEGAL MEDIANTE CARGA DOS AUTOS.
II – ANOTE-SE O SUBTELECIMENTO DE FLS. 207 NO SISTEMA APOLLO, PARA EFEITOS DE INTIMAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

29983 - 1994 \ 1988.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: VÂNIA CLEIA SOUZA LOPES
DEVEDOR(A): SUPERMERCADO PANELÃO LTDA.
DEVEDOR(A): GUERINO APARECIDO RIGOLON
DEVEDOR(A): IVAN NUNES
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
ADVOGADO: MILTON POMPEU DE BARROS
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 104.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

239091 - 2006 \ 188.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): KADRI & KADRI LTDA
ADVOGADO: RODRIGO DE ALMEIDA MARTHA
ADVOGADO: TIAGO ALVES ALMEIDA
ADVOGADO: FÁBIO LUIS GRIGGI PEDROSA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SESI
IMPETRADO(A): PREGOEIRO OFICIAL DO PREGÃO DO SESI
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – INTIME-SE O IMPETRANTE A MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 204/206, E DOCUMENTOS DE FLS. 207/221, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
II – APÓS VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

25346 - 1996 \ 3195.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FÁBIO SCHNEIDER
ADVOGADO: PAULO F. SCHNEIDER
DEVEDOR(A): JOSÉ GUILHERME ANÍSIO FRAGA
DEVEDOR(A): JOSÉ HENRIQUE ANÍSIO FRAGA
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – DEFIRO O PEDIDO DE FLS.260, PELO PRAZO REQUERIDO, DECORRIDO O PRAZO INTIME-SE O EXEQUENTE A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

218051 - 2005 \ 203.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
REQUERIDO(A): DEJANIL BISPO DA SILVA
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – INDEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS.78, POSTO QUE JÁ FOI ATENDIDA PELO OFÍCIO DE FLS. 76.
II – INTIME-SE O REQUERENTE A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

225147 - 2005 \ 345.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ADRIANA MARIA SILVEIRA GARCIA
ADVOGADO: JOSÉ CELSO DORILÉO LEITE

DESPACHO: VISTOS, ETC..

TENDO EM VISTA QUE O JULGAMENTO DA PRESENTE DEMANDA DEPENDE DO DESLINDE DA AÇÃO DE PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO AJUIZADA PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR, COM FULCRO NO ARTIGO 285, INCISO IV, ALÍNEA "A" E § 5º, SUSPENDO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO, OU ATÉ QUE SEJA PROLATADA A SENTENÇA DAQUELES AUTOS.
CUIABÁ – MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

19801 - 2001 \ 154.

AÇÃO: USUCAPÍO
AUTOR(A): F. A. DA S.
AUTOR(A): G. V. L.
AUTOR(A): J. F. M. DE L.
AUTOR(A): L. S. DA C.
AUTOR(A): M. DO S. DA S.
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
ADVOGADO: CASSIO RODRIGO ATILIO BARBOSA GARCIA
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
ADVOGADO: AGDA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO: WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS
RÉU(S): I. I. L.
DESPACHO: VISTOS, ETC..
I - DESENTRANHE POR MAIS UMA VEZ O MANDADO DE CITAÇÃO, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA ESGOTAR TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA QUE DEVOLVA O MANDADO CUMPRIDO, PODENDO A CITAÇÃO SER REALIZADA NA PESSOA DO SENHOR ORLANDO NIGRO FILHO, SILAS DA ROCHA CAPOBIANCO OU NELL GARCES DE OLIVEIRA.
II - INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ACOSTE NOS AUTOS, CÓPIA ATUALIZADA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DA PLANTA DO IMÓVEL UCUCAPIENDO. ESCLAREÇA QUE TAL EXIGÊNCIA SE FAZ NECESSÁRIA PARA IDENTIFICAR O ATUAL PROPRIETÁRIO E OS CONFINANTES DO ALUDIDO IMÓVEL, SATISFAZENDO O IMPOSTO PELO ARTIGO 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
CUIABÁ – MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

247576 - 2006 \ 338.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
EXECUTADOS(AS): VANDINHO ANDRÉ DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ANOISE FIGUEIREDO DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): EDILENA DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): LUCIANE DOMINGAS XAVIER
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 53, POSTO QUE NÃO COMPROVOU NOS AUTOS O EXEQUENTE A SUA HOSUFICIÊNCIA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS.
II – INTIME-SE O EXEQUENTE A PAGAR O VALOR DAS CUSTAS SOB PENA DOS AUTOS SEREM EXTINTOS.
CUIABÁ – MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

24025 - 1998 \ 4271.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: AVR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CRÉDOR(A): PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
EXEQUENTE: JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
ADVOGADO: ALUIZIO BERNARDO JUNIOR
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
EMBARGADO(A): CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER
DEVEDOR(A): AVR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALUIZIO BERNARDO JUNIOR
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
DESPACHO: VISTOS, ETC..
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DOS DEMAIS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS (2º, 5º, E 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS), POIS SOMENTE ASSIM SERÁ POSSÍVEL A REAPRECIÇÃO DO PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.
CUIABÁ – MT, 08 DE JANEIRO DE 2007.

25841 - 2001 \ 395.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
DEVEDOR(A): ABELHA RAINHA
DESPACHO: VISTOS, ETC..
INTIME-SE A EXEQUENTE, NA PESSOA DE UM DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS, DÊ IMPULSO AO PROCESSO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

31640 - 2001 \ 328.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
DEVEDOR(A): KARLA LORENA DOS SANTOS
DEVEDOR(A): SÉRGIO PAULO DE ALMEIDA NASCIMENTO
DEVEDOR(A): SEBASTIÃO SIQUEIRA PINTO
DESPACHO: VISTOS, ETC..
INTIME-SE A EXEQUENTE, NA PESSOA DE UM DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTE NOS AUTOS, SOB PENA DE SEREM ESTES REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

136278 - 2003 \ 379.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORBELINO
REQUERIDO(A): MARCIEL MARCIANO DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTOS, ETC..
INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, DÊ ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III DO CPC)

7913 - 1999 \ 5175.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): FRILAC FRIOS PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.
ADVOGADO: ISIS MARIMON
ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA
RÉU(S): BB - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
ADVOGADO: ALBERTO DE AQUINO
DESPACHO: VISTOS, ETC..
INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTE APRESENTANDO CONCORDÂNCIA OU NÃO, SOBRE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART.267, III DO CPC).

215759 - 2005 \ 159.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
REQUERIDO(A): VIVIAN CRISTINI AZEVEDO
ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI
DESPACHO: VISTOS, ETC..
COMPULSANDO OS AUTOS PARA JULGAMENTO FINAL, OBSERVA-SE QUE O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, CELEBRADO PELAS PARTES EM 23/03/2002, ACOSTADO PELA REQUERENTE ÀS FLS 22/27, ESTIPULA NO ITEM 3 E 4, COMO PREÇO DO IMÓVEL, A IMPORTÂNCIA DE R\$60.600,00. NOS TERMOS DO QUE FOI PACTUADO, PARTE DO PREÇO FOI FINANCIADA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R\$45.000,00), PARTE FOI PAGA PELO SALDO DO FGTS (R\$5.000,00), E PARTE QUE SERIA PAGA DIRETAMENTE PELA REQUERIDA (R\$10.600,00) DIVIDIDOS EM 18 PRESTAÇÕES).
CONTUDO, EM 13/05/2002, EXATAMENTE 51 (CINQUENTA E UM) DIAS APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ACIMA IDENTIFICADO, A REQUERIDA RECONHECE COMO DÍVIDA O VALOR DE R\$23.832,00 (FLS 28/29).



RÉU(S): APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM
 ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SENDO
 PARA O DIA 30/01/2007 ÀS 15:30HS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

156102 - 2004 \ 125.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIÍS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): MARIA IOME ALENCAR FRANCO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE
 JUSTIÇA DE FLS. 83.

24172 - 1998 \ 4630.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
 RÉU(S): SOUZA MENEZES LTDA.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 152/155.

187852 - 2005 \ 2.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
 ADVOGADO: FRANKLIN R. VIEIRA VIDAUERE
 ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): GONÇALO DE OLIVEIRA SANTOS
 EXECUTADOS(AS): GEISA APARECIDA NEVES SANTOS
 ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE CREDORA A RETIRAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE QUANTIA DEPOSITADA.

241360 - 2006 \ 223.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JOSÉ UBIRAJARA NEVES DA SILVA
 ADVOGADO: ANESIO RIBEIRO JUNIOR
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.
 46/61 E DOCUMENTOS DE FLS. 62/77

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

22811 - 1995 \ 2674.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: ELETRO CUIABÁ LTDA.
 CREDOR(A): WILLIAM KHALIL
 CREDOR(A): JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
 CREDOR(A): HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
 EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 DEVEDOR(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS O VALOR DE R\$ 10,04 PARA
 COMPLEMENTAÇÃO DE DEPOSITO PRÉVIO DE CUSTAS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

197882 - 1998 \ 4041.A

AÇÃO:
 REQUERENTE: ANTONIO GONÇALVES DO PRADO
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
 ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES
 REQUERIDO(A): NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
 ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE CREDORA IMPORTÂNCIA NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DO SENHOR OFICIAL DE
 JUSTIÇA.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUIZ(A): PERMIMO GALDINO CORTEZ
 ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA
 EXPEDIENTE: 2006/113

PROCESSOS COM SENTENÇA

166598 - 2004 \ 231.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): ZÉLIA ALBANO DOS REIS
 ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ
 ADVOGADO: ELIANETH G. DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA.
 RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: THAIS FÁTIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE CELOIN
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EM SEGUIDA PELA MMª. JUÍZA FOI PREFERIDA A SEGUNTE DECISÃO:
 1) HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO SUPRA CELEBRADA
 NESTES AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MOVIDA POR ZÉLIA ALBANO DOS REIS CONTRA
 BRASIL TELECOM.
 2) EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO
 O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269 III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
 JÁ DISTRIBUÍDOS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
 ADVOCATÍCIOS.
 3) P.R. I. E CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS
 NECESSÁRIAS.
 DESTA DECISÃO SAEM TODOS INTIMADOS. NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE
 LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, PAULO DE ALMEIDA VILELA QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
 ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA
 EXPEDIENTE: 2006/113

PROCESSOS COM SENTENÇA

22803 - 1997 \ 3806.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ LEOCÁDIO DE MIRANDA
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA
 ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
 ADVOGADO: ROBSON RONDON OURIVES
 ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
 ADVOGADO: ROBSON RONDON OURIVES
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA
 ADVOGADO: LARAH B. QUEIROZ OLIVEIRA
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.

REQUEREU O EXEQUENTE EM FLS. 159, A EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO AO SEGUNDO EXECUTADO, POSTO
 QUE O MESMO CUMPRIU COM O ACORDO CELEBRADO.
 ASSIM, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA (FLS. 143/145) PARA QUE PRODUZAM OS LEGAIS E JURÍDICOS
 EFEITOS. POR CONSEQUENTE, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, COM
 FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC, JULGO E DECLARO, POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, EM
 RELAÇÃO AO SENHOR JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA.
 EXCLUA-SE DA CAPA DOS AUTOS BEM COMO DO SISTEMA APOLO O NOME DO SEGUNDO EXECUTADO.
 COM A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, CUMPRÁ-SE.
 CUIABÁ, 09/10/2006.
 GLEIDE BISPO SANTOS.
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

129221 - 2003 \ 280.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): PRADO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES
 ADVOGADO: VOLNEI DE VASCONCELLOS MOURA
 ADVOGADO: VERIDIANA CHUEIRI POMPEU
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
 DESPACHO: VISTOS ETC.
 DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 745, POSTO QUE NOTORIAMENTE TAL CONSTRUÇÃO REPRESENTA EMBARÇO À
 ATIVIDADE COMERCIAL DA AUTORA, E SUA MANUTENÇÃO ATÉ O DESLINDE DESTA AÇÃO PODE GERAR PREJUÍZOS
 COMO ACONTECE COM OS REGISTROS DO SPC E SERASA, OS QUAIS JÁ FORAM SUSPENSOS PELA DECISÃO DE
 FLS. 395 E 396.
 OFICIE-SE AO BANCO CENTRAL PARA QUE EFETUE A BAIXA DO NOME DO REQUERENTE NO SCR, QUANTO AO
 DÉBITO ORA DISCUTIDO.
 CERTIFIQUE-SE O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 744.

209536 - 2005 \ 85.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): ORGANIZAÇÕES SOARES ADMINISTRADORA DE SERÇIÇOS LTDA
 REPRESENTADO (AUTOR): TÂNIA FIGUEIREDO SOARES
 ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 DESPACHO: EM SEGUIDA PELA MMª. JUÍZA FOI ASSIM DECIDIDO:
 1. EM RAZÃO DO ESTADO DE SAÚDE DA MMª. JUÍZA TORNOU-SE IMPOSSÍVEL À REALIZAÇÃO DO PRESENTE ATO,
 DESSA FORMA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:30
 HORAS.

220476 - 2005 \ 247.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: APOENA CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 REQUERIDO(A): J. E. P. DE OLIVEIRA - M.E.
 REQUERIDO(A): JOSE EUCLIDES PEDROSO DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 VISTOS, ETC.
 I - INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM
 OS ACRESCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA
 CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE
 DE CUMPRIMENTO.
 II - NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC,
 AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO
 INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

22811 - 1995 \ 2674.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: ELETRO CUIABÁ LTDA.
 CREDOR(A): WILLIAM KHALIL
 CREDOR(A): JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
 CREDOR(A): HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
 EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 DEVEDOR(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES
 DESPACHO:
 VISTOS, ETC.

I - PARA QUE SEJA FEITA A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 241/242, FAZ-SE NECESSÁRIO PRIMEIRO,
 QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A CONTADORA PARA ELABORAÇÃO DE CONTA DE CUSTAS, CONFORME
 VERIFICA-SE PELA CERTIDÃO DE FLS. 243. FOI O AUTOR INTIMADO A DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 10,04, PARA
 COMPLEMENTAÇÃO DE DEPOSITO PRÉVIO DE CUSTAS.
 II - REMOVA-SE A INTIMAÇÃO DE FLS. 243.
 III - APÓS CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO E SENTENÇA.
 CUIABÁ - MT, 07/12/2006.

129221 - 2003 \ 280.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): PRADO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES
 ADVOGADO: VOLNEI DE VASCONCELLOS MOURA
 ADVOGADO: VERIDIANA CHUEIRI POMPEU
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
 DESPACHO:
 VISTOS, ETC..
 I - DIANTE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 776, INTIME-SE O REQUERIDO DA DECISÃO DE FLS. 772, PARA QUE O MESMO
 PROCEDA A BAIXA DO NOME DO REQUERENTE DO SCR, QUANTO AO DÉBITO ORA DISCUTIDO, NO PRAZO DE
 05(CINCO) DIAS.
 II - O REQUERENTE DESISTIU AS FLS. 779 DA PERÍCIA ANTERIORMENTE REQUERIDA, DESSA FORMA VENHAM OS
 AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.
 III - INTIME-SE
 CUIABÁ - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

228236 - 2005 \ 392.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
 REQUERENTE: COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ROBERPEÇAS LTDA-ME.
 ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIÁKI
 ADVOGADO: RONALDO DE ARAUJO JUNIOR
 REQUERIDO(A): WCI WORLD CENTER INFORMÁTICA LTDA ME
 ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
 ADVOGADO: VALÉRIA F. BASSITT CAVALCANTI
 DESPACHO: EM SEGUIDA PELA MMª. JUÍZA FOI ASSIM DELIBERADO:

1. EM RAZÃO DO ESTADO DE SAÚDE DA MMª. JUÍZA TORNOU-SE IMPOSSÍVEL À REALIZAÇÃO DO PRESENTE ATO,
 DESSA FORMA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE MARÇO 2007, ÀS
 14:00 HORAS.



RÉU(S): HIGILIFE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
DENUNCIADO A LIDE: UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
DENUNCIADO A LIDE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: GUSTAVO TAVARES DE MORAIS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO
ADVOGADO: CLAUÇO DE GÓES GUITTI
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS BOAS DE MASCARENHAS
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES E SEUS PROCURADORES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/03/2007, ÀS 15:30 HORAS, BEM COMO AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

218668 - 2005 \ 233.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ROBERTO BOTURA
ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
REQUERIDO(A): HABITACIONAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES E SEUS PROCURADORES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

154268 - 2004 \ 117.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): NOVELL INC
AUTOR(A): NOVELLI DO BRASIL SOFTWARE LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO: DANIEL ADENSOHN DE SOUZA
ADVOGADO: ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO: TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO: ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO: TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO: JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA
RÉU(S): DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS.314/316, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, NÃO TENDO AS EMBARGANTES NOVELL DO BRASIL SOFTWARE LTDA E NOVELL INC DEMONSTRADO A EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, PELA EVENTUAL FALTA DE CLAREZA DO NÚCLEO DECISÓRIO OU OCORRÊNCIA DE ERRO DE NATUREZA FORMAL, NEM A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, NO SENTIDO DE CONFLITO LÓGICO ENTRE AS PROPOSIÇÕES DA SENTENÇA, E MUITO MENOS A FALTA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE QUALQUER PONTO RELEVANTE DO "THEMA DECIDENDO", CUIDANDO-SE A INTERPOSIÇÃO DE MERA REDISCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ EXAMINADAS E DECIDIDAS, AO QUE PARECE PARA FINS DE REVERSÃO DO QUADRO DECISÓRIO AINDA EM 1º GRAU, SENDO, POIS, ABERRANTE DO FOCO DO ART. 535, I E II, DO CPC, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELAS REFERIDAS EMBARGANTES. POR OUTRO LADO, APOIADO NO TEOR DO DOCUMENTO DE FLS. 295, DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO POR DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA (CF. FLS. 293/294), PARA AFASTAR A NOTA DE REVELIA QUE LHE IMPOUS A SENTENÇA, O QUE TODAVIA NÃO ALTERA AS CONCLUSÕES DECISÓRIAS JÁ ESTABELECIDAS, SOBRETUDO, NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FLS. 265/289, PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E CUMPRAM-SE.

146757 - 2004 \ 17.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
RÉQUERENTE: ABRÃO JACOB HESSEL
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
REQUERIDO(A): INSTITUTO DE OLHOS DE CUIABÁ
REQUERIDO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ
REQUERIDO(A): DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: NELSON FEITOSA
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
EXPEDIENTE: DESPACHO: AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, JÁ QUE A EVENTUAL NÃO REALIZAÇÃO DA PERICIA NÃO PODE SER IMPUTADA À RESPONSABILIDADE DO JUÍZO OU DO PERITO, MAS À DIFICULDADE DE LOCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO DO AUTOR. INTIME-SE.

219004 - 2005 \ 243.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: JULIO CESAR RIBEIRO
REQUERIDO(A): SIRLENE FERREIRA MARES
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: GELSON DA SILVA OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES E SEUS PROCURADORES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 15:30 HORAS, BEM COMO AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**178204 - 2004 \ 342.**

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO ECONÔMICO S/A
ADVOGADO: USSIÊL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
REQUERIDO(A): LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
ADVOGADO: ANTONIO CHECHCHIN JUNIOR
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 106/107. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 475-J, "CAPUT", DO CPC - NORMA ADICIONADA AO ESTATUTO PROCESSUAL PELA LEI 11.232, DE 22/12/2005 -, DETERMINO SEJA O DEVEDOR CITADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DA EXECUÇÃO, CONFORME DEMONSTRATIVO APRESENTADO PELO CREDOR ÀS FLS. 108, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS; NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, FICA O MONTANTE DA DÍVIDA ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%), E, REQUERENDO A EXEQUENTE, FICA DESDE JÁ DETERMINADO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. NOS MOLDES DO CITADO ART. 475-J E §§ DO CPC, PORTANTO INDEPENDENTEMENTE DE DISTRIBUIÇÃO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. 2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

170546 - 2004 \ 279.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: NORMA VAZ DA SILVA -ME
ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA
ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
EMBARGADO(A): GERENCIAL FACTORING, FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
ADVOGADO: YONY SOLEY MOLIN
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. INTIME-SE O PETICIONÁRIO DE FLS. 88 PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 614, II, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO ACIMA REFERIDA (ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). 2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

183435 - 2004 \ 398.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: ADEMIR FREIRA
ADVOGADO: JOEL QUINTELLA
ADVOGADO: CRISTIANE WEILER
REQUERIDO(A): M. CANOVA - CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA
REQUERIDO(A): MC & MC CONTRUÇÕES CIVIS LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
DESPACHO: 1. SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 474, BEM COMO OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (CF. FLS. 475/480), MANIFESTEM-SE OS REQUERIDOS NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS, À CONCLUSÃO. 2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

156259 - 2004 \ 134.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: MÔNIA DANIELLE DE ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A REQUERIDA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE SER DADO CUMPRIMENTO AO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 561.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**180073 - 2004 \ 374.**

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA
REQUERIDO(A): MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA
DESPACHO: 1. ATENTE O I. PETICIONÁRIO DE FLS. 80 PARA O TEOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 56/74, ESPECIFICAMENTE AQUELE DE FLS. FLS. 58.
2. CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

184089 - 2004 \ 401.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL
REQUERENTE: LÁZARO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA
REQUERIDO(A): ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

106427 - 2003 \ 12.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: TRESFINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
ADVOGADO: MÁRIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO
EXECUTADOS(AS): SILVERIO MAELHER
EXECUTADOS(AS): JOSE AUGUSTO SEIXAS

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA APRESENTAR O DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO, EM FACE DO REQUERIMENTO DE FLS. 85 DO JUÍZO DEPRECADO.

163336 - 2004 \ 214.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: REINALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES
REQUERIDO(A): VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA
DENUNCIADO A LIDE: HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS S/A
DENUNCIADO A LIDE: LOURIVAL GONÇALVES
ADVOGADO: ALMERINDO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: JUDERLY S. VARELLA JÚNIOR
ADVOGADO: ANSELMO C. JORGE
ADVOGADO: MANOEL CEZAR DIAS AMORIM
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR E A DENUNCIANTE PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 257/270, NO PRAZO LEGAL.

153772 - 2004 \ 110.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): SHIRLEY GOMES VAREJÃO
ADVOGADO: ALENCAR FELIX DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): SERGIO VALÉRIO
ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: 2007/3

PROCESSOS COM DESPACHO**253319 - 2006 \ 909.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): M. R.
INTERDITANDO: M. P. R.
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...)ANTE O DOCUMENTO DE FLS. 06, QUE ATESTA SER A INTERDITANDA PORTADORA DE DOENÇA NEUROLÓGICA MUITO GRAVE, CONVENÇO-ME NESTA FASE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, DE QUE A MESMA NÃO TEM CONDIÇÕES DE GERIR POR SI SÓ SUA PRÓPRIA VIDA E BENS; PORTANTO NOMEIO O REQUERENTE COMO SEU CURADOR PROVISÓRIO. VENHA AOS AUTOS FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERIDA DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2007 ÀS 15:00 HORAS. APÓS A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, O FEITO DEVERÁ AGUARDAR POR OS (CINCO) DIAS EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO, CONSOANTE O ART. 1.182 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE, INTIMEM-SE, E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

178929 - 2004 \ 941.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: P. M. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. B. DA S. M.
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): G. DE O. R.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...)DEFIRO O PEDIDO DE FL. 26 DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE, COM URGÊNCIA, NO ENDEREÇO DECLINADO À FL. 26, POR SE TRATAR DE PROCESSO COM MAIS DE DOIS ANOS, VIA MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT. SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

259380 - 2006 \ 1005.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): É. M. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DA S. P.
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA
RÉU(S): P. M. D. N.
RÉU(S): E. DE O. N.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...)DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DO MENOR ÉRIC MARCELLOS PEREIRA, À SUA GENITORA SRA. ADRIANA DA SILVA PEREIRA, CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68. ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, A SER PAGA PELO GENITOR DA REQUERENTE, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DO MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR, O BÔNIMO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNIÇÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS.

SE NÃO HOUVER ACORDO O REQUERIDO TERÁ A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT. SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1) PROVIDENCIE A EXCLUSÃO DO NOME DA SRA. ELZA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DO PÓLO PASSIVO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO



PÚBLICO.CUIABÁ, MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

257737 - 2006 \ 981.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERESSADO(A): M. V. DO N.

INTERDITANDO: A. V. DA S.

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR

ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "...JANTE OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/15, QUE ATESTAM ESTAR A INTERDITANDA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, NÃO PODENDO GERIR SEU PRÓPRIO DESTINO, NOMEIO O REQUERENTE COMO SEU CURADOR PROVISÓRIO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS. APÓS A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, PODERÁ A INTERDITANDA IMPUGNAR O PEDIDO EM 5 (CINCO) DIAS, CONSOANTE O ART. 1.182 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CITE-SE, INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

226219 - 2005 \ 902.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. P. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DA S. P.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): C. P. DA S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...) VISTOS, EM SANEADORAS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO.NÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS E NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO.

DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM DEFIRO O PEDIDO PARA INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS QUE FORAM DEVIDAMENTE ARROLADAS À FL. 07. INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

227274 - 2005 \ 958.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: I. C. DE L. P. C. N.

ADVOGADO: TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA BARROS JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO(A): L. F. L. N.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...)AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZONÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS, NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2006/366.

ESPÉCIE: Ordinária em Geral

PORTE AUTORA: M. G. R. D. representado pela mãe DENIZE RABELO DUTRA, brasileira, solteira, desempregada, RG nº 1730031-2 SSP/MT e CPF nº 014.226.971-93, residente e domiciliada na Av. D, quadra 40, casa 36, bairro São Gonçalo, Cuiabá - MT.

PORTE RÉ: ESPÓLIO DE MARCELO VILELA DOS SANTOS representado por VALDENIR VILELA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 513062 SSP/MT e CPF nº 107.014.861-04, residente e domiciliado na Av. Espigão, nº 1.460, setor IV, bairro Tijucal, Cuiabá - MT e MARIA MADALENA DE LIMA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, RG nº 008273 SSP/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

CITANDO(A, S): MARIA MADALENA DE LIMA SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 800,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz o requerente na petição inicial que sua mãe viveu em concubinato no período de 2000 a 2004, com o Sr. Marcelo Vilela dos Santos, quando o mesmo nasceu e que o seu pai veio a falecer em 14.11.2004. O fato jamais foi contestado em vida, pelo progenitor do requerente e será provado no decorrer do processo por meio de prova testemunhal, que confirmarão ainda o concubinato.

DESPACHO: "Vistos. Cite-se a requerida Maria Madalena de Lima Santos por edital, com prazo de 20 dias, para contestar a ação no prazo legal. Expeça-se o necessário. Int. Cuiabá, 27 de outubro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito". Eu, Marta Maria Alves Fraga - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2007.

Nauricida Benta Pereira
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N. 2005/912.

ESPÉCIE: Exoneração de Alimentos

PORTE REQUERENTE: ANDRACY NORTON ALMEIDA, brasileiro, divorciado, vigilante, RG nº 0077387-5 SSP/MT e CPF nº 160.233.341-49, residente e domiciliado na Rua Vereador Alves Diniz, nº 387, bairro Santa Helena, Cuiabá - MT.

PORTE REQUERIDA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua 34, quadra P, casa 95, bairro São João Del Rey, Cuiabá - MT.

INTIMANDO(A, S): ANDRACY NORTON ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) posse ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. ... do cpc, pois este encontra-se, devendo para tanto dar andamento no feito, sob pena de extinção. Eu, Marta Maria Alves Fraga - Oficial Escrevente, digitei.

DESPACHO: "Vistos. Intime-se o autor, por edital, com prazo de 20 dias, para dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Int. Cuiabá, 05 de dezembro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito".

Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2007.
Nauricida Benta Pereira

Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2006/850.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PORTE AUTORA: WANY GUEDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no RG nº 0126619-5 SSP/MT e CPF nº 209.351.451-68, residente e domiciliada na Rua Cordova, nº 572, Bairro Planalto, Cuiabá-MT.

PORTE RÉ: ELCIWANY ROCHA DA MATA, brasileira, solteira, endereço: lugar incerto e não sabido.

CITANDO: ELCIWANY ROCHA DA MATA, brasileira, solteira.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A Requerente está pleiteando na justiça a guarda definitiva dos netos menores, em razão da Requerida, mãe dos mesmos ser usuária de entorpecentes e não ter endereço fixo, nem mesmo trabalho. Os netos moram com a Requerente, que sempre custeou todas as despesas necessárias ao sustento deles, pois a Requerida não tem condições de cuidar dos filhos e o pai não reconheceu a paternidade, restando a Requerente à obrigação de cuidar e educar os netos. Por esta razão, procura a justiça para regularizar a guarda dos netos, pois já tem a guarda de fato.

DESPACHO: Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 19, itens 01 e 02. Quanto ao item 03, cite-se a requerida por edital, com prazo de 20 dias. Cumpra-se. Int. Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Alexandre Elias Filho Juiz de Direito.

Eu, Marlei Cardoso - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2007.

Nauricida Benta Pereira
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2006/863.

ESPÉCIE: Divórcio Direto Litigioso

PORTE AUTORA: ESTER BARBOSA PEREIRA, brasileira, casada, doméstica, RG nº 0573930-6 SSP/MT e CPF nº 201.914.301-10, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 200, bairro Alvorada, Cuiabá - MT.

PORTE RÉ: ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido.

CITANDO(A, S): ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente na petição inicial que contraiu núpcias com o requerido em 12.01.1966, em Aparecida do Tabuaço - MS, pelo regime de Comunhão Universal de Bens. Em 1973 o casal se separou, devido a diversos motivos, sendo que um dia, o cônjuge saiu para trabalhar e não mais retornou ao lar. Desde então a requerente passou a viver sozinha com os seus dois filhos que o casal adotou legalmente. Em 1984 a requerente e seus filhos se mudaram para Cuiabá, tendo passado a trabalhar como doméstica, o que faz até os dias atuais. Desde 1973, a requerente e seus filhos não têm qualquer notícia do requerido.

DESPACHO: "Vistos. Cite-se o réu por edital, com prazo de 20 dias, para apresentar defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Cuiabá, 16 de outubro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito". Eu, Marta Maria Alves Fraga - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2007.

Nauricida Benta Pereira
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: ?15? (QUINZE)? DIAS

AUTOS N.º 2003/498

ESPÉCIE: Investigação de Paternidade

PORTE AUTORA: C.C. representada pela mãe ANA MARIA DE CARVALHO NETA

PORTE RÉ: WILMAR LUCIANO DA SILVA

INTIMANDO(A): ANA MARIA DE CARVALHO NETA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR ANA MARIA DE CARVALHO NETA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo.

DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Verificando - se que a parte autora não foi localizada para intimação pessoal, conforme observa da certidão de fls. 71, determino a sua intimação por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. 2 - Intime - se e cumpra - se. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valéria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 17 de janeiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: ?15? (QUINZE)? DIAS

AUTOS N.º 2003/550

ESPÉCIE: Inventário



INVENTARIANTE: JUIZES RAMOS DA SILVA
INVENTARIADO: Espólio de Irani Quaresma Ramos
INTIMANDO(A): JUIZES RAMOS DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE JUIZES RAMOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção.
DESPACHO: "Vistos etc. ... 1 – Diante da certidão de fls. 72, intime-se o inventariante, por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. 2 – Intime-se e cumpra - se. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 17 de janeiro de 2007.
Lúcia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial

Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99).

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A): LÚCIA HELENA SOARES LEITE
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

236827 - 2006 \ 267.
AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO
REQUERENTE: A. DE P.
ADVOGADO: ELIANE GOMES FERREIRA
REQUERIDO(A): Y.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. DA S. F.

AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.
241291 - 2006 \ 467.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: J. T. R. L. S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. L. S.
ADVOGADO: KLEBER NOVAES SANTA ROSA

(X) AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

250317 - 2006 \ 804.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. C. DE A. DOS S.
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): A. T.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): LÚCIA HELENA SOARES LEITE
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

247908 - 2006 \ 725.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): K. M. M.
AUTOR(A): R. M. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): O. D. M.
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): R. A. DE M.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

254946 - 2006 \ 908.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. E. C. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. Y. D. DA C.
ADVOGADO: FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
RÉU(S): J. B. DA S. N.
(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.22
(X) AO EXEQUENTE/AUTOR MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIO EMPREGADOR FLS.24.

252816 - 2006 \ 869.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): Y. V. S. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. L. A. DA S.
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): N. DA S. A.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 25.

PROCESSOS COM SENTENÇA

265718 - 2006 \ 1113.
AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): M. C. P. F.
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIA
VERIFICA-SE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, QUE A REQUERENTE É A ÚNICA HERDEIRA TESTAMENTÁRIA DA DE CUJUS, RAZÃO PELA QUAL, O PEDIDO DEVE SER DEFERIDO. ANTE O EXPOSTO, D E F I R O O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR DE R\$ 137.306, 86 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS DE ESTILO, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELA REQUERENTE. P.R.I.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

265174 - 2006 \ 1090.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): C. E. DE O.
ADVOGADO: PAULO ROGÉRIO LEMOS MELO DE MENEZES
RÉU(S): G. E. A. R. O.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. A. R.
VISTOS ETC.. 1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS OFERTADOS EM 41% (QUARENTA E UM POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, SENDO R\$ 100,00 (CEM REAIS) EM ESPÉCIE E R\$ 43,50 (QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM CONVÊNIO ODONTOLÓGICO, DEVENDO SER PAGOS PELA REQUERIDA, A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, DIRETAMENTE A GENITORA DO MENOR, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA NO BANCO DO BRASIL. 2. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO NA PESSOA DE

SUA REPRESENTANTE LEGAL, NO ENDEREÇO, CONSTANTE NO PREÂMBULO DA PETIÇÃO INICIAL. VIA MANDADO PARA CONTESTAR A AÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL COMO VERDADEIROS. (ART. 285 E 319 DO CPC). 3. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/05/2007, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE AS PARTES DEVERÃO COMPARECER NA AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR IMPORTARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 4. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL S/A. PARA QUE ABRA UMA CONTA CORRENTE EM NOME DA GENITORA DO MENOR PARA RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA S. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

264786 - 2006 \ 1071.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. G. O. A
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. DE O. R.
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZANOWSKI
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): J. A. DE A.

VISTOS ETC.. EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DO PARENTESCO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO ALIMENTANTE, INCIDINDO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO E DEMAIS VERBAS QUE VENHA A SER ACRESCENTADA, QUE PARA O MOMENTO ME PARECE ADEQUADO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, A SEREM DEPOSITADOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA EM NOME DA GENITORA DA MENOR, SRA. MICHELLI PATRÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS, COMO NÃO VIERAM AOS AUTOS PROVAS DO GANHO DO ALIMENTANTE, ARBITREI O QUE ENTENDI DE DIREITO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/05/2007, ÀS 15:00 HORAS. CITE-SE O ALIMENTANTE VIA MANDADO, NO ENDEREÇO PROFISSIONAL CONSTANTE DE ITEM II, FLS. 03, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, E INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE QUE, COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DOS RÉUS EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÃO OS ALIMENTANTES CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM NOME DA GENITORA DA MENOR, PARA O RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS ORA ARBITRADOS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

265045 - 2006 \ 1085.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): R. D. R. S
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. D. R. DA S.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): A. G. DA S.

VISTOS ETC.. EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DO PARENTESCO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO DO ALIMENTANTE, INCIDINDO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO E DEMAIS VERBAS QUE VENHA A SER ACRESCENTADA, QUE PARA O MOMENTO ME PARECE ADEQUADO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, A SEREM DEPOSITADOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA EM NOME DA GENITORA DO MENOR, SRA. ANTONIA DANIEL RODRIGUES DA SILVA, COMO NÃO VIERAM AOS AUTOS PROVAS DO GANHO DO ALIMENTANTE, ARBITREI O QUE ENTENDI DE DIREITO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/05/2007, ÀS 14:30 HORAS. CITE-SE O ALIMENTANTE VIA MANDADO, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, E INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE QUE, COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DOS RÉUS EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O ALIMENTANTE CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM NOME DA GENITORA DO MENOR, PARA O RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS ORA ARBITRADOS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

264658 - 2006 \ 1063.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): S. L. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. C. L.
ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): C. P. A. DA S.
RÉU(S): N. P. DA S.

VISTOS ETC.. EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DO PARENTESCO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A MEIO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, QUE PARA O MOMENTO ME PARECE ADEQUADO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, A SEREM DEPOSITADOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA EM NOME DA GENITORA DA MENOR, SRA. LUCINEIA COSTA LIMA, COMO NÃO VIERAM AOS AUTOS PROVAS DO GANHO DOS ALIMENTANTES, ARBITREI O QUE ENTENDI DE DIREITO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/05/2007, ÀS 14:00 HORAS. CITEM-SE OS ALIMENTANTES VIA MANDADO, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, E INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE QUE, COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DOS RÉUS EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ OS ALIMENTANTES CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM NOME DA GENITORA DA MENOR, PARA O RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS ORA ARBITRADOS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

263378 - 2006 \ 1029.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): Y. V. M. D.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. L. M. DE L.
ADVOGADO: WILMA GISELLE SANTOS DE LIMA
RÉU(S): V. D. L.

VISTOS ETC.. EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DO PARENTESCO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A 30% DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO ALIMENTANTE, INCIDINDO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, QUE PARA O MOMENTO ME PARECE ADEQUADO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, A SEREM DEPOSITADOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA EM NOME DA GENITORA DA AUTORA SRA. DÉBORA LAZARA MURTIÑO DE LIMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/05/2007, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE O ALIMENTANTE VIA MANDADO, FAZENDO CONSTAR QUE O REQUERIDO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, E INTIME-SE OS REQUERENTES, A FIM DE QUE, COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O ALIMENTANTE CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. OFICIE-SE A EMPREGADORA CROMOS, COM ENDEREÇO CONSTANTE DE FLS. 02, PARA QUE PROCEDA AOS DESCONTOS DOS ALIMENTOS ORA ARBITRADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL, QUE SERÁ INDICADA, EM NOME DA GENITORA DA MENOR. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DA MENCIONADA CONTA POUPANÇA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

263754 - 2006 \ 1043.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J. F. O.
AUTOR(A): J. N. O.
REPRESENTADO (AUTOR): C. G. DE O.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
RÉU(S): C. C. F.

VISTOS ETC.. EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DO PARENTESCO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A MEIO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, QUE PARA O MOMENTO ME PARECE ADEQUADO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, A SEREM DEPOSITADOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA EM NOME DA GENITORA DOS AUTORES, SRA. CECÍLIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, COMO NÃO VIERAM AOS AUTOS PROVAS DO GANHO DO ALIMENTANTE, ARBITREI O QUE ENTENDI DE DIREITO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/05/2007, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE O ALIMENTANTE VIA POSTAL - AR, FAZENDO CONSTAR QUE O REQUERIDO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, E INTIME-SE OS



REQUERENTES, A FIM DE QUE, COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DOS AUTORES EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O ALIMENTANTE CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM NOME DA GENITORA DOS MENORES, PARA QUE RECEBA OS ALIMENTOS ORA ARBITRADOS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRASE.

265675 - 2006 \ 1112.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. L. A. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. L. A.
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NP/JUNIORONDON
RÉU(S): C. DOS R.

VISTOS ETC., EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DO PARENTESCO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO, INCIDINDO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, QUE PARA O MOMENTO ME PARECE ADEQUADO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, A SEREM DEPOSITADOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA EM NOME DA GENITORA DO AUTOR SRA. ROSANA LORIS AZEVEDO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/05/2007, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE O ALIMENTANTE VIA MANDADO, FAZENDO CONSTAR QUE O REQUERIDO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, E INTIME-SE O REQUERENTE, A FIM DE QUE, COMPAREÇA NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O ALIMENTANTE CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA PARA O DEPÓSITO DA PENSÃO ORA ARBITRADA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRASE.

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): LUCIA HELENA SOARES LEITE
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

241789 - 2006 \ 496.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. V. A. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. S. DE A.
ADVOGADO: EDILIO MIRANDA
REQUERIDO(A): L. C. P. L.
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
ADVOGADO: MAYNA DANTAS DE C SANTOS

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: SOBRE O LAUDO MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

251350 - 2006 \ 834.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J. S. C.
AUTOR(A): J. S. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. S. D. A. S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: UNIJURIS
RÉU(S): E. B. DE C.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

250056 - 2006 \ 793.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): T. G. M. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE B. G.
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
RÉU(S): G. J. M. DE A.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. _____

249080 - 2006 \ 767.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. V. F.
EXEQUENTE: S. V. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. V. V. F.
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO
EXECUTADOS(AS): M. A. D. F.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

249078 - 2006 \ 766.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. V. F.
EXEQUENTE: S. V. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. V. V. F.
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO
EXECUTADOS(AS): M. A. D. F.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

256718 - 2006 \ 933.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: G. A. S. R. T.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. A. S.
ADVOGADO: STELA MARÁ KOZOW ALBUQUERQUE
ADVOGADO: LUCIMARY DE HOLANDA PORTELA
REQUERIDO(A): L. R. T.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

232891 - 2006 \ 93.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: A. J. DE L.
ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA
REQUERIDO(A): J. V. B. L.
REQUERIDO(A): F. L. G. S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA RETIRAR ALVARÁ E TERMO.

248256 - 2006 \ 145.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): M. L. DE A. P.
ADVOGADO: JOSÉ VIERIA JÚNIOR
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC

RÉU(S): D. P. DE S.
(X) AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 24

240103 - 2006 \ 449.
AÇÃO: REVOGAÇÃO
REQUERENTE: W. B. A. B.
REQUERENTE: R. C. P. DE B. M.
REQUERENTE: V. K. M.
ADVOGADO: HUGUENY ALVES DOS REIS
ADVOGADO: EDILSON FERREIRA BENITES

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA RET. ALVARÁ E TERMO.

240706 - 2006 \ 438.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: EMÍLIA COELHO RODRIGUES MIRANDA
REQUERENTE: KHATIA COELHO MIRANDA
REQUERENTE: BRUNA COELHO MIRANDA
REQUERENTE: ANDRÉ COELHO MIRANDA
ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
INVENTARIADO: EURIDES MAIA MIRANDA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: INVENTARIANTE JUNTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO LEGAL.

255211 - 2006 \ 914.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. V. G. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DE O. G.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
RÉU(S): R. DE O. N. P.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: (X) PARTE AUTORA/EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28 NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

234464 - 2006 \ 147.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: G. D. DE N.
ADVOGADO: CLEILSON MENEZES GUIMARÃES
ADVOGADO: JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
REQUERIDO(A): C. G.

MMª JUÍZA FOI PRÓFERIDA A SEGUINTE DECISÃO : VISTOS ETC... TRATA-SE DE AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, AJUIZADA POR GISELE DIAS DE NOVAIS EM FACE DE CLEBERSON GOMES DE CARVALHO, ALEGANDO QUE A REQUERENTE E O REQUERIDO ESTÃO SEPARADOS JUDICIALMENTE POR DECISÃO PROLATADA EM 06/10/2003, REQUERENDO AO FINAL A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. É O BREVE RELATÓRIO. FUNDAMENTO: DECIDO. CUIDA DE AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, REQUERIDA POR GISELE DIAS DE NOVAIS EM FACE DE CLEBERSON GOMES DE CARVALHO. O FEITO FOI PROCESSADO SEGUNDO OS PRECITOS LEGAIS QUE REGEM A ESPÉCIE. O CASAL TEVE DECRETADA A SEPARAÇÃO JUDICIAL EM 06/10/2003, CONFORME SE OBSERVA DA AVERBAÇÃO NA CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ACOSTADA AS FLS. 11/12 DOS AUTOS. ASSIM, NÃO OBTANTE O NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERIDO, TENHO QUE DESNECESSÁRIA, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PORQUANTO, HÁ DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS DO DECURSO DO LAPSO TEMPORAL DE 01(UM) ANO, ÚNICO REQUISITO EXIGIDO PARA A CONVERSÃO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O § 6º DO ART. 266 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O DISPOSTO NO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL, POR CONSEQUINTE, CONSIDERANDO SATISFEITA AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS A SEPARAÇÃO DATA DE MAIS DE UM ANO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 11/12, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DE GISELE DIAS DE NOVAIS EM FACE DE CLEBERSON GOMES DE CARVALHO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DECLARANDO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS E, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. ISENTO DE CUSTAS, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE MANDADOS DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS, AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

238397 - 2006 \ 352.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: M. M. R. R.
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA
REQUERIDO(A): A. F. B.

EM FACE DO PETITÓRIO DE FLS. 49/51, ONDE AS PARTES INFORMAM QUE CELEBRARAM ACORDO E REQUEREM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E A EXTINÇÃO DO FEITO, BEM COMO O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 55/56), HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONSTANTE DE FLS. 49/51, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, E POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. P. R. I. E CUMPRASE.

242012 - 2006 \ 506.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. C. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. DA C.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): L. P. DE O.

EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 22, ONDE A PARTE AUTORA REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 27 VERSO, E COM FULCRO NO § ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO. SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO INSUBSISTENTE A DECISÃO DE FLS. 17 QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISIONAIS EM FAVOR DA REQUERENTE. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, INDEPENDENTE DE CUMPRIMENTO. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. P. R. I. E CUMPRASE.

PROCESSOS COM DESPACHO

239656 - 2006 \ 398.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. M. O.
EXEQUENTE: J. E. M. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. DE M. E. S.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): J. B. A. DE O.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEPREEQUE-SE A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DAS 03(TRÊS) ÚLTIMAS PARCELAS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA VENCIDAS, ASSIM COMO AS VINCENDAS(SUMULA 309 STJ – COM A NOVA REDAÇÃO – O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO). PROVE QUE JÁ O EFETUOU, OU JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO, NOS TERMOS DO ART. 733, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2 – PROMOVA O EXEQUENTE, EM AÇÃO PRÓPRIA A COBRANÇA DAS DEMAIS PRESTAÇÕES, ATRÁVÉS DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. 3 - INTIME-SE E CUMPRASE.

226908 - 2005 \ 948.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O. A. A. N.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. M. P. DE A.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): V. A. DO N.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 – INICIALMENTE



RODRIGUES PALMA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2113.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: ROBERTO PAULO BENITES
CITANDO(A, S): ROBERTO PAULO BENITES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 383,46

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ROBERTO PAULO BENITES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/473.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
PARTE RÉ: SEBASTIÃO VITOR SILVA
CITANDO(A, S): SEBASTIÃO VITOR SILVA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 494,06

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SEBASTIÃO VITOR SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/127.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: OSMAR FORTE DALTRO
CITANDO(A, S): OSMAR FORTE DALTRO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 418,68

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado OSMAR FORTE DALTRO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1855.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: GUILHERME EUGENIO DA SILVA
CITANDO(A, S): GUILHERME EUGENIO DA SILVA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 378,50

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GUILHERME EUGENIO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2013.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: RUDYBERT BARROS VON EYE
CITANDO(A, S): RUDYBERT BARROS VON EYE
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 515,31

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado RUDYBERT BARROS VON EYE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1999.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: CLEIDE MARIA GOMES
CITANDO(A, S): CLEIDE MARIA GOMES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 461,13

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CLEIDE MARIA GOMES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2647.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: ISSAMU SAITO
CITANDO(A, S): ISSAMU SAITO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 328,29



FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ISSAMU SAITO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandato de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1241.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 368,74

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandato de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1872.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOSE PEREIRA FERNANDES

CITANDO(A, S): JOSE PEREIRA FERNANDES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,88

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSE PEREIRA FERNANDES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandato de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de DEZEMBRO de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1691.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: BENEDITA MAIA DA SILVA

CITANDO(A, S): BENEDITA MAIA DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 865,94

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado BENEDITA MAIA DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandato de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1374.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: RAIMUNDO LOPES LEITE

CITANDO(A, S): RAIMUNDO LOPES LEITE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/9/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,66

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado RAIMUNDO LOPES LEITE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandato de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/992.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOÃO BOSCO PEREIRA

CITANDO(A, S): JOÃO BOSCO PEREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 227,35

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO BOSCO PEREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandato de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2239.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: GERCILIO PATRICIO DO CARMO

CITANDO(A, S): GERCILIO PATRICIO DO CARMO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.862,46

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GERCILIO PATRICIO DO CARMO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandato de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3112.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: GERCILIO PATRICIO DO CARMO

CITANDO(A, S): GERCILIO PATRICIO DO CARMO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2004



VALOR DA CAUSA: R\$ 312,87

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GERCILO PATRICIO DO CARMO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1743.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: EDITO JOSÉ DUARTE

CITANDO(A, S): EDITO JOSÉ DUARTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 83,72

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado EDITO JOSÉ DUARTE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2059.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: EDITO JOSÉ DUARTE

CITANDO(A, S): EDITO JOSÉ DUARTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 395,07

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado EDITO JOSÉ DUARTE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2191.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: JOSÉ LOURENÇO JUMINEZ

CITANDO(A, S): JOSÉ LAURENÇO JUMINEZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 274,35

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSÉ LAURENÇO JUMINEZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2210.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: Berton Ramos Santos

CITANDO(A, S): BERTON RAMOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 763,80

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado BERTON RAMOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1399.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: Berton Ramos Santos

CITANDO(A, S): BERTON RAMOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/9/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 163,58

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado BERTON RAMOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/667.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOSÉ MARIA DE CARVALHO

CITANDO(A, S): JOSÉ MARIA DE CARVALHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.007,99

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSÉ MARIA DE CARVALHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/148.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal



PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: JOSÉ MARIA DE CARVALHO
 CITANDO(A, S): JOSÉ MARIA DE CARVALHO
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/1/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 302,37

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSÉ MARIA DE CARVALHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/950.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: MILTON DA CUNHA MEDEIROS
 CITANDO(A, S): MILTON DA CUNHA MEDEIROS
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2003
 VALOR DA CAUSA: R\$ 475,98

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MILTON DA CUNHA MEDEIROS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2159.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: JOSÉ DE MATOS CARNEIRO DE SÁ
 CITANDO(A, S): JOSÉ DE MATOS CARNEIRO DE SÁ
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.616,25

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSÉ DE MATOS CARNEIRO DE SÁ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/248.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: VALMOR FLAVIO DE SOUZA
 CITANDO(A, S): VALMOR FLAVIO DE SOUZA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/1/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 332,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado VALMOR FLAVIO DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1553.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: VALMOR FLAVIO DE SOUZA
 CITANDO(A, S): VALMOR FLAVIO DE SOUZA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 668,15

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado VALMOR FLAVIO DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/452.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: JOSÉ LUIZ DE SOUZA
 CITANDO(A, S): JOSÉ LUIZ DE SOUZA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.408,44

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSÉ LUIZ DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1627.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: JOSÉ LUIZ DE SOUZA
 CITANDO(A, S): JOSÉ LUIZ DE SOUZA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 978,58

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSÉ LUIZ DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/620.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.



PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: EVACIR RODRIGUES MORAES
 CITANDO(A, S): EVACIR RODRIGUES MORAES
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/7/2003
 VALOR DA CAUSA: R\$ 93,01

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado EVACIR RODRIGUES MORAES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1210.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: ROBERTO FERRANTE
 CITANDO(A, S): ROBERTO FERRANTE
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/9/2003
 VALOR DA CAUSA: R\$ 190,14

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ROBERTO FERRANTE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2053.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
 PARTE RÉ: ROBERTO FERRANTE
 CITANDO(A, S): ROBERTO FERRANTE
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 614,24

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ROBERTO FERRANTE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2838.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: AMBROLINO ROLDÃO DE SOUZA
 CITANDO(A, S): AMBROLINO ROLDÃO DE SOUZA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 422,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado AMBROLINO ROLDÃO DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3239.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: GOUTEMBERG CORREIA DE OLIVEIRA
 CITANDO(A, S): Goutemberg Correia de Oliveira
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 414,12

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Goutemberg Correia de Oliveira para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/777.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: JOSÉ OLMES PESCADOR
 CITANDO(A, S): JOSÉ OLMES PESCADOR
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/1/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 610,09

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSÉ OLMES PESCADOR para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1995/4390.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 PARTE RÉ: CEZÁRIO RODRIGUES DE SALES
 CITANDO(A, S): CEZÁRIO RODRIGUES DE SALES
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/10/1995
 VALOR DA CAUSA: R\$ 138,28

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CEZÁRIO RODRIGUES DE SALES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1997.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal



PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 PARTE RÉ: ELETRICA CUIABANA LTDA
 CITANDO(A, S): ELETRICA CUIABANA LTDA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/12/2003
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.076,53

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ELETRICA CUIABANA LTDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirtil Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/9410.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CLEIDE REIS DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): CLEIDE REIS DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CLEIDE REIS DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirtil Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/294.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: NIVALDO MIRANDA CAIADO

CITANDO(A, S): NIVALDO MIRANDA CAIADO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 292,29

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado NIVALDO MIRANDA CAIADO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.
Margareth Sulamirtil Ferreira Paes
 Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2501.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: VANESSA TRAJANO FÁRIA

CITANDO(A, S): VANESSA TRAJANO FÁRIA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.137,07

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado VANESSA TRAJANO FÁRIA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirtil Ferreira Paes

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3591.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: MARIA JOSÉ DE ASSIS MOURA

CITANDO(A, S): MARIA JOSÉ DE ASSIS MOURA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 364,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIA JOSÉ DE ASSIS MOURA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirtil Ferreira Paes

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8704.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: DEMILSON MIRANDA

CITANDO(A, S): DEMILSON MIRANDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/5/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DEMILSON MIRANDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirtil Ferreira Paes

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/9392.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CARLOS ALBERTO DIAS

CITANDO(A, S): CARLOS ALBERTO DIAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CARLOS ALBERTO DIAS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Margareth Sulamirtil Ferreira Paes

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1255.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal



ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA: VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJJ DE 03.02.92 - PAG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE, APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D), DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS, INT. CUMpra-SE, CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

252819 - 2006 \ 630.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RÉU(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

248780 - 2006 \ 554.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): BENILSON RIBEIRO DIAS
ADVOGADO: IZONILDES PIVO DA SILVA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

265842 - 2006 \ 781.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ELÍCIO ADÃO DA COSTA
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

265837 - 2006 \ 780.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANA LÚCIA DO AMARAL FRACARO
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

265874 - 2006 \ 786.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): CRISTIAN ANTONIO JOSÉ DE CAMPOS
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

233954 - 2006 \ 104.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SELVIRA WINTER CURY
ADVOGADO: DANIELA WINTER CURY
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO Nº 5531/2006/ASSJUR/DETRAN-MT (FL.30) E INFORMAÇÕES (FLS. 55/60).

265864 - 2006 \ 784.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): SIRIA HYPOLITA DA SILVA LEVENTI
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

265856 - 2006 \ 783.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

265831 - 2006 \ 779.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ORLANDO QUINTINO DE SOUZA
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZ DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/194.

ESPÉCIE: CP-Roubo

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): AUGUSTO CÉSAR CARDOSO NASCIMENTO
CLODEMILSON FRANÇA FARIAS
MÁRCIO SILVA DE ARAÚJO

INTIMANDO: DR. RICARDO OLIVEIRA LOPES OAB/MT 22.275 , DR. ULISSES RABANETA DOS SANTOS OAB/MT 8984 , DR. MARLON LUIZ LOPES PLASTER OAB/MT 9681

FINALIDADE: mais precisamente para tomar ciência da audiência redesignada para o dia 22/03/2007 as 13:30 horas, para inquirição dos reus MÁRCIO , CLODEMILSON, AUGUSTO CESAR.
DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve em gozo de férias durante o mês de agosto/2006. Por essa razão, redesigno interrogatório dos réus CLODEMILSON, MÁRCIO e AUGUSTO CÉSAR para o dia 22/03/2007 as 13:30 horas. Citem-se e intimem-se os réus, o Dr. Ricardo Oliveira Lopes, o Dr. Ulisses Rabaneta dos Santos e o Dr. Marlon Luis Lopes Plaster (ambos pessoalmente e por edital). Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escriva Designada 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZ DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS
AUTOS Nº 2005/198.
ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): EDILSON VIEIRA PONTES
INTIMANDO: DR. MARCIO SALES FREITAS OAB/MT 7888

FINALIDADE: para mais precisamente para intimar o DR. MARCIO SALES DE FREITAS OAB/MT 7.888 para manifestar, expressamente, a respeito das inquirições de testemunhas de acusação já efetuadas.

DECISÃO/DESPACHO: Convento o julgamento em diligência. Embora a defesa do réu não tenha ofertado defesa prévia, enquanto que, o Promotor de Justiça deu-se por satisfeito com as outras testemunhas de acusação com relação aos outros réus, entendo que a defesa deve também manifestar, expressamente, a respeito das inquirições de testemunhas de acusação já efetuadas. Dê-se-lhe vista, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimando-se-lhe pessoalmente e por edital. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escriva Designada 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

EXPEDIENTE DA 4ª VARA CRIMINAL DE CUIABÁ
JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: DR.ª MARCEMILA MELLO REIS
ESCRIVÁ SUBSTITUTA: TÂNIA REGINA DO ROSÁRIO

BOLETIM Nº 02/07

PROCESSOS COM INTIMAÇÕES

PROCESSO CRIME Nº 81/06 - CÓD. 84493

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): CHARLENE DE SOUZA CARDOSO E PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO (S): DR (A/S): SEBASTIÃO MOURA DA SILVA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (A) ADVOGADO (A) DO (S) RÉU (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DAS REFERIDAS RÉS.

PROCESSO CRIME Nº 77/06 - CÓD. 84317

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): ADEMAR LUIZ BRUN
ADVOGADO (S): DR (A/S): MÁRCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (A) ADVOGADO (A) DO (S) RÉU (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO REFERIDO RÉU.

PROCESSO CRIME Nº 86/06 - CÓD. 84610.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): BENEDITO HENRIQUE DA FONSECA
ADVOGADO (S): DR (A/S): SÉRGIO BAPTISTA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (A) ADVOGADO (A) DO (S) RÉU (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO REFERIDO RÉU.

PROCESSO CRIME Nº 79/06 - CÓD. 84477

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): MAURO SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO (S): DR (A/S): MARCIO SALES DE FREITAS

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (A) ADVOGADO (A) DO (S) RÉU (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO REFERIDO RÉU.

PROCESSO CRIME Nº 176/04 - CÓD. 60133.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): IVANILDO RONDON MAIDANA.
ADVOGADO (S): DR (A/S): EDSON BATISTA FELIX.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (A) ADVOGADO (A) DO (S) RÉU (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO REFERIDO RÉU.

PROCESSO CRIME Nº 92/06 - CÓD. 84983.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): ESMERALDO PINTO DE MIRANDA
ADVOGADO (S): DR (A/S): SÉRGIO BATISTELLA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (A) ADVOGADO (A) DO (S) RÉU (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO REFERIDO RÉU.

PROCESSO CRIME Nº 103/06 - CÓD. 85586

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): ALCIANO TALON SILVA E MARIONEI ALVES DE MORAIS
ADVOGADO (S): DR (A/S): CLAYTON A CAPARRÓS MORENO

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (A) ADVOGADO (A) DO (S) RÉU (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DOS REFERIDOS RÉUS.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

Tânia Regina do rosário
Escrivá Substituta

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): CELIA REGINA VIDOTTI
ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA
EXPEDIENTE: 2007/5

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

63219 - 2005 \ 5.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CELSO ALVES TEIXEIRA
RÉU(S): WANDERSON SOARES PRADO
RÉU(S): GLAUBER CUNHA DE BRITO

INTIMAÇÃO: DO ADVOGADO: DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF - OAB/MT Nº 6.703, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO CELSO ALVES TEIXEIRA, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA O MESMO E OUTROS, DESIGNADA PARA O DIA 12/02/2007, ÀS 17:00 HORAS, A SER REALIZADA NO FÓRUM DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT (VARA DE PRECATÓRIAS), BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PRÓXIMO DIA 14/02/07, ÀS 15H40MIN.



JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I.":
 JUÍZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.
 DATA DA SENTENÇA: 25/08/2005.
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.
Leila Pavoeiro Tavares

88174 - 2005 \ 568.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: GINA ROQUE DE CAMPOS
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERDITADO: GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2005/568.

ESPÉCIE: Interdição
 PARTE REQUERENTE: Gina Roque de Campos
 PARTE RÉQUERIDA: GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA.
 CURADOR(A): GINA ROQUE DE CAMPOS, BRASILEIRO(A), SEPARADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, BAIRRO 07 DE MAIO, VÁRZEA GRANDE-MT.
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE RETARDO MENTAL GRAVE (CID. F72.0) E PERDA NÃO ESPECIFICADA DE AUDIÇÃO (H91.9).
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.

RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, E COM EMBASAMENTO NO LAUDO PERICIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DESTA AÇÃO, E DECRETO A INTERDIÇÃO DE GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA, NASCIDA EM 25/5/1950, FILHA DE GONÇALO EMÍDIO DE ARRUDA E MARIA EVARISTA DE ARRUDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, COM ARRIMO NO ART. 3º, II DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADOR SUA IRMÃ GINA ROQUE DE CAMPOS. AO COMPROMISSO. INSCREVA-SE A PRESENTE À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DA INTERDITADA E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, (ART. 1.184 DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I. E ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS." JUÍZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.

DATA DA SENTENÇA: 15/09/2006...
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE., digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.
Leila Pavoeiro Tavares

78461 - 2005 \ 41.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: MARIA ANGELA DA SILVA LIMA
 ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE
 REQUERIDO(A): OSIMAR SILVA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2005/41.

ESPÉCIE: Interdição
 PARTE REQUERENTE: MARIA ANGELA DA SILVA LIMA
 PARTE RÉQUERIDA: OSIMAR SILVA COSTA
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): OSIMAR SILVA A COSTA
 CURADOR(A): MARIA ANGELA DA SILVA LIMA, BRASILEIRO(A), CONVIVENTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSORA ADALGISA DE BARROS, Nº 215, JD. PAULA II, VÁRZEA GRANDE-MT.
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE INFARTO CEREBRAL DEVIDO À OCCLUSÃO OU ESTENOSE NÃO ESPECIFICADA DE ARTÉRIAS PRE-CEREBRAIS (CID. I63.2), DIFASIA E AFASIA (CID. R47.0), TETRAPLEGIA ESPÁSTICA (CID. G82.4) E EPILEPSIA NÃO ESPECIFICADA (CID. G40.9).
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.

RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE OSIMAR SILVA COSTA, NASCIDO AOS 22/12/1985, FILHO DE JOSEMAR RODRIGUES COSTA E MARIA ANGELA DA SILVA COSTA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA GENITORA MARIA ANGELA DA SILVA COSTA. NÃO HAVENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO. COM TRÁNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO." VISTOS. NOS TERMOS DO ART. 463, I DO CPC, REVEJO À PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PARA CONSTAR COMO CURADORA: MARIA ANGELA DA SILVA LIMA (FLS. 55 E 57). AO COMPROMISSO. CUMpra-SE..
 JUÍZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.

DATA DA SENTENÇA: 10/02/2006.
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007

Leila Pavoeiro Tavares

81318 - 2005 \ 207.

AÇÃO: CURATELA
 REQUERENTE: E. DA S. M.
 ADVOGADO: RODRIGO DIEGO DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): J. C. A. DA S.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2005/207.

ESPÉCIE: Curatela
 PARTE REQUERENTE: EDILAUARA DA SILVA MALAQUIA
 PARTE RÉQUERIDA: JOSE CARLOS APARECIDO DA SILVA

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): JOSE CARLOS APARECIDO DA SILVA.
 CURADOR(A): EDILAUARA DA SILVA MALAQUIA, BRASILEIRO(A), DOMÉSTICA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAVESSA JAIME CAMPOS, 868, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT.
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE RETARDO MENTAL GRAVE (CID. F72.0) E EPILEPSIA, NÃO ESPECIFICADA (CID. G40.9).
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.

RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, E COM EMBASAMENTO NO LAUDO PERICIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DESTA AÇÃO, E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS APARECIDO DA SILVA, NASCIDO EM 08/03/1986, FILHO DE ELZA DA SILVA MALAQUIA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, COM ARRIMO NO ART. 3º, II DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA IRMÃ EDILAUARA DA SILVA MALAQUIA, AO COMPROMISSO. INSCREVA-SE A PRESENTE À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, (ART. 1.184 DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I. E ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS." JUÍZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA
 DATA DA SENTENÇA: 15/09/2006.
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

79704 - 2005 \ 115.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: M. A.
 ADVOGADO: GARCEZ TOLEDO PIZZA
 REQUERIDO(A): J. R. G.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2005/115.

ESPÉCIE: Interdição
 PARTE REQUERENTE: MARIA APARECIDA
 PARTE RÉQUERIDA: JORGE RICARDO GABRIEL

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): JORGE RICARDO GABRIEL
 CURADOR(A): MARIA APARECIDA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SEBASTIÃO DOS ANJOS, Nº 127, BAIRRO ALAMEDA, VÁRZEA GRANDE-MT.
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE TRANSTORNO FÍSICO E MENTAL, SÍNDROME DE DOW, NÃO ESPECIFICADA (CID. Q.90.9) E RETARDO MENTAL MODERADO (F.71.0).
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA NOS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.

RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JORGE RICARDO GABRIEL, NASCIDO AOS 21/06/1984, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA MÃE MARIA APARECIDA. NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO. AO COMPROMISSO. COM TRÁNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I." JUÍZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.
 DATA DA SENTENÇA: 13/11/2006.
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Justiça Gratuita
 EDITAL DE

AUTOS N.º 2003/572.

AÇÃO: Execução de alimentos
 EXEQUENTE(S): PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA e DEISE MARQUES DA SILVA
 EXECUTADO(A, S): JEFERSON MARQUES

**COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**

PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO
ESCRIVÃO(A): SÔNIA BARBOZA SILVA DE PAULA
EXPEDIENTE: 2006/10

PROCESSOS COM CITAÇÃO**25242 - 2006 \ 365.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: F. Z. DE P.
ADVOGADO: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA LEITE
REQUERIDO(A): J. P. DE P.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSÉ PEREIRA DE PAULA, FILHO DE ANTONIO PEREIRA DE PAULA E DE LUZIA ROSA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1949, BRASILEIRO, NATURAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS, CASADO, LAVRADOR

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO POR FRANCISCA ZACARIAS DE PAULA, EM FACE DE JOSÉ PEREIRA DE PAULA, CONSTA DA INICIAL QUE O CASAL SE CASOU EM DATA 17/06/78, SOB REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, QUE O CASAL TEVE DOIS FILHOS, QUE DO CASAMENTO NÃO ADQUIRIU NENHUM BEM PARA PARTILHA, QUE O CASAL JÁ ESTÁ SEPARADO DE FATO DESDE 1980; REQUERENDO SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO DO CASAL.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE-SE A PARTE RÉ, POR EDITAL, PARA RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. CONSIGNE-SE NO EDITAL DE CITAÇÃO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (CPC, ARTS. 285 E 319). NOTIFIQUE-SE O MP. ÀS PROVIDÊNCIAS. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

24255 - 2006 \ 101.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA SILVA S. SOARES
EXECUTADOS(AS): SIRDILEI DE SOUZA BARREIRO - ME
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A): SIRDILEI DE SOUZA BARREIRO - ME, CNPJ: 03.348.927/0001-05- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.112.219-3, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E SÓCIO SIRDILEI DE SOUZA BARBEIRO, CPF: 061.898.731-20

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO ESTADUAL, TENDO COMO EXECUTADO: SIRDILEI DE SOUZA BARREIRO - ME E SIRDILEI DE SOUZA BARBEIRO, EXECUTANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.622,15 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), REFERENTE A ICMS.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

COMARCA DE PARANATINGA**COMARCA DE PARANATINGA**

PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA
ESCRIVÃO(A): ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO
EXPEDIENTE: 2007/2

EDITAL DE CITAÇÃO**14346 - 2005 \ 46.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): JOZELY MARIA FERREIRA OLIVEIRA DE MELLO
ADVOGADO: FABRICIO MIOTTO
RÉU(S): ADILSON LOUREIRO DE MELLO
ADVOGADO: SILVANA GREGÓRIO LIMA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) CITANDO(A): ADILSON LOUREIRO DE MELLO, FILIAÇÃO: AGENO LOUREIRO DE MELLO E DE MARIA JOSÉ DE MELLO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), COMERCiante, ENDEREÇO: RUA: 10 DE MAIO 655, BAIRRO: VILA CONCORDIA, CIDADE: PARANATINGA-MT.

RESUMO DA INICIAL: "...A REQUERENTE CASOU-SE COM O REQUERIDO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2002, CONSOANTE FAZ PROVA A INCLUSA CERTIDÃO DE CASAMENTO. NO CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL DESTA CIDADE, A RELAÇÃO DO CASAL VEM SE DESGASTANDO COM O TEMPO, MOTIVO PELO QUAL RESOLVERAM SEPARAR-SE. OS REQUERENTES JÁ ESTÃO SEPARADOS DE FATO E BUSCAM AGORA, A TUTELA JUDICIAL VISANDO FORMALIZAR A SITUAÇÃO FÁTICA QUE SE APRESENTA. TORNADA IMPOSSÍVEL A VIDA EM COMUM, DECIDIRAM OS CONJUGES SEPARAR-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI 8517/77. DOS BENS: NÃO HÁ BENS A PARTILHAR. DO USO DO NOME: A REQUERENTE DESEJA VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA JOZELY MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. DA GUARDA DA FILHA: O CASAL POSSUI UMA FILHA DE NOME EMANUELLY RAYANE OLIVEIRA DE MELLO A REQUERENTE ESTÁ COM A GUARDA DE FATO DA FILHA DO CASAL E COM ELA DEVE PERMANECER. DEVENDO SER REGULADO O DIREITO DE VISITAS, PREFERENCIALMENTE EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS E NAS FÉRIAS ESCOLARES, A PRIMEIRA METADE COM O REQUERIDO E A SEGUNDA METADE COM A REQUERENTE. A FILHA DO CASAL É RECÉM NASCIDA, NECESSITA, PORTANTO, ALIMENTOS ADEQUADOS PARA A IDADE, ROUPAS, REMÉDIOS, LEITE, ENFM, NECESSITA VIVER DE MODO COMPATÍVEL COM SUA CONDIÇÃO SOCIAL. REQUER SE DIGNA VOSSA EXCELÊNCIA QUE, PROCEDIDO REGULARMENTE E OUVIDO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEJA POR SENTENÇA DECRETADA A SEPARAÇÃO DO CASAL NOS TERMOS AQUI PROPOSTOS, BEM COMO SEJA CONCEDIDA A VERBA ALIMENTAR ORA PLEITEADA, QUAL SEJA 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ASSISTE RAZÃO À AUTORA. A AUDIÊNCIA FOI REALIZADA EM MAIO/2005, PORTANTO, O RÉU NÃO PODERIA TER ABANDONADO O LAR EM SETEMBRO/2005. ASSIM, DEFIRO A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL PARA DIVÓRCIO DIRETO. CITE-SE O RÉU, POR EDITAL, PARA RESPONDER A INICIAL, NO PRAZO LEGAL COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CUMPRAM-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente, Digitei

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
 Escrivã Judicial

COMARCA DE PARANATINGA

PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA
ESCRIVÃO(A): ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO
EXPEDIENTE: 2007/3

EDITAL DE CITAÇÃO**18096 - 2006 \ 398.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): J. E. A.
ADVOGADO: VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS
RÉU(S): M. I. F.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) CITANDO(A): MARIA ILDA FEITOSA FILIAÇÃO: SEVERINO FEITOSA FILHO E QUITÉRIA MARIA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE OSWALDO CRUZ-SP, DO LAR, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE E A SR. MARIA ILDA FEITOSA SEPARARAM-SE JUDICIALMENTE, COMO PROVA A CERTIDÃO DE CASAMENTO N. 840, ÀS FLS. 92, LIVRO B-07, ORA EXIBIDA, ONDE CONSTA A VERBAÇÃO

JUDICIAL DA REFERIDA AÇÃO DE SEPARAÇÃO, AUTOS 524/03. O CASAL NÃO POSSUI BENS REMANESCENTES A SEREM PARTILHADOS. QUANTO ÀS FILHAS DO CASAL, AMBAS MAIORES E CAPAZES, ONDE DESDE A SEPARAÇÃO DO CASAL PASSARAM A RESIDIR COM SEU GENITOR ORAA REQUERENTE, TENDO ESTE NA ÉPOCA DA SEPARAÇÃO FICADO COM GUARDA DEFINITIVA DAS FILHAS. INSTA INFORMAR AINDA QUE A CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DA SEPARAÇÃO DOS CONJUGES EXISTENTES HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, CONTADA DA DATA DA DECISÃO SERÁ DECRETADA POR SENTENÇA, DA QUAL NÃO CONSTARÁ REFERÊNCIA À CAUSA QUE A DETERMINOU. TANTO O REQUERENTE BEM COMO SUAS FILHAS, COM O ADVENTO DA SEPARAÇÃO DO CASAL, FIXARAM SUA RESIDÊNCIA EM OUTRO ESTADO, PERDENDO TOTALMENTE O CONTATO COM A REQUERIDA, QUE PASSADOS MAIS DE 23 ANOS, SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. PELO EXPOSTO REQUERE: A CITAÇÃO POR EDITAL DA REQUERIDA; O DEFERIMENTO DE TODOS OS MEIOS E PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS, ESPECIALMENTE À PROVA TESTEMUNHAL; OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NA LEI 1.060/50 POR SER A REQUERENTE POBRE E NÃO TER CONDIÇÕES DE ARCAR COM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FINALMENTE, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO, POR CULPA DA REQUERIDA. TRÂNSITADA EM JULGADO A DECISÃO, SEJA EXPEDIDO O MANDADO PARA AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL COMPETENTE.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ESTANDO PRESENTES AS CONDIÇÕES DA AÇÃO E OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, RECEBO A INICIAL. CITE-SE A RÉ, POR EDITAL, PARA RESPONDER A INICIAL NO PRAZO LEGAL, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CUMPRAM-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: CRISTINA BERARDI MORAES DA SILVA, OFICIAL ESCRIVENTE

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
 Escrivã Judicial

COMARCA DE PONTES E LACERDA**COMARCA DE PONTES E LACERDA**

PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ALEX NUNES DE FIGUEIREDO
ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE: 2006/37

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**24498 - 2004 \ 471.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): O. M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): J. R. M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE)

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): JOSÉ RODRIGUES MATIAS, RG: 1307822-4 SSP MT FILIAÇÃO: JOAQUIM COSTA MATIAS E TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 16/6/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SALTO DO CÉU-MT, CASADO(A), ENDEREÇO: ATUALMENTE IGNORADO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILUCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA) Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DE JOSÉ RODRIGO MOREIRA MATIAS E ANDRESSA MOREIRA MATIAS, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA TEREZA MOREIRA DOS SANTOS, EM FACE AO EXECUTADO JOSÉ RODRIGUES MATIAS, VISANDO O RECEBIMENTO DA PENSAO ALIMENTÍCIA EM ATRASO CONFORME FICOU ESTABELECIDO POR FORÇA DE SENTENÇA PROLATADA EM JUÍZO. A GENITORA DO CREDOR COMPARECEU NOS AUTOS, ÀS FLS. 35, EM CARTÓRIO, OPORTUNIDADE EM QUE INFORMOU TER RECEBIDO O CRÉDITO PLEITEADO NA EXORDIAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO ÀS FLS. 40. É UM BREVE RELATO. DECIDO. UMA DAS FORMAS DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO É O PAGAMENTO, COMO PRECONIZA O ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC. NÃO HÁ, COM O PAGAMENTO, CANCELAMENTO DA DÍVIDA, MAS SIM A SUA EXTINÇÃO, SEU DESAPARECIMENTO DO MUNDO JURÍDICO EM DECORRÊNCIA DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, TANTO É QUE, PAGO, O DÉBITO, NÃO PODE MAIS SER COBRADA; O PAGAMENTO, PORTANTO, É O MEIO NORMAL DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, TAL QUAL DISPÕE O ART. 304 DO NOVEL CÓDIGO CIVIL. NO CASO VERTENTE, A GENITORA DO ALIMENTANDO AFIRMOU O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO DEVEDOR, QUANTO AO DÉBITO ALIMENTAR. CABÍVEL, PORTANTO, A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PELO PAGAMENTO, QUE DEVE SER PRONUNCIADA COM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DO PEDIDO PELA PARTE EXECUTADA, CUJA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL É O ARTIGO 794, I, DO CPC. NESSE SENTIDO O STJ ASSIM SE POSICIONA: "A CIRCUNSTÂNCIA DE O EXECUTADO HAVER PAGADO A DÍVIDA, APROVEITANDO-SE DE ABATIMENTO AUTORIZADO EM LEI, NÃO CONFIGURA TRANSAÇÃO, MAS RECONHECIMENTO DO PEDIDO. A SENTENÇA QUE DECLARAR EXTINGTO O PROCESSO, EM VIRTUDE DE TAL PAGAMENTO, DEVE CONDENAR O EXECUTADO EM HONORÁRIOS POR SUCUMBÊNCIA" (RSTJ 74/336). NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY, AO COMENTAREM O COMANDO DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, ASSIM EXPÕEM: "1. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. A NORMA TRATA DA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, QUE EQUIVALERIA AO 'MÉRITO' DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRATA-SE DE MATÉRIA ATINENTE À ESPECIFICIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, MAS GUARDA SIMILITUDE COM O CPC 269, VALE DIZER, MATÉRIA QUE ENSEJA A EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO" (GRIFEI). POR TODO O EXPOSTO, NOTICIADO O PAGAMENTO DA DÍVIDA EXEQUENDA CONFORME DOCUMENTO JUNTADO, UMA VEZ CONFIRMADO PELA PRÓPRIA GENITORA DO ALIMENTANDO, JULGO E DECLARO EXTINGTA A PRESENTE EXECUÇÃO, MEDIANTE ANÁLISE DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 794, I, C.C. O ART. 269, II, DO CPC. CONDENO A PARTE EXECUTADA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. LEVANTEM-SE EVENTUAIS CONSTRICÇÕES DOS PRESENTES AUTOS. TRÂNSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE ESTES AUTOS. P. R. I. C. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO JUIZ

COMARCA DE PONTES E LACERDA

PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE: 2006/56

EDITAL DE CITAÇÃO**21624 - 2004 \ 61.**

AÇÃO: CP-RIXA
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
INDICIADO(A): LUCIANO SOARES DOS SANTOS
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)

NOME DO(A) CITANDO(A): LUCIANO SOARES DOS SANTOS, FILIAÇÃO: EMÍLIO SOARES E TEREZA DOS SANTOS GAMAIRA, DATA DE NASCIMENTO: 1/9/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOURADINA-MS, CONVIVENTE, BRANÇO, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; ROSILENE ABADIA DA COSTA, FILIAÇÃO: JOSÉ CÂNDIDO DA COSTA E MARIA ABADIA DA COSTA, DATA DE NASCIMENTO: 1/11/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE POXORÉO/MT, CONVIVENTE, DO LAR, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES À VISTA CONTIDO NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL N. 129/2000 (ANEXO), OFERECER DENÚNCIA EM FACE DE LUCIANO SOARES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANÇO, NASCIDO EM 01.09.1981, NATURAL DE PONTES E LACERDA - MT, FILHO DE EMÍLIO SOARES DOS SANTOS E TEREZA GAMARRA, RESIDENTE NA CIDADE DE PONTES E LACERDA - MT, BAIRRO, JD. AMÉRICA, S/N; SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, BRASILEIRO, AMASIADO, NASCIDO EM 18.09.1974, FILHO DE EDNA BATISTA DA SILVA, RESIDENTE NA CIDADE DE PONTES E LACERDA/MT, EM ENDEREÇO NÃO INFORMADO NO INQUÉRITO (FLS. 25); ROSILENE ABADIA DA COSTA, BRASILEIRA, AMASIADA, NATURAL DE POXORÉO/MT, NASCIDA EM 01.01.78, FILHA DE JOSÉ CÂNDIDO DA COSTA E DE MARIA ABADIA DA COSTA, RESIDENTE NO BAIRRO MORADA DA SERRA, QUADRA 23, LOTE, 04, N. 234, NA CIDADE DE PONTES E LACERDA/MT; APARECIDA DE FÁTIMA COSTA E SILVA, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE POXORÉO/MT, NASCIDA EM 08.08.72, FILHA DE JOSÉ CÂNDIDO DA COSTA E DE MARIA ABADIA DA COSTA, RESIDENTE NO BAIRRO MORADA DA SERRA, QUADRA 23, LOTE 04, N. 234, NA CIDADE DE PONTES E LACERDA-MT; GENEBALDO ABADIL DA COSTA, BRASILEIRO, AMASIADO, NATURAL DE POXORÉO/MT, COM 24 ANOS DE IDADE, FILHA DE JOSÉ CÂNDIDO DA COSTA E DE MARIA ABADIA DA COSTA, RESIDENTE NO BAIRRO MORADA DA SERRA, QUADRA 23, LOTE 04, N. 234, NA CIDADE DE PONTES E LACERDA-MT; ELIZALDO GONÇALVES DORNELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE PONTES E LACERDA/MT, NASCIDO EM 03.07.81, FILHO DE GERCI DORNELES E ESTERLINA GONÇALVES DORNELES, RESIDENTE, NO BAIRRO MORADA DA SERRA, EM ENDEREÇO NÃO INFORMADO NO INQUÉRITO (FLS. 42), PELOS SEGUINTE FATOS DELITUOSOS: CONSTA DOS AUTOS INCLUSOS QUE, NO DIA 09.04.2000, POR VOLTA DAS 23H30MIN DA MADRUGADA, NAS PROXIMIDADES



DO BAR UNIÃO, NO BAIRRO MORADA DA SERRA, POR RAZÃO NÃO ESCLARECIDAS, OS DENUNCIADOS TRAVARAM ENTRE SI E ENTRE OUTRAS PESSOAS QUE FREQUENTAVAM AQUELE LOCAL LUTA CORPORAL, SOFRENDO E PROVOCANDO FERIMENTOS, CONFORME DESCRITOS NOS LAUDOS INCLUSOS, RESULTANDO, INCLUSIVE NA MORTE DE ORVANDO PRADO DOS SANTOS. CONFORME MOSTRA O LAUDO DE FLS. 05, ORLANDO FOI MORTO A PAULADAS. SOFREU TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO EM VIRTUDE DE IMPACTO PROVOCADO POR INSTRUMENTO CONTUDENTE, QUE O ATINGIU NA NUCA. OS RIXOSOS ESTAVAM TODOS ARMADOS COM FACAS, ENXADA, MARTELOS, PEDAÇOS DE PAU. AGREDIRAM-SE DESORDENADAMENTE EM MEIO A CONFUSÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR QUEM FOI O AUTOR DE CADA LESÃO CAUSADA E MUITO MENOS DO HOMICÍDIO. TODOS OS BRIGUNTOS CONTRIBUÍRAM DE QUALQUER FORMA PARA O EVENTO DELITUOSO. ISTO POSTO, DENUNCIADA LUCIANO SOARES DOS SANTOS, SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, ROSILENE ABADIA DA COSTA, APARECIDA DE FATIMA COSTA E SILVA, GENEBALDO ABADIL DA COSTA, ELIZALDO GONÇALVES DORNELES, COMO INCURSOS NO ART. 137, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP, E REQUER SEJAM ELES CITADOS PARA VEREM-SE PROCESSAR, OUVINDO-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E PROSSEGUINDO-SE ATÉ FINAL DECISÃO. TESTEMUNHAS: 1) AILTON ANTONIO DA SILVA, FL. 36; 2) MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS, FL. 33; 3) ANIBA RODRIGUES DOS SANTOS, FL. 31; 4) MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, FL. 34; 5) LINDALVA RIBEIRO DA SILVA. PONTES E LACERDA, 07 DE JANEIRO DE 2002. JAIME ROMAQUELLI, PROMOTOR DE JUSTIÇA

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. 1- CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DESIGNAR O INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS LUCIANO SOARES DOS SANTOS E ROSILENE ABADIA DA COSTA PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13H00 MIN, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS/INTIMADOS POR MEIO DE EDITAL, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES E ADVERTÊNCIAS PRECITADAS PELA LEGISLAÇÃO PENAL. 2- ADEMAIS, CUMPRE-SE TODA A COTA MINISTERIAL DE FL. 115, INCLUSIVE DEPRECANDO-SE O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, BERM COMO PARA APRESENTAÇÃO DA SUA DEFESA PRÉVIA NA OPORTUNIDADE, OU SEJA, NAQUELE PRAZO LEGAL PÓS-INTERROGATÓRIO. 3- AOS PROCEDIMENTOS DE PRAXE E EXPEDIENTES LEGAIS. NOTIFIQUE-SE. INT. CI NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA) Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: CITAÇÃO DO DENUNCIADO SUPRA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR TRANSCRITA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, BEM COMO, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2007 ÀS 13H00MIN PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO SOB PENA DE SER-LHE NOMEADO UM DEFENSOR, FICANDO CIENTE QUE APÓS O INTERROGATÓRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

**COMARCA DE PONTES E LACERDA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE: 2006/51
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
36230 - 2006 1 61.**

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDICIADO(A): RÔMULO LEOPOLDINO EUGÊNIO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)
NOME DO(A) CITANDO(A): RÔMULO LEOPOLDINO EUGÊNIO, RG: 23.489.447-7, FILIAÇÃO: JOÃO CASTRO EUGÊNIO E JOANA MARIA LEOPOLDINA, DATA DE NASCIMENTO: 4/4/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VITORINO FREIRE/MA, SOLTEIRO(A), GARIMPEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE NÃO SABIDO
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DE SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ESTÁ SUBSCRIBE, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, PERANTE VOSSA EXCELENCIA, OFERECER DENÚNCIA CONTRA FRANCISLEI MEDEIROS, VULGO "FRANÇA", BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVIÇAŁ BRAGAŁ, NATURAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, FILHO DE MARIA LOURDES MEDEIROS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOS CANÁRIOS, Nº. 136, BAIRRO MORADA DA SERRA, EM PONTES E LACERDA E RÔMULO LEOPOLDINO EUGÊNIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITORINO FREIRE/MA, FILHO DE JOÃO CASTRO EUGÊNIO E DE JOANA MARIA LEOPOLDINO EUGÊNIO, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EM RAZÃO DOS FATOS QUE PASSA A EXPOR: CONSTA DO INCLUSO INQUÉRITO POLICIAL QUE NO DIA 23 DE JULHO DE 2006, POR VOLTA DAS 19H45MIN, NA AV. SÃO PAULO, Nº. 1705, CENTRO, NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "REPÚBLICA BAR" EM PONTES E LACERDA/MT, FRANCISLEI MEDEIROS VULGO "FRANÇA" RÔMULO LEOPOLDINO EUGÊNIO, AGINDO EM, CO-AUTORIA, CARACTERIZADA PELA UNIDADE DE DESIGNIÇOS E AUTUAÇÃO CONJUNTA NA PRÁTICA DOS ATOS EXECUTÓRIOS, MEDIANTE GRAVE AMEAÇA A PESSOA E EMPREGO DE ARMA DE FOGO, SUBTRAÍRAM COISAS ALHEIAS MÓVEIS CONSISTENTES EM UM 01(UM) APARELHO CELULAR MARCA NOKIA, MODELO 2112, LINHA Nº 99559362; 01(UM) LITRO DE VODKA SMIRNOF E R\$190,00(CENTO E NOVENTA REAIS) EM DINHEIRO, BENS ESTES DE PROPRIEDADE DA VÍTIMA THIAGO PHILIPPE LORENZI SILVEIRA DO NASCIMENTO, APUROR-SE QUE A VÍTIMA ERA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "REPÚBLICA BAR" E QUE NO DIA DOS FATOS HAVIA FECHADO PARCIALMENTE A PORTA DO IMÓVEL E ESTAVA NO INTERIOR DESTA CONVERSANDO COM SEUS AMIGOS HENRIQUE E FELIPE. RESTOU COMPROVADO QUE NESTA OCASIÃO A VÍTIMA VISUALIZOU PELO VÃO DA PORTA DE SEU ESTABELECIMENTO QUE HAVIA CHEGADO ALGUÉM COM UMA BICICLETA, MOMENTO EM QUE FOI ATÉ A GENTE IMÓVEL VERIFICAR QUE ERA: NESTA OCASIÃO O INDICIADO FRANCISLEI, UTILIZANDO UM REVOLVER, AMEAÇOU A VÍTIMA DETERMINANDO QUE ESTA ADENTRASSE NO ESTABELECIMENTO E ANUNCIANDO UM ASSALTO. EM SEGUIDA DENTRO TAMBÉM AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL O INDICIADO RÔMULO QUE TAMBÉM PASSOU A AMEAÇAR A VÍTIMA E SEUS AMIGOS, HENRIQUE E FELIPE, EXIGINDO DINHEIRO. EM RAZÃO DAS GRAVES AMEAÇAS A VÍTIMA ENTREGOU AOS INDICIADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 190,00(CENTO E NOVENTA REAIS). COMPROVOU-SE TAMBÉM QUE ENSTA OCASIÃO OS INDICIADOS SUBTRAÍRAM DA VÍTIMA 01 (UM) APARELHO CELULAR MARCA NOKIA, MODELO 2112, LINHA Nº 99559362 E 01 (UM) LITRO DE VODKA SMIRNOF. APÓS A SUBTRAÇÃO, OS INDICIADOS EXIGIRAM QUE TODOS SE DEITASSEM NO CHÃO, OPORTUNIDADE EM QUE EMPREENDERAM FUGA DO LOCAL. ANTE O EXPOSTO, DENUNCIO FRANCISLEI MEDEIROS, VULGO "FRANÇA" RÔMULO LEOPOLDINO EUGÊNIO COMO INCURSOS NO ART. 157, § 2º. I E II, C/C ART. 29, TODOS DO C.P. REQUERIO QUE RECEBIDA E AUTUADA ESTA, SEJA INSTAURADO CONTRA OS DENUNCIADOS O DEVIDO PROCESSO PENAL, CITANDO-OS E INTERROGANDO-OS, OUVINDO-SE A VÍTIMA E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E PROSSEGUINDO-SE ATÉ O JULGAMENTO E CONDENAÇÃO. PONTES E LACERDA/MT, 23/08/2006. LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO, PROMOTOR DE JUSTIÇA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. 1- EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO DESTA COMARCA, JÁ O QUE AQUI ESTAVA LOTADO FOI TRANSFERIDO PARA A COMARCA DE POXORÉUM/MT, NOMEIO PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO, O DR. JAMES ROGÉRIO BAPTISTA, E ARBITRO EM SEU FAVOR, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM O MÍNIMO DA TABELA DA OAB/MT, A SEREM SUPOSTADOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INTIMADO DESTA DECISÃO. 2- DETERMINO O DESMEMBRAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO RÉU RÔMULO LEOPOLDINO EUGÊNIO, DEVENDO ESTE SER CITADO POR EDITAL, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, QUE DEVERÁ SER INCLuíDA EM PAUTA. 3- PARA OTIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA DESIGNO O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 16H30MIN. 4- COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO JUNTO A COTA MINISTERIAL QUE ENCAMINHOU A DENÚNCIA, VERIFICO QUE O DENUNCIADO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, O QUE DEMONSTRA QUE APÓS A PRÁTICA DO CRIME ELE EVADIU-SE DO DISTRITO DA CULPA COM A CLARA FINALIDADE DE EMBARAÇAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, ASSIM, HAVENDO INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE QUE O ACUSADO, COMO EXPOSTO, PRETENDE SAFAR-SE A RESPONSABILIDADE PENAL, COM A SUA EVAÇÃO DO DISTRITO DA CULPA LOGO APÓS A DESCOBERTA DO FATO, O QUE POR SI SÓ JÁ É MÓTIVO MAIS QUE SUFICIENTE PARA AUTORIZAR A SUA SEGREGAÇÃO PROVISÓRIA, POIS, "A SIMPLES FUGA DO ACUSADO DO DISTRITO DA CULPA, TÃO LOGO DESCOBERTO O CRIME PRATICADO, JÁ JUSTIFICA O DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA" (STF, IN RT 497/403), DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO RÔMULO LEOPOLDINO EUGÊNIO. 5- OS PRESENTES SAEM INTIMADOS. 6- INTIMEM-SE E REQUISITE-SE SE PRECISAR PARA O ATO ORA DESIGNADO. 7- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: CERTIFICO QUE CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DE FLS. 86, DESIGNO O DIA 22/02/2007, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA) Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**EDITAL DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 2006/40. - Cód. 34503
ESPÉCIE: CP-Tentativa de Homicídio
PARTE AUTORA: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE RÉ: Wágner da Silva Alves

CITANDO(A, S): WÁGNER DA SILVA ALVES, Filiação: Maria Cleide Pereira da Silva e Sérgio Caetano Alves, data de nascimento: 18/12/1983, brasileiro(a), natural de Pontes e Lacerda-MT, solteiro(a), Endereço: Atualmente ignorado
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$

FINALIDADE: CITAÇÃO do denunciado supra qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na exordial, bem como, INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo no dia 24 de outubro de 2006 às 16h00min para audiência de interrogatório devidamente acompanhado de advogado sob pena de ser-lhe nomeado um defensor, ficando ciente que após o interrogatório poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, à honrada presença de Vossa Excelência para, nos termos do artigo 41, do Código de Processo Penal, oferecer DENÚNCIA CONTRA WAGNER DA SILVA ALVES vulgo "WAGUINHO", brasileiro, solteiro, natural de Pontes e Lacerda/MT, filho de Sérgio Caetano Alves e Maria Cleide Pereira da Silva Alves, residente na Av. Florispina Azambuja, 169, Vila Guaporé, Pontes e Lacerda/MT em razão do que passa a expor: Consta do incluso Inquérito Policial de no dia 10/03/2006, por volta das 01h00min, na Praça Miguel Gajardoni, em frente ao restaurante Kibon, WAGNER DA SILVA ALVES, com manifesto animus necandi, utilizando recurso que dificultou a defesa da vítima e impelido por motivo torpe, desferiu um golpe de faca contra Wanderlei Moraes de Almeida, produzindo as lesões descritas no laudo de exame de corpo de delito de fls. 10 a 12, os quais somente não causaram a sua morte em razão de circunstâncias alheias a vontade do indiciado. Apurou-se que no dia dos fatos estavam na Praça Miguel Gajardoni a vítima e o indiciado, quando este, sem qualquer motivo, passou a dar risada e provocar aquele. Nesta oportunidade a vítima foi perguntar ao indiciado o motivo das gargalhadas e da provocação, oportunidade em que foi surpreendentemente atingida por um tapa, por ele desferido, em sua nuca. Em seguida a vítima e seus amigos imobilizaram o indiciado, perguntado novamente a ele o motivo das provocações e agressões, tendo ele apenas pedido para que o soltasse. Após a vítima ter soltado o indiciado, este saiu normalmente do local. Restou comprovado que em seguida o indiciado retornou ao local e impelido por motivo torpe, ou seja, procurando se vingar da imobilização desferiu um violento golpe de faca contra a vítima, atingindo-a na região do hipocôndrio. Apurou-se também que o indiciado utilizou recurso que dificultou a defesa da vítima, pois a agrediu pelas costas, totalmente desprevenida. Comprovou-se ainda que o indiciado somente não deu ensejo a morte da vítima em virtude de circunstâncias alheias a sua vontade, vez que ela foi imediatamente socorrida e recebeu socorros médicos. Informam também os autos que a faca utilizada para a prática do crime quebrou no momento da agressão, permanecendo parte dela no corpo da vítima. Ante o exposto, DENUNCIO WAGNER DA SILVA ALVES vulgo "Waguinho", como incurso no art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado, interrogado, ouvindo-se a vítima e as testemunhas abaixo arroladas, observando o respectivo procedimento, para que ao final seja julgado e condenado. Pontes e Lacerda, 07/06/2006. Luiz Gustavo Mendes de Maio, Promotor de Justiça

DESPACHO: DESPACHO: Vistos etc. I – Recebo a denúncia oferecida contra WAGNER DA SILVA ALVES, nos seus precisos termos. II – Para audiência de interrogatório, designo o dia 24 de OUTUBRO de 2006, às 16h. III – Cite-se e notifique-se o acusado, cientificando-lhe que deverá comparecer na audiência acompanhado do seu advogado. IV – Defiro o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça às fls. 26. V - Notifique-se o Ministério Público. VI – Com relação ao pedido de prisão preventiva verifico que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, o que demonstra que após a prática do crime ele evadiu-se do distrito da culpa com a clara finalidade de embarçar a instrução processual. Assim, havendo indícios razoáveis de que o Indiciado, como exposto, pretende safar-se à responsabilidade penal, com a sua evasão do distrito da culpa logo após a descoberta do fato, o que por si só já é motivo mais que suficiente para autorizar a sua segregação provisória, pois, "A simples fuga do acusado do distrito da culpa, tão logo descoberto o crime praticado, já justifica o decreto de prisão preventiva" (STF, IN RT 497/403), DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DO denunciado Wagner da Silva Alves. VII – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Alex Nunes de Figueiredo, Juiz

Eu, Marilúcia Aparecida Moreira (Oficial Escrevente Designada), digitei.
Pontes e Lacerda - MT, 18 de janeiro de 2007.
Marta Cristina Volpato Basilio
Designada
Edital de Citação ME097

Prazo do Edital: 30 (TRINTA)

Nome do(a) Citando(a): Laurice Vitorio da Costa, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
Resumo da Inicial: ALCIDES VITORIO, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Rute Ferreira Mazui, 242, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada, abaixo assinada, propor PARTILHA DE BENS em face de LAURICE VITÓRIO DA COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que não foram apresentados na Ação de Divórcio pelos fatos e fundamentos a seguir exposto: O Requerente totalmente desconhecedor da terminologia jurídica, assim vivendo em UNIÃO ESTÁVEL, com a pessoa de Maria Madalena Martins, desde 1972, com a qual teve duas filhas: Joana D'Arc Martins Vitorio Miranda e Alessandra Martins Vitorio, conforme, cópias dos documentos em anexo. Assim no momento em que fora perguntado para o requerente, qual seria seu estado civil, com a finalidade de preencher o título definitivo da CODEMAT, o mesmo respondeu que seria "casado", uma vez que vive em União Estável, há mais de 34 anos, onde foi totalmente infeliz em sua colocação, vindo agora após uma proposta de compra e venda, ter maiores problemas, uma vez que tal bem foi constituído na constância da União Estável, conforme podemos constatar através da data de expedição do presente Título, ou seja, 28/08/1991, com mais ou menos 19 anos de convivência com a Sra. Madalena, atual esposa do requerente, a qual com seu esforço muito ajudou na aquisição do presente imóvel. Entretanto, informa o requerente que por tal motivo a presente ação de divórcio direto, não apresentou tal bem a ser dividido com a ex-esposa, pois, ela não morava com ele há muito tempo, pois, só viveram juntos menos de um mês. Devido assim, V. Exa., partilhar o bem imóvel, documento, em anexo. O requerente na época da aquisição do Imóvel Lote 11 Quadra Cha-02-A com área de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), que não pertence a ex-esposa, devendo assim o CRI local, efetuar a transferência da presente Matrícula sob o n.º 8.869, somente para o nome do requerente, que atualmente está divorciado, mas, que logo estará fazendo o pedido para que sua união estável, com Dona madalena, seja convertida em casamento. Diante do exposto, requer a V. Exa., que seja a requerida citada por edital, para que se for encontrada conteste a presente Ação, pois, o bem ora mencionado foi constituído na constância da União Estável, que dura mais de 34 anos, com a pessoa de Maria Madalena Martins, com quem vive desde 1972, e tiveram duas filhas. Protesta por todos os meios de provas admitidos por Lei. Requer-se os benefícios da justiça gratuita, por ser pobre, conforme dispõe a Lei. Dá-se à causa o valor de R\$500,00 (cinco mil reais). Nestes termos. Pede deferimento. Pontes e Lacerda/MT, 09 de março de 2.006. CÉLIA MARIA DOS SANTOS, OAB/MT 5.278 - B EMENDA DA INICIAL: ALCIDES VITÓRIO, já qualificado nos autos em epígrafe, através de sua advogada infra-assinada, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a Cota Ministerial (fls. 11/12), para EMENDAR, a presente petição inicial fls. 02/03, passando a constar o seguinte: Assiste razão a Nobre Promotora de Justiça, uma vez que não envolve interesses de incapazes na presente ação, não sabendo o motivo, que as fls. 10, o MM Juiz manifestou requerendo vista para o Ministério Público. Neste ato o requerente apresenta os seguintes documentos faltantes na presente exordial, então vejamos: Certidão de Casamento, com a devida averbação, constando que o requerente juntamente com a requerida encontra-se divorciado (Lei 6.515/77 arts. 24 e ss), cópia, anexa. Informa o requerente que as fls. 02, foi devidamente informado o número do processo de divórcio, ou seja, Proc. n.º 54/05 – Ação de Divórcio (Requerente: Alcides Vitorio, Requerida: Laurice Vitorio da Costa), bem como junta cópia da sentença, proferida pelo MM Juiz de Direito – Dr. Alex Nunes de Figueiredo, em 16/09/2005), em anexo. Quanto a qualificação da requerida, é simplesmente impossível, porque não se tem notícias dela há mais ou menos quarenta anos. Diante do exposto requer a Vossa Excelência, a partilha do bem imóvel, Lote 11 Quadra Cha-02-A, com área de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito reais) – Matrícula n.º 8.869; que foi adquirido na constância da união estável com a sua atual companheira, Maria Madalena Martins, conforme podemos comparar que na data da aquisição do imóvel, ou seja, data de 28/08/1991, que comprova que o requerente, não mais estava vivendo com a requerida e sim com a Sra. Maria Madalena Martins, conforme prova Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento acostados as fls. 08/09, entretanto, requer que seja partilhado o presente bem, que pertence ao requerente e sua convivente, Maria Madalena. Nestes termos, Pede deferimento. Pontes e Lacerda/MT, 19 de julho de 2.006. CÉLIA MARIA DOS SANTOS, OAB/MT 5.278 - B
Decisão/Despacho: Vistos. Considerando a emenda de fls. 15/16, cite-se como requerido, por via editalícia (art. 231, inciso II, CPC), mediante publicação com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no § 2º do artigo 232 e recomendação do inciso II, do mesmo diploma legal, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser consignadas as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. AOS procedimentos e expedientes legais necessários. Alex Nunes de Figueiredo, Juiz

Nome e cargo do digitador: Marilúcia Aparecida Moreira (Oficial Escrevente Designada)

Marta Cristina Volpato Basilio
Escrivã Judicial Designada

**COMARCA DE PONTES E LACERDA
TERCEIRA VARA
JUIZ(A): RICARDO ALEXANDRE R. SOBRINHO
ESCRIVÃO(A): VERA LÚCIA DEMARCHI B. L. MARTINS
EXPEDIENTE: 2006/27**

PROCESSOS COM CITAÇÃO EDITALÍCIA

AUTOS Nº 2003/374.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE(S): A UNIÃO-FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A, S): RENOVADORA DE PNEUS OESTE LTDA E JORGE FRANCISCO MORAIS E VALTAÍDES OCÉLIO ÂNGELO
CITANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): VALTAÍDES OCÉLIO ÂNGELO, CPF: 125 786 141 72, RG: 356 152 SSP DF
FILIAÇÃO: JOAQUIM ÂNGELO SOBRINHO E LUZIA OCÉLIO ÂNGELO, DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RIALMA-GO, CASADO(A), COMERCIANTE, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO



E NÃO SABIDO.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2003
VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.040,50

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: A UNIÃO, PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL QUE ESTA SUBSCREVE, COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830/80, VEM PROPOR CONTRA RENOVADORA DE PNEUS OESTE LTDA, NOME FANTASIA: PNEUS OESTE, NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES SOB O N. C.G.C. 01722792/0001-70 -ROD. BR 174 KM 223 S/N - ZONA RURAL, PONTES E LACERDA-MT, CEP: 78.250.000.EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CONSUBSTANCIADA NA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N. 12798000167-45 E 12798000168-26 QUE INTEGRAM A PRESENTE PETIÇÃO INICIAL. PARA TANTO, REQUER A VOSSA EXCELENCIA, NA FORMA DO ART. 8º DA LEI 6.830/80 E DO ART. 172, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: 1. A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR NO PRAZO LEGAL, A DÍVIDA INSCRITA, COM DEDUÇÃO DE EVENTUAIS PAGAMENTOS PARCIAIS, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ACRESCIDA DE JUROS, ENCARGO DO DECRETO-LEI Nº 1.025/69, ALTERADO PELO DECRETO-LI Nº 1.645/78, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU NOMEAR BENS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE LHE SER PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS QUANTOS BASTEM À INTEGRAL SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. 2. A INTIMAÇÃO DO CONJUGE, CASO A CONSTRIÇÃO RECAIA SOBRE BENS IMÓVEIS. DÁ-SE A CAUSA O VALOR DE R\$ 10.040,50 (DEZ MIL, QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 6º, § 4º DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE CORRESPONDE AO VALOR CONSOLIDADO DA DÍVIDA. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO, CUIABÁ, 13 DE SETEMBRO DE 1999, MIGUEL BIANCARDINI NETO-PROCURADOR CHEFE-MAT.62666.AB/MT/1746-B.AVERTÊNCIA:FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NADIA BARBOSA DE FREITAS, DIGITEI. PONTES E LACERDA - MT, 8 DE NOVEMBRO DE 2006.

VERA LÚCIA DEMARCHI B. L. MARTINS
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/192.
ESPÉCIE: Curatela

PARTE REQUERENTE: Leonice Rosa da Silva Pereira e Cláudio Aparecido Souto - Defensor Público
PARTE RÉQUERIDA: Marta Pereira
NOTIFICANDO(S): Terceiros e Interessados

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS, da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: LEONICE RODA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n. 232250-SSP/MS, CPF n. 916641521-72, residente na AV. Paraná 1876 (esquina da antiga Apage), Bairro: São José, Pontes e Lacerda-MT, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para com fundamento nos art. 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil e art. 1.767 a 1.763 do Código Civil, propor a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO(CURATELA) em face de MARTA PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG 1872948-7-SSP/MT, CPF 018616251-03, residente e domiciliada na AV. Paraná 1876, Bairro: São José, Pontes e Lacerda-MT, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir: DOS FATOS. A Requerente é genitora da requerida, que tem deficiência visual, praticamente não enxerga, inclusive já foi aposentada em virtude de tal deficiência. Sucede Excelência que a aludida anomalia priva a requerida de enunciar precisamente a sua vontade tornando incapaz de reger a sua pessoa e seus bens, inclusive impossibilitando de receber o referido benefício junto à rede bancária. Revela anotar que sua filha não foi matriculada em escola apropriada para cegos, em razão dos poucos recursos que dispõe a família da requerida. Cabe ressaltar que a requerente recebe os benefícios da Previdência Social, de sua filha e adquire alimentos e outros bens de consumo em benefício da requerida, inclusive consta no cartão de benefício da Previdência Social o nome da mesma. Assim, necessário se faz nomeação de curador a requerida para receber o benefício mensal que faz jus e gerir as suas necessidades, uma vez que não há, por ora, outros bens a serem administrados. Ademais, a Requerente se compromete a zelar pela sua filha, e pelos seus interesses, acompanhando-o e gerindo seus recursos da aposentadoria em seu benefício, uma vez que sempre conviveu com a requerente, desde a tenra idade e vem dispensando a necessária e conveniente assistência. A Requerente é genitora da requerida, portanto a legitimidade da requerente é perfeitamente adequada. EX POSITIS requer: a) a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, por não possuir condições de arcar com as despesas judiciais e honorários advocatícios, sem prejuízo do seu sustento, nos termos da inclusa declaração de pobreza, na forma do art. 4º da lei n. 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, e art. 1º da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983; b) o processamento da presente ação nos termos do art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil; c) a citação do requerido para comparecer no dia que Vossa Excelência designar, a fim de interrogá-la e examiná-la; DECISÃO/DESPACHO: d) seja, liminarmente nomeada a requerente curadora da requerida, para que a mesma possa receber o benefício em favor da requerida junto ao INSS, até decisão final acerca do deferimento da curatela em definitivo, uma vez que as necessidades da requerida são vitais e prementes; e) seja, requisitado junto ao INSS cópia do prontuário da requerida e segurado do órgão (Benefício 87/105.138.148-(4) - F) requer, ainda, seja ouvido o douto representante do Ministério Público. Protesta pela produção de todos os meios legais de prova, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados no Código de Processo Civil, mas hábeis a provar a verdade dos fatos em que se funda a presente demanda (CPC, art. 332). Dá-se à presente o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Termos em que, pede deferimento. Pontes e Lacerda-MT 06 de maio de 2005. Cláudio Aparecido Souto - Defensor Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de janeiro de 2007.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE

AUTOS N.º 2003/130.
AÇÃO: Execução Fiscal.
EXEQUENTE(S): PROCURADOR DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO(A, S): FUNDAÇÃO MÉDICO ASSIST. DO TRABALHADOR RURAL
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2003
VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.841,97
: Dia 05/03/2007, às 13:00 horas.
: Dia 26/03/2007, às 13:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Av: Paraná, 2054 - Bairro: São José- Cidade: Pontes e Lacerda-MT Cep:78250000-Fone: (65) 3266-1387.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) Imóvel denominado de Quadra n. 129, situado no núcleo Urbano desta Cidade com área de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), sob Matrícula n. 11.129, com área construída em alvenaria aproximadamente 800 metros quadrados.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Pontes e Lacerda-MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos) reais

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: não consta

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns)

poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Vera Lúcia Demarchi Bolnheze Leles Martins, que assina por ordem do MM. Juiz. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 19 de janeiro de 2007.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2002/48.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE:

PARTE RÉQUERIDA: Maria de Freitas da Silva e Valdeilson Ferreira da Silva e Luciana Mendes do Nascimento

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Valdeilson Ferreira da Silva Filiação: Valderi Ferreira da Silva e Maria de Freitas da Silva, data de nascimento: 10/5/1976, brasileiro(a), solteiro(a), trabalhador braçal, Endereço: Rua Antenor Mamedes, 1166, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT

FINALIDADE: INTIMAR o requerido para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/02/2007 às 14:30 horas, a ser realizada no edifício do Fórum desta comarca.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão de fls. 84, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de fevereiro de 2007, às 14:30 horas. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 13 de dezembro de 2006. Jorge A. Martins Ferreira. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 17 de janeiro de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel.
Juíza de Direito em Substituição Legal.

COMARCA DE ARIQUANÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIQUANÁ - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/483.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: CELIA KOVALSKI KVIATKOVSKI GALESKI

PARTE RÉ: ADIR GALESKI

CITANDO(A, S) INTIMANDO: Requerido(a): Adir Galeski, brasileiro(a), , Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/08/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como para que compareça à audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 08 de fevereiro de 2007, às 14h. RESUMO DA INICIAL: Celia Kovalski Kviatkovski Galeski e Adir Galeski casaram-se em 15 de setembro de 2001, sob regime de comunhão parcial de bens, não existindo entre eles pacto antinupcial. Tal casamento não atingiu 06 meses de duração, quando ambos de comum acordo romper o matrimônio realizado e o requerido abandonou a requerente, tomando rumo ignorado, levando consigo todos os seus pertences. Não havendo após esta data qualquer tipo de reconciliação. Desta união não resultou o nascimento de filhos, bem como não existe nenhum bem a ser partilhado. Ficando demonstrado a possibilidade de reconstrução do via comum da requerente com o requerido, quer pelos fatos evidentes, quer pelo lapso de tempo em que vivem separados. A requerente deseja que com a decretação do divórcio, volte a usar o nome de solteira, ou seja Célia Kovalski Kviatkovski. DESPACHO: Vistos etc. Redesigno o presente ato para o dia 08 de fevereiro de 2007, às 14h. Os presentes saem intimados. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Helaine Domingos Segundo, Oficial Escrevente, digitei. Ariquaná - MT, 19 de janeiro de 2007. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto. Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIQUANÁ - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/8.

ESPÉCIE: Dissolução de sociedade

PARTE REQUERENTE: LEONIRA FRANÇA

PARTE RÉQUERIDA: SILVIO LUIS DE FRANÇA

INTIMANDO: Requerido(a): Silvio Luis de França, brasileiro(a), , Endereço: Rua S1, Setor Industrial, Serraria do Sr. Vilmo Poier, Cidade: Ariquaná-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada para comparecer à audiência de instrução e julgamento que realizará-se no dia 29/03/2007, às 14h. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de março de 2007, às 14h, justificando a data em razão da lotada pauta de audiências deste Juízo. Cientifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Helaine Domingos Segundo, Oficial Escrevente, digitei. Ariquaná - MT, 19 de janeiro de 2007. Sonia Aparecida Ortega Guerino



COMARCA DE FELIZ NATAL

estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única da Comarca de Feliz Natal – MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2006 nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

1. Abeli Alves Silva Mirandola - Servidora Municipal
2. Adélcio Pinheiro Antonio - Prestador de Serviço
3. Adriel Shepard dos Santos Silva - Gerente Administrativo
4. Agenor Augusto Fonseca - Torneiro Mecânico
5. Agenor Zimmermann - Industrial
6. Aldir Antonio Salton - Servidor Municipal
7. Alessandro Ribeiro - Agenciador de Propaganda
8. Altamiro Mattias de Moura - Comerciante
9. Amauri de Moura Pereira - Contador
10. Anacir Cremonini Perazoli - Comerciante
11. André Luiz Portela - Servidor Municipal
12. Antonio leite Lima - Servidor Municipal
13. Ariovaldo Hideo Saiki da Silva - Servidor Municipal
14. Caio Vinicius Trindade - Engenheiro Civil
15. Carla Denise Regner Pavan - Professora
16. Carlos Adelar Faganello - Industrial
17. Célia Barbosa Conceição - Prestadora de Serviço
18. Celso Branco - Servidor Municipal
19. César Scherwinski - Empresário
20. Cleonice Tomaz Vilas Boas - Dona de casa
21. Cleuza de Souza Rohde - Comerciante
22. David Coeni dos Santos - Prestador de Serviço
23. Dely Aparecido dos Santos - Contador
24. Denise Moraes Silva Monteiro - Dona de casa
25. Deodete Evangelista da Silva - Economista
26. Diego Oliveira Basilio - Secretário
27. Dinar Cordeiro dos Santos - Secretária
28. Dorvalino Senhora dos Anjos Rezende - Servidor Municipal
29. Edna Moreira - Prestadora de Serviço
30. Edson Aparecido dos Santos - Servidor Municipal
31. Edson Castro Fonseca - Agrônomo
32. Edvaldo Silva de Assis - Prestador de Serviço
33. Elaine Cristina Cunha - Servidora Municipal
34. Eli Leandro de Souza - Outros
35. Elisabete Cristina do Carmo - Dona de casa
36. Elizabeth de Souza Silva - Servidora Municipal
37. Elizandra Vieira - Servidora Municipal
38. Emilia Henerich Ferreira - Professora
39. Evandro Martins de Souza - Servidor Municipal
40. Fábio Leandro Galindo - Empresário
41. Fabricio Gaspari - Gerente
42. Gérson Antonio - Servidor Municipal
43. Gerson Schallenberger - Gerente
44. Gislaire Aparecida Noetzold - Servidora Municipal
45. Hosana Gomes da Costa Fonseca - Servidora Municipal
46. Igor Santos - Agricultor
47. Ilton Provenzi - Empresário
48. Ionara de Lourdes Chielle - Prestadora de Serviço
49. Irani Iaccol Gomes - Comerciante
50. Irma Clara Tomazelli - Auxiliar de escritório
51. Ivanelte Lenz - Professora
52. Ivar Perazoli - Industrial
53. Ivo Malkowski - Gerente
54. Jacilene de Jesus Bezerra Sous - Servidor Municipal
55. Jacy Costa Souza Junior - Servidor Municipal
56. João Jacinto Dier - Agricultor
57. João Sebastião da Silva - Técnico em eletrônica
58. Joel dos Santos - Servidor Municipal
59. José Hamilton Mendes da Silva - Prestador de Serviço
60. José Nilton Moretto - Empresário
61. Lairce A. de Amorin Sales - Assistente Social
62. Luci Spada Steven - Servidora Municipal
63. Lucimar Alves - Prestadora de Serviço
64. Luis Antonio Rodrigues de Souza - Contador
65. Luiz Carlos Liutti - Agricultor
66. Maisa Andréia Dias de Lira Silva - Psicóloga
67. Manoel da Conceição Santos - Servidor Municipal
68. Márcia Regina Bosso - Servidora Municipal
69. Marcio Luiz Kriezer - Motorista
70. Marcio Santos Alves - Servidor Municipal
71. Marcos Adriano Rodrigues - Servidor Municipal
72. Margarida Aparecida Ribeiro - Comerciante
73. Maria das Virgens Desiderio - Servidora Municipal
74. Maria de Fátima Gomes de Oliveira - Cantora
75. Maria Ines Joanucci - Professora
76. Maria Lucia Bianco - Prestadora de Serviço
77. Marina Eitelwein Leite - Servidora Municipal
78. Mariza de Queiroz - Servidora Municipal
79. Marlene de Jesus Ponce - Servidora Municipal
80. Marta Oliveira de Freitas Dutra - Servidora Municipal
81. Mary Adaiene Kohut Passador - Servidora Municipal
82. Mayara Akemi Chagas - Professora
83. Moacir Sanches Chaves - Prestador de Serviço

84. Nádia Augusta Korb Leite - Empresária
85. Nair Tersi - Prestadora de Serviço
86. Neiva Aparecida Serraglio - Professora
87. Nelsi Salete Umou - Servidora Municipal
88. Neuza Maria da Rosa - Funcionária Pública
89. Noêmia Alencar de Oliveira - Professora
90. Nori Mabel Leite Rodrigues - Vendedora
91. Odete Pereira - Professora
92. Olga Ribeiro Gomes - Servidora Municipal
93. Orídes de Fátima Dalaqua - Servidora Municipal
94. Osvaldo da Silva - Prestador de Serviço
95. Palmira Sueli de Matos Moretti - Psicóloga
96. Poliana de Souza Vilela - Servidora Municipal
97. Priscila Antunes Viero - Secretária
98. Pureza Demetilde do Nascimento Riggo - Servidora Municipal
99. Raquel Queiroz - Servidora Municipal
100. Raquel Zanoto Martinez Brenes - Empresária
101. Remi de Souza Alves Corrêa - Técnico em Enfermagem
102. Rodrigo Poersch - Comerciante
103. Rogério Poersch - Empresário
104. Roseli Guilhermina da Graça - Prestadora de Serviço
105. Rosemar Tadeu Peruzatto - Gerente
106. Rosimeire de Lurdes Wilxenski Rodri - Funcionária Pública
107. Salete dos Santos da Silva - Servidora Municipal
108. Salvatore Laureanti - Biólogo
109. Sebastião Teodoro - Servidor Municipal
110. Sigmar Reinke - Empresário
111. Silmara de Paula - Servidora Municipal
112. Silvana Correia Lima - Secretária
113. Tatiane Corti - Servidora Municipal
114. Vera Carmen Marcolin - Empresária
115. Wesley Ricardo Mirandola - Auxiliar de Escritório
116. Wilson Ambrosio - Prestador de Serviço
117. Wilson José de Paula - Empresário

Eu, Juliano Berticelli (Escrivão designado), que o digitei.
Feliz Natal - MT, 21 de novembro de 2006.
WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLICIO
Juiz Presidente do Tribunal do Júri.

COMARCA DE MATUPÁ

COMARCA DE MATUPÁ
VARA ÚNICA
JUIZ(A): PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA
ESCRIVÃO(A): MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES
EXPEDIENTE: 2006/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

26526 - 2006 \ 313.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. M. R.

OBS: EXISTE OUTRAS PARTES AUTORAS.

ADVOGADO: RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA KEMPER

EXECUTADOS(AS): A. R.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A)S) INTIMANDO(A,S): ANTONIO RIBEIRO FILIAÇÃO: VALDELIRO RIBEIRO E AUTA DE BORBA RIBEIRO, DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, ENDEREÇO: LINS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: VISTOS, ETC. TEREZINHA MARIA RIBEIRO, INGRESSOU NESTE JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO CONTRA ANTONIO RIBEIRO. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO, DEIXOU A AUTORA DE PROMOVER ATOS E DILIGENCIAS QUE LHE COMPETIA, OCASIONANDO, ASSIM O ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE 30 DIAS, CONFORME VERIFICA-SE AO ANALISAR A CERTIDÃO ACOSTADA AOS AUTOS AS F. 49/51/52, DANDO CONTA QUE A AUTORA E SEU ADVOGADO FORAM INTIMADOS E DEIXARAM DECORRER O PRAZO "IN ALBIS". É O SUCINTO RELATÓRIO DECIDO: COM EFEITO, DIANTE DA INAÇÃO DA PARTE AUTORA POR MAIS DE 30 DIAS, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO A NÃO SER EXTINGUIR O FEITO. EX POSITIS, JULGO EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO, SEM CONHECER DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E VIA DE CONSEQUÊNCIA, TORNA-SE SEM EFEITO A PENHORA REALIZADA AS F. 13. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, PELO EXEQUENTE, ARQUIVE-SE PROCEDENDO AS BAIXAS E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM VIRTUDE DO DISPOSTO NA LEI 1060/50. P.R.I.C

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

MATUPÁ - MT, 15 DE JANEIRO DE 2007.

MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES

ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)

PORTARIA N. 011/2006 - DF

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS

ESCRIVÃO(A): THELMA MARIA FURTADO COELHO

EXPEDIENTE: 2007/1

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

6599 - 1990 \ 59.

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUERENTE: GUILHERME BARROS DE OLIVEIRA

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: JARBAS FERNANDES VIEIRA

ADVOGADO: JARBAS FERNANDES VIEIRA

REQUERIDO(A): ESTE JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122

PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS

NOME DO INTIMANDO: REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA DE FÁTIMA BARROS, CPF: 332.122.601-49, RG: 05033110 SSP MT, BRASILEIRO(A), VIUVO(A), DO LAR, ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO Nº 2554, BAIRRO: JARDIM

DAS PALMEIRA, CIDADE: LUCAS DO RIO VERDE-MT

PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: MANIFESTA-SE NOS AUTOS

PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR: 014/06

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ESCRIVÃ DESIGNADA



JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: MURILO MENDES

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo. Juiz Federal

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Murilo Mendes

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 19 de Janeiro de 2007

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.
95.00.00855-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE GERALDO COSME E OUTROS

ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1 – Defiro a vista pelo prazo de cinco dias."

2.
2002.36.00.000388-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : NELSON AUGUSTO FERNANDES E OUTRO

ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Após, às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir... no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

3.
2003.36.00.014669-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA ALVES PEDRO

ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI

ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM

ADVOGADO : MT00002847A - SANTO SCARAVELLI

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00005854A - AECIO PEREIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Após, concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúte manifeste seu interesse no prosseguimento da execução..."

4.
2005.36.00.000682-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

RÉU : DAGOBERTO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO : MT00007410 - REJANE BELUSSI MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre a petição e documentos..."

5.
2005.36.00.005500-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : DAGOBERTO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO : MT00007410 - REJANE BELUSSI MIRANDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre a petição e documentos..."

6.
2005.36.00.007376-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : VALDIVINO JOSE DA SILVA

RÉU : JOAO BOSCO VITAL SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À parte Credora para requerer o que de direito, na forma do art. 475-J..."

7.
2005.36.00.011623-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANTONIO JOSE CIANFLOME E OUTROS

ADVOGADO : SP00160982 - LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir... no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

8.
2006.36.00.011503-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : GERSON FELIPE MACHADO

REU : LAURI SERGIO ANDRIA

ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES

ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"III – Manifestem-se as partes na fase do art. 499, CPP."

9.
2006.36.00.013703-6 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : DIVONZI DA COSTA GAMA E OUTRO

ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON

ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA

ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"O pedido da requerente CLARION... já foi atendido nos autos do mandado de segurança nº 2006.36.00.016301-4."

10.
2006.36.00.014095-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCIO MENDES

ADVOGADO : RJ00075754 - LAURO RIBEIRO PINTO DE SA BARRETO

IMPDO : DIRETOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE DIAMANTINO -UNED

ADVOGADO : MT00009545A - VANESSA PIVATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I – Acolho a declinação de competência.

II – Comprove o Impetrante o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias..."

11.
2006.36.00.014460-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALEXANDRE BARBOSA DE MELO

ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - ... determino a intimação da parte autora para que promova a citação da União, no prazo de 10 (dez) dias... trazendo, inclusive, cópias das peças imprescindíveis à instrução do respectivo mandado."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

12.
2001.36.00.005786-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ANGELO BRIZOT

ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo a apelação interposta pela parte Ré... nos efeitos devolutivo e suspensivo. À parte Autora, para apresentação das contra-razões."

13.
2003.36.00.014554-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARCO ANTONIO DELMONDES SILVA

ADVOGADO : MT00007991 - DOUGLAS FERNANDO CORREIA RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - ... razão pela qual HOMOLOGO a proposta de honorários..."

III – Homologo os quesitos apresentados pelas partes..."

14.
2003.36.00.016486-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

REU : MARITZA SARUWATARI

ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I – Convento o julgamento em diligência.

III - ... intime-se a Requerida para manifestar-se sobre os documentos juntados... bem como para dizer se deseja, ainda, a realização da perícia..."

15.
2005.36.00.002575-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES E IMPRESSOS CUIABA LTDA ME

ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE S. FILHO

ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA

ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI

REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

REU : BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO : MT00004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI

ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I – Deixo de receber o recurso de apelação em razão de não ter sido prolatada sentença..."

16.
2005.36.00.012413-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALFREDO CHRISTIANO HORN

ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN

IMPDO : CHEFE DA SECRETARIA DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I – Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

II – Ao Apelado para as contra-razões."

17.
2006.36.00.002213-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXOTE : UNIAO FEDERAL

EXCDO : MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA/MT

ADVOGADO : MT0002266A - PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Não tendo sido impugnado pela parte Ré... o cálculo elaborado... HOMOLOGO-O. Expeça-se Requisição de Pagamento."

18.
2006.36.00.005861-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSEFA DA CRUZ SILVA



ADVOGADO : MT00004507 - HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Deixo de receber o recurso de apelação em razão de não ter sido prolatada sentença..."

19.
 2006.36.00.007800-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : PAULA PEDROSO RAMOS
 ADVOGADO : SP00191273 - FABIANE PAES DE BARROS ARGUELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Pelo exposto, suspendo, por ora, a reintegração da Requerente/CEF na posse do imóvel... Na seqüência, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir... começando pela Autora."

20.
 2006.36.00.009251-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NEUCI CUNHA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RJ00116891 - JORGE LUIZ BERNARDO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Em face do exposto INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela reivindicada. O pedido do benefício de assistência jurídica gratuita deixa de ser apreciado... Intime-se a parte Autora para manifestação sobre a preliminar levantada..."

21.
 2006.36.00.014359-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIO E INDUSTRIA SCHENATTO LTDA
 ADVOGADO : MT0009063A - GABRIELA ZIBETTI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. A impetrante deverá providenciar a juntada do original procuração 'ad judicium', no prazo de 15 (quinze) dias..."

22.
 2007.36.00.000696-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LOURIVAL CAMILO DE LIMA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... impõem-se o restabelecimento do benefício até o julgamento do mérito. Defiro a liminar. Defiro, também, o benefício da gratuidade da justiça."

23.
 2007.36.00.000698-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUIS PAES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... impõem-se o restabelecimento do benefício até o julgamento do mérito. Defiro a liminar. Defiro, também, o benefício da gratuidade da justiça."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

24.
 2000.36.00.002364-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NELZI BENEDITA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

"Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

25.
 2002.36.00.000687-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CLOTILDE BRAGA DO AMARAL MACIEL
 ADVOGADO : T000002523 - ADAO CALVEZ LARREA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

26.
 2004.36.00.003099-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 EXCDO : BAZA MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO
 ADVOGADO : MT0002575B - WILSON TERUO KOBAYASCHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

27.
 2004.36.00.008406-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 EMBDO : VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
 EMBDO : MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido nestes embargos..."

28.
 2005.36.00.009421-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : SANDRA LUCIA CAPOTE
 ADVOGADO : PR00034417 - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão aduzida na inicial... CONDENO a ré a efetuar o pagamento das diferenças... Por outro lado, reconheço e pronuncio a prescrição, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO..."

29.
 2005.36.00.013370-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : SILVIA BRAGA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
 EXCDO : NELZI BENEDITA DE SOUZA
 EXCDO : ARLETE SOARES MAGALHAES FANAIA

EXCDO : MARCILENE RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo..."

30.
 2006.36.00.003859-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AGUAS MINERAIS LEBRINHA LTDA
 ADVOGADO : MT00007200 - ALEX JOSE PIRES MARINI
 ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Destarte, JULGO EXTINTO o processo..."

31.
 2006.36.00.011932-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JULIANA GUETHI MORAES
 ADVOGADO : MT00008513 - DANIEL SILVA GEZONI
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Sendo assim, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a liminar deferida."

32.
 2006.36.00.015917-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOSE CORREA DE SOUZA NETO
 ADVOGADO : MT00006107 - RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... HOMOLOGO o pedido de desistência ... JULGANDO EXTINTO o processo..."

33.
 2006.36.00.016301-4 MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PENAL
 IMPTE : CLARION S/A AGROINDUSTRIAL
 ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Reconhecendo a falta de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO... Defiro, desde já, o desentranhamento da nota fiscal..."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

34.
 2001.36.00.006054-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : MARNIE DE ALMEIDA CLAUDIO
 EXCDO : LESLIE DE ALMEIDA CLAUDIO
 EXCDO : ZILDA DE ALMEIDA CLAUDIO
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00004870 - PATRICIA ELIAS COZZOLINO

Ato(s) Ordinatório(s):

Para parte Executada manifestar sobre a petição de fls. 396/7.

35.
 2001.36.00.006120-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : TORLIM INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA
 ADVOGADO : SP00124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI
 ADVOGADO : SP00110862 - RUBENS JOSE N F VELLOZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

Para parte exequente manifestar sobre o retorno dos autos do e. TRF 1ª Região.

36.
 2003.36.00.008488-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA JOSE DE FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

Para a CEF manifestar sobre o laudo pericial no prazo de quinze dias.

37.
 2003.36.00.011176-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : AUTO VIDRO SINOP LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GASEL ROSMAN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s) Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF 1ª Região, requerendo o que de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

38.
 2003.36.00.013331-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : NAEVIO FIORAVANTE BASSO
 REU : DIOGO ROBERTO BASSO
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

Ato(s) Ordinatório(s):

Às partes para apresentarem quesitos.

39.
 2003.36.00.013596-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 REU : ORACI PINHEIRO
 ADVOGADO : SP00023409 - ALVARO FERRI FILHE
 ADVOGADO : SP00088395 - FERNANDO ARENALES FRANCO

Ato(s) Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 186/2006 (Deprecado: Juízo Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente-SP, Finalidade: inquirição testemunha arrolada pela defesa), nº 187/2006 (Deprecado: Juízo Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte-MG, Finalidade: inquirição testemunha



arrolada pela defesa), nº 188/2006 (Deprecado: Juízo Federal da Seção Judiciária de Porto Velho-RO, Finalidade: inquirição testemunha arrolada pela defesa).

40.

2003.36.00.014029-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : GILSO LUIZ DAVI
ADVOGADO : SP00031644 - ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO

Ato(s)Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 197/2006 (Deprecado: Juízo Federal da Seção Judiciária do Amazonas, Finalidade: inquirição testemunha arrolada pela acusação).

41.

2003.36.00.014839-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CESAR GILIOI
ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIOA CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

Ato(s)Ordinatório(s):

Para exequente manifestar sobre o depósito de fl. 103.

42.

2004.36.00.000366-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
EXCDO : CLAUDIO DIVINO DE FREITAS
EXCDO : DINA SALES DE FREITAS
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a APEMAT intimada a retirar o alvará.

43.

2004.36.00.002463-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JANIR AUGUSTO DE AQUINO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

Para as partes manifestarem sobre a proposta de honorários.

44.

2005.36.00.003973-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : LUIZ HAIS
ADVOGADO : MT00005242 - JOAO DALVO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

Para autor se manifestar sobre a petição de fl. 46.

45.

2005.36.00.012922-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADELMO FERREIRA BARROS
REU : AILTON VIEIRA DE REZENDE
REU : ANADIR CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008036 - JESSE CANDINI

Ato(s)Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 162/2006 (Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Nova Xavantina-MT, Finalidade: citação da ré, intimação e apresentação de defesa prévia).

46.

2005.36.00.013020-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROSIVAL RODRIGUES SILVA
REU : SELITO LUIZ MINETTO
ADVOGADO : MT00003898 - ELIAS BERNARDO SOUZA
ADVOGADO : MT00006987 - GERCÍLIO CARLOS JONASSON

Ato(s)Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 179/2006 (Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Diamantino-MT, Finalidade: inquirição testemunha arrolada pela acusação).

47.

2006.36.00.011232-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : ALBINA CUTTIER DE MEDEIROS
RÉU : WEISSMULLER FERNANDES DE MEDEIROS
RÉU : NADIA CUTTIER DE MEDEIROS

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte Ré sobre a petição de fl. 38/9.

48.

2006.36.00.014960-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HERMINIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0007341A - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT0005719A - IRINEU PEDRO MUHL
IMPDO : COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO IBAMA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

Para parte impetrante manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 50.

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 006/2007

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão do processo abaixo na Pauta de Julgamentos do dia 26 de janeiro de 2007, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RELATOR 1 – JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MURILO MENDES (DESIGNADO)

1

2006.36.00.704236-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : ZENI CARVALHO VILELA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2

2006.36.00.704245-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : KENYA LETICIA BALDUINO MOPREIRA
ADVOGADO : MT0007289A - ANDREA MADALENA WOLLMANN
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

3

2006.36.00.704256-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : WANDA GOMES MONTEIRO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

4

2006.36.00.704265-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : BENEDITA ANTONIA SANTOS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

5

2006.36.00.704266-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : FRANCISCO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

6

2006.36.00.704276-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : ERNIZIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

7

2006.36.00.704305-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : ROSALINA SANTANA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00006916 - CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO

8

2007.36.00.700002-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : IVANILDA FRANCISCA DO SACRAMENTO
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

9

2007.36.00.700010-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RECCO : CLAUDINEI SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : MT00006302 - JOEL SOARES VIANA JUNIOR

10

2007.36.00.700012-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTRO
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECCO : PAULINA TEREZA DO SACRAMENTO SANTOS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

11

2007.36.00.700015-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO : DORACI APOLINARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

12

2007.36.00.700020-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
RECCO : JULIO ALVES DA CUNHA FILHO
ADVOGADO : MT00007555 - PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA

13

2007.36.00.700021-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
RECCO : LOURDES FERNANDES DE BRITO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

14

2007.36.00.700027-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
RECCO : ERMELINDO PEDRO CELESTINO
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

15

2007.36.00.700031-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA
RECCO : IVETE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00008840 - CARLA DENES CECONELLO

16

2007.36.00.700039-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECCO : DENILTON PERICLES ARAUJO
RECCO : ERALDO GOMES DA SILVA
RECCO : FLAVIA AUGUSTA VIDUANI MARTINEZ
RECCO : FLAVIA CARRATO GRANDE
RECCO : JANETE FERNANDES MOREIRA
ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

17

2007.36.00.700042-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA



RECCO : DIVINA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
 RECCO : DEUZELIA MARIA DE SOUSA
 RECCO : DIONESIA CANDIDA FERREIRA FERNANDES
 RECCO : EDNA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
 RECCO : CELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

18

2007.36.00.700043-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 RECCO : BENVINDO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

19

2007.36.00.700046-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

20

2007.36.00.700054-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 RECCO : MARILEY DE OLIVEIRA SILVA ARIZAWA
 RECCO : OLAVIO NUNES
 RECCO : PAULO DE TARSO OLIVEIRA RODOVALHO
 RECCO : GUIOMAR QUEVEDO DOS SANTOS
 RECCO : GISELY DIAS AMARAL
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

21

2007.36.00.700056-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
 RECCO : VALDEVINO BOM DESPACHO PINHEIRO
 RECCO : JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO
 RECCO : SAUL WAGNER CORREA DOS REIS
 RECCO : ADRIANA SANTOS TOLENTINO
 RECCO : TANIA MARIA PORTELA SPENGLER
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

22

2007.36.00.700059-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
 RECCO : VALDEMAR RODRIGUES SILVA
 RECCO : WANDERROSE GONCALINA BASTOS PENCINI
 RECCO : VANDA REZENDE SILVA
 RECCO : ANDRE NUNES DA SILVA
 RECCO : VENINA SACAL
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

23

2007.36.00.700060-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00006903 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 RECCO : MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

24

2007.36.00.700061-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : RJ00087411 - DARIO PEREIRA DE CARVALHO
 RECCO : LUCIO DE OLIVEIRA
 RECCO : LUCIA YURIKO ARAI SILVA
 RECCO : LINDINALVA MARQUES GUINE
 RECCO : LAUZINA BENEDITA ARAUJO NAZARIO
 RECCO : JURACY PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

25

2007.36.00.700063-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECCO : NATALIA DE SOUZA CALDAS
 RECCO : YNES DA SILVA FELIX
 RECCO : JOSE RENATO MOREIRA COSTA
 RECCO : VERA LUCIA KUNTZEL
 RECCO : ALESSANDRA DE VIVEIROS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

26

2007.36.00.700064-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECCO : LAURENTINO FERNANDES DE MELO
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

27

2007.36.00.700066-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECCO : SINAIR LEMOS RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

28

2007.36.00.700071-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
 ADVOGADO : MT00002850 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
 RECCO : ROSA MARIA DIAS DA CUNHA
 ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO

RELATOR 2 - JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

1

2006.36.00.704255-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2

2006.36.00.704275-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : BENEDITO OSVALDO CARDOSO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

3

2007.36.00.700003-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 RECCO : GABRIEL LIMA DO ESPIRITO SANTO
 RECCO : GILMAR LOPES
 RECCO : ELIAS DIAS DA SILVA
 RECCO : ELSON SANTANA ALMEIDA
 RECCO : GENI FRANCISCO TEODORO
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

4

2007.36.00.700006-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
 RECCO : REGINA LEAL DE PAULA VIANA
 ADVOGADO : MT00007946 - ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN

5

2007.36.00.700016-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA
 RECCO : NELSON LUIZ RONDON
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

6

2007.36.00.700019-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RECCO : CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA
 RECCO : MAURICIO SOARES BRAGA
 ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA

7

2007.36.00.700030-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 RECCO : ALBERTO OBADOWSKI
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

8

2007.36.00.700038-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
 RECCO : TATIANA MERCIA BORGES DOCK
 RECCO : PAULO CESAR OVANDO
 RECCO : ORLI BARBOSA DE QUEIROZ CAVALCANTE
 RECCO : AFONSIL RONDON FLORES JUNIOR
 RECCO : ATILIO HERMANN
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

9

2007.36.00.700040-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 RECCO : ANTONIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE
 RECCO : ARCI BARBOSA DE LIMA
 RECCO : ANGELA SAARA MARTINS
 RECCO : ANA PAOLA EMANUELLI
 RECCO : JOSE BARBOSA ALVES
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

10

2007.36.00.700041-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECCO : MARIA MARGARETH CORREA CARVALHO
 RECCO : POMPILIO DE OLIVEIRA PRADO
 RECCO : NADIA POLISSARI
 RECCO : MISAEEL GENICIO NISHIMURA
 RECCO : MARIA SANDIM FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

11

2007.36.00.700051-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 RECCO : BELARMINO GARCIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

12

2007.36.00.700052-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : ITAMAR PERENHA
 ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN

13

2007.36.00.700055-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 RECCO : IRACEMA CORDEIRO COSTA DE SIQUEIRA
 RECCO : OSVALDO BENITES ALVES
 RECCO : RENATA SIMONETTI DO VALLE
 RECCO : SIDNEI PEREIRA AMORIM
 RECCO : SUELI APARECIDA MARQUES LUIZ COSTA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

14

2007.36.00.700057-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECCO : MARIA TAPAJOS CAVALHEIRO
 RECCO : ODETE ALVES DOS SANTOS
 RECCO : VANESSA APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA SILVEIRA
 RECCO : DIEGO BULHOES SILVA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

15

2007.36.00.700058-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 RECCO : LUZIA MARIA DE ABREU
 RECCO : MARIA CARMEM MARQUES
 RECCO : MARLI BISPO DOS SANTOS NUNES
 RECCO : MIGUELINA SILVA DE JESUS
 RECCO : ADMILSON ESPIRITO SANTO DE JESUS
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

16

2007.36.00.700062-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 RECCO : FERNANDO RIVERA MACHADO
 RECCO : ADRIANA VALERIA OTTONI
 RECCO : ALDA MARTINS DE SA



RECCO : ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO
 RECCO : MARIA ALICE MERLI OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

17
 2007.36.00.700065-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : ENILDO NUNES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 RECCO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

18
 2007.36.00.700068-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 RECCO : MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO SCATAMBURLO
 RECCO : GUANIRA ORLANDO DA SILVA
 RECCO : LUIZ FERNANDO VIEGAS BORGES
 RECCO : MARIA DOS REIS RODRIGUES PINHEIRO
 RECCO : MARIA CELIA DANIEL DE AZEVEDO
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

19
 2007.36.00.700070-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006856 - EDSON MASSAITI IGARASHI
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RECCO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECCO : RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO : MT00006856 - EDSON MASSAITI IGARASHI
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL JEFERSON SCHNEIDER (SUPLENTE)

1
 2005.36.00.700594-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECCO : EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

2
 2006.36.00.704246-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : CLEIDE APARECIDA SOARES
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

3
 2006.36.00.704330-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RECCO : FRANCISCO ASSIS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00001565 - EUDACIO ANTONIO DUARTE

4
 2007.36.00.700005-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
 RECCO : ADNAUER TARQUINIO DALTRO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

5
 2007.36.00.700009-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : JOSE MARIA PEDROSA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 RECCO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

6
 2007.36.00.700013-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECCO : ARLINDA SANTOS SANTANA
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

7
 2007.36.00.700029-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : FRANCISCO PEDRO DANTAS
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

8
 2007.36.00.700035-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECCO : EDILSON FERREIRA GUIMARAES
 RECCO : ANA BEATRIZ LOPES PINHEIRO
 RECCO : ALIANETE RODRIGUES DA SILVA
 RECCO : CELSO DE CASTRO RONDON
 RECCO : DALVA TEIXEIRA LEMES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

9
 2007.36.00.700036-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
 RECCO : ADRIANA CANCELIERI DO NASCIMENTO BENATAR
 RECCO : CELENAYDE DA ROCHA RAMOS
 RECCO : TONIA REGINA DE MELO
 RECCO : SILVIA NANCY LOURENCO DE FIGUEIREDO
 RECCO : MARITONIO BARRETO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

10
 2007.36.00.700037-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 RECCO : ELISIO OLIVER DE MIRANDA
 RECCO : MARIA DE FATIMA DA SILVA BORGES
 RECCO : MARCELO ANTONIO NAKAO
 RECCO : GILBERTO TULLER ESPOSITO
 RECCO : EVERSON FRANCA CRUZ
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

11
 2007.36.00.700044-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
 RECCO : MARIA SEBASTIANA SOARES DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

12
 2007.36.00.700045-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 RECCO : PAULO GABRIEL DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005782B - ORLANDO MARTENS

13
 2007.36.00.700053-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : LUZARDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0007458A - JOSE LUIZ DA SILVA
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO

14
 2007.36.00.700067-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 RECCO : ADEMIR RIBEIRO DA SILVA MARTINS
 RECCO : CATIA FORTES DE MELO
 RECCO : ARCHIMEDES PEREIRA LIMA JUNIOR
 RECCO : ANNA JULIA LEITE LACERDA
 RECCO : ANA LIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

15
 2007.36.00.700069-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
 RECCO : MARCILIA MARQUES BEZERRA CONTRERAS
 RECCO : RUY BARBOSA DE MEDEIROS FILHO
 RECCO : ROSANA MONACO NAVARRO CAVASSA
 RECCO : RODRIGO JOAO MARQUES
 RECCO : RENATO DA FONSECA LIMA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

16
 2004.36.00.900685-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RECCO : ANTONIO SILVANO DA SILVA

JOSÉ PIRES DA CUNHA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO – EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 007/2007
SESSÃO DE 18 de DEZEMBRO de 2006

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1: JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

01
 2006.36.00.704313-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 RECCO : CELINA NASCIMENTO DE FRANCA
 RECCO : BENEDITA AUXILIADORA DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

02
 2005.36.00.905547-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : EVA CHAGAS DE REZENDE
 ADVG : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 RECCO : UNIAO FEDERAL
 ADVG : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STH (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso da União provido. Recurso da parte autora improvido.

ACÓRDÃO: A turma, por maioria, vencido o Relator, Juiz Julier Sebastião da Silva, conheceu o recurso e deu provimento ao recurso da União, e negou provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

